



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
PRÓREITORIA DE GRADUAÇÃO**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Cruz Alta - RS

2017

Reitora - UNICRUZ
Profª. Patrícia Dall’Agnol Bianchi

Pró-Reitoria de Graduação
Profª. Solange Beatriz Billig Garces

Pró-Reitoria de Administração
Prof. Carlos Eduardo Moreira Tavares

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Prof. Diego Pascoal Golle

Diretora do Centro de Humanas e Sociais
Prof. José Ricardo Libardoni dos Santos

Coordenador do Curso de Administração
Prof. Juliano Nunes Alves

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Prof. Me. Carlos Eduardo Moreira Tavares

Prof. Dr. Juliano Nunes Alves

Profª. Me Luisa Pieniz

Profª. Me Jaciara Treter

Profª. Me Rozali Araujo dos Santos

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	5
2	CONTEXTUALIZAÇÃO	7
2.1	Contexto Científico, Cultural e Educacional da Região	Erro
	! Indicador não definido.	
2.2	Contexto histórico-social da Universidade	Erro
	! Indicador não definido.	
2.3	Contexto de Inserção do Curso na Região e na Instituição	15
3	FUNDAMENTOS, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO CURSO	19
3.1	Bases teórico-conceituais	19
3.2	Fundamentos teórico-metodológicos	Erro
	! Indicador não definido.	
3.3	Bases teórico-instrumentais	Erro
	! Indicador não definido.	
3.4	Objetivos do Curso	Erro
	! Indicador não definido.	
3.4.1	Objetivo Geral	Erro
	! Indicador não definido.	
3.4.2	Objetivos Específicos	Erro! Indicador não definido.
4	PERFIL PROFISSIONAL	22
4.1	Perfil do Curso	22
4.2	O profissional e seus saberes	23
4.3	Perfil do egresso	24
4.4	Mercado de trabalho	25
5	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	28
5.1	Dinamização e intencionalidade curricular	28
5.2	Representação gráfica do perfil de formação	32
5.3	Base Curricular	33
5.4	Ementário	36
5.5	A prática como componente curricular	36
5.6	Estágio Supervisionado não obrigatório	37
5.7	Atividades complementares	37
5.8	Trabalho de conclusão de curso (TCC)	38
5.9	Integralização do curso e flexibilização da oferta do currículo	38
6	RELAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO E AS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DO PDI	41
6.1	Pós-graduação	42
6.2	Pesquisa	43
6.2.1	Linhas de Pesquisa da UNICRUZ e do Curso	49
6.3	Extensão	52
7	GESTÃO ACADÊMICA	54
7.1	Coordenação	54

7.2 Colegiado do Curso	57
7.3 Núcleo Docente Estruturante (NDE)	59
7.4 Recursos Humanos	59
7.4.2 Programa de Qualificação Docente.....	59
7.4.3 Corpo Técnico- Administrativo.....	60
7.4.3.1 Situação Funcional do Corpo Técnico- Administrativo.....	61
8 AVALIAÇÃO	62
8.1 Avaliação Institucional	62
8.1.1 Avaliação Interna (CPA).....	62
8.1.2 Avaliação Externa.....	67
8.2 Avaliação do Curso.....	67
8.3 Articulação da Avaliação Institucional com as Ações do Curso.....	68
8.4 Avaliação da Aprendizagem	70
9 PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS DISCENTES	72
9.1 Programa de Nivelamento Acadêmico.....	75
9.2 Programa de Acompanhamento aos Egressos e o impacto do Profissional no Contexto de Atuação	76
9.3 Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE).....	76
9.4 NUCART	78
10 PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO INSTITUCIONAL DOCENTE	79
10.1 Núcleo Pedagógico Institucional.....	79
10.2 Diploma e Legislação.....	80
11 ESTRUTURA INSTITUCIONAL QUE ASSEGURA A DINÂMICA DO PROJETO	80
11.1 Apoio Pedagógico.....	80
11.1.1 Secretaria Acadêmica.....	80
11.1.2 Biblioteca e Videoteca.....	81
11.1.3 Rede de Comunicação.....	87
11.1.4 UNICRUZ TV.....	87
11.1.5 Laboratórios.....	87
11.1.5.1 Laboratórios de Informática.....	88
11.1.6 Outras dependências e Serviços.....	89
11.2 Apoio Financeiro.....	90
ANEXOS.....	92
ANEXO 1 – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	93
ANEXO 2 – REGULAMENTO DE TCC	99
ANEXO 3 – REGULAMENTO DO NDE.....	113
ANEXO 4 – PLANO DE CARREIRA DO CORPO DOCENTE	118
ANEXO 5 – REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE	132
ANEXO 6 – PROGRAMA DE FIXAÇÃO DE DOUTORES	140

1 APRESENTAÇÃO

Em 2013, o governo federal sancionou a Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, a qual estabeleceu uma terceira modalidade de Universidade no sistema de ensino superior brasileiro: as Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES). Essa lei faz, em primeiro lugar, o reconhecimento do serviço prestado às comunidades, onde estas estão inseridas, estabelecendo, formalmente, o caráter público ao fazer dessas instituições. Assim, em 19 de dezembro de 2014, através da Portaria nº 784, publicada no D.O.U. 22/12/2014, a Universidade de Cruz Alta é qualificada como Instituição Comunitária de Ensino Superior (ICES).

A partir de uma atualização permanente do PDI contempla o processo de redimensionamento e de garantia de continuidade da instituição. Fundamentados nas características político-sócio-econômicas da região de inserção, nos relatórios das avaliações internas e externas, na própria dinâmica institucional e também nas políticas governamentais que criam mais condições para sanar dificuldades estruturais, além de estar encaminhando o crescimento vertical, trabalhou-se no sentido de colocar a Universidade de Cruz Alta como referência, também, nas áreas de Engenharias e Tecnológicas.

Em consonância com o PPPI – Projeto Político Pedagógico Institucional e o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade, este documento registra a operacionalidade da proposta pedagógica do Curso de Administração, traçando linhas de ação que orientam o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão de acordo com os princípios que fundamentam a educação na instituição e em consonância com as bases científicas da profissão.

A proposta pedagógica do Curso de Administração fundamenta-se em princípios teórico-político-pedagógicos, que asseguram ao futuro profissional condições de participação efetiva na área, promovendo ações que caracterizem os avanços técnico-científicos na área e respondam às demandas sociais.

Atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, conforme a Resolução CNE/CES nº 4 de 13 de julho de 2005, a Universidade de Cruz Alta aprovou no primeiro semestre letivo de 2013 a nova base

curricular que visa à formação do egresso/profissional Administrador, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis profissionais, com base no rigor científico e intelectual.

Com esta proposta pedagógica, a Instituição busca a formação de profissionais de Administração com o seguinte perfil: “Ser um profissional com espírito empreendedor, capacitado a assumir o papel de estrategista, planejador e tomador de decisões nas organizações. Aliar teoria e prática em suas ações, através de uma visão holística, comprometido com a qualidade, meio ambiente, social e ética na sociedade”.

O Curso de Graduação em Administração proposto pela UNICRUZ, reúne elementos que assegurem, na formulação curricular, o atendimento às exigências atuais relativas à complexidade do ambiente empresarial, tendo em vista a formação do profissional administrador com habilitação técnica e científica, postura ética e comprometimento com a sociedade.

A política do curso prima pela qualidade do ensino, com o comprometimento de oportunizar uma formação integral do aluno, através do ensino, pesquisa e extensão, como elementos indissociáveis do processo de formação.

O Projeto Pedagógico do Curso constitui um documento de referência no processo de educação, com função articuladora, identificadora, retroalimentadora e ética, reunindo as diretrizes, as características e as estratégias do Curso, enfatizando a atividade do profissional comprometido com o desenvolvimento regional, colaborando na busca constante de soluções de problemas existentes nas organizações em geral, por meio de ações articuladas, e interdisciplinares na região de atuação da UNICRUZ.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Universidade de Cruz Alta, identificada com as demais Universidades Comunitárias do Estado do Rio Grande do Sul pelo traço comum de terem “a finalidade de prestação de serviço público, de interesse coletivo, a ele consagrando-se inteiramente, sem fins lucrativos”, tem procurado aprofundar as questões que envolvem as questões relativas ao desenvolvimento regional.

Desta forma, com a missão de proporcionar a produção e socialização do conhecimento qualificado pela sólida base científica, tecnológica e humanística, capaz de contribuir com a formação de cidadãos críticos, éticos, solidários e comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

Além disso, centralizando a ação formadora no homem, a Universidade procura investir na área das Ciências Humanas e Sociais com a oferta do Curso de Administração, cujo profissional se destaca no contexto social como um dos agentes de transformação da realidade regional.

2.1 Contexto Geográfico, Histórico, Econômico e Social da Região

A Universidade de Cruz Alta está inserida, predominantemente, na região do Alto Jacuí, embora os acadêmicos sejam provenientes de noventa municípios. Tem sob sua coordenação técnico-científica o Conselho Regional de Desenvolvimento Alto Jacuí (COREDE Alto Jacuí). É um dos 28 [Conselhos Regionais de Desenvolvimento](#) do [Rio Grande do Sul](#). A base de atuação do Conselho fundamenta-se nos valores: Participação social; Responsabilidade social e ambiental; Ética e transparência nas ações; Comprometimento com o desenvolvimento regional.

Possui uma [população](#) total de 155.154 [habitantes](#) (FEE/2012) em uma [área](#) de 6.905,5 [km²](#). A [cidade](#) pólo do COREDE é [Cruz Alta](#), conforme a figura a seguir, que abrange também os [municípios](#) de [Boa Vista do Cadeado](#), [Boa Vista do Inca](#), [Colorado](#), [Fortaleza dos Valos](#), [Ibirubá](#), [Lagoa dos Três Cantos](#), [Não Me Toque](#), [Quinze de Novembro](#), [Saldanha Marinho](#), [Salto do Jacuí](#), [Santa Bárbara do Sul](#), [Selbach](#) e [Tapera](#).

As dinâmicas de crescimento da população e sua evolução desde o ano de 2000, conforme dados correspondentes a censos e contagem da população, estão assim configurados.

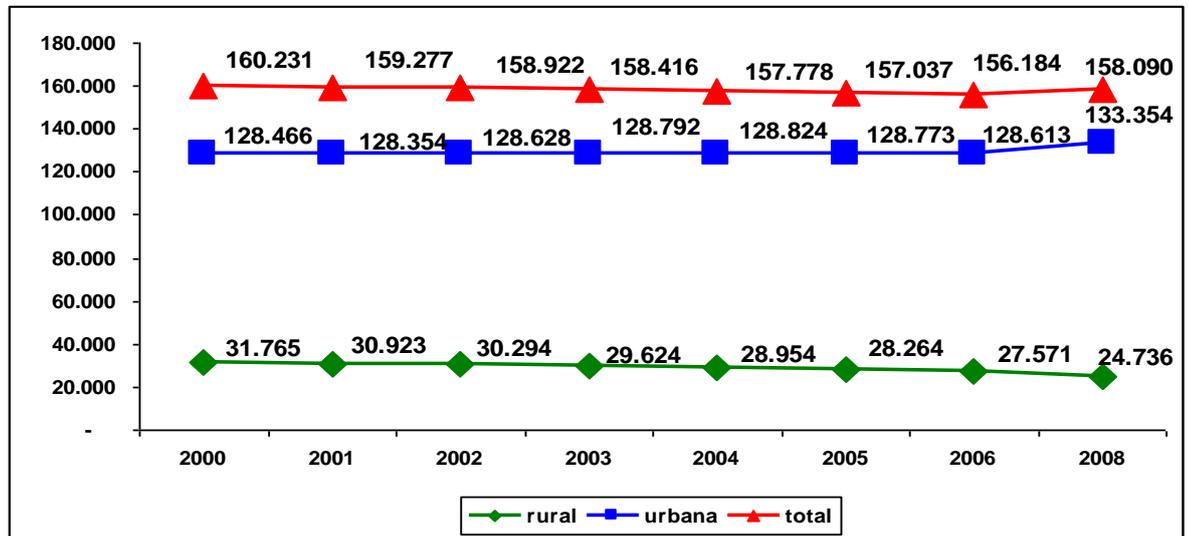


Gráfico 1 – Evolução da população rural, urbana e total no COREDE Alto Jacuí de 2000 a 2008.

Fonte: FEE – Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser.

Observa-se que a população total cresceu 1,22% em 2008 quando comparado com a população total de 2006 sendo que a população urbana cresceu no mesmo período 3,69% e a população rural diminuiu 10,28%. Pode-se considerar que o aumento da população urbana de 4.741 pessoas engloba o aumento da população total de 1.906 pessoas, mais 2.835 pessoas que saíram do campo. Outro aspecto importante para as projeções da Universidade é o fato de que a população jovem do COREDE está diminuindo e aumentando o número de pessoas mais maduras. A população de zero a 44 anos apresenta um decréscimo acumulado de - 4,69% e a população de 45 ou mais anos um acréscimo acumulado de 15,11%, na mesma tendência do país.

Em 2010, a população urbana do Corede Alto Jacuí correspondia a 130093 habitantes (83,8% da população total), indicando um acréscimo de 1627 habitantes em 10 anos e um percentual de crescimento de 1,27% (ou uma taxa média geométrica de crescimento de 0,13% a.a.).

A população rural, em 2010, era de 25171 habitantes (16,2% da população total), contabilizando 6594 habitantes a menos do que em 2000 e um percentual negativo

de crescimento de -20,76% (ou uma taxa média geométrica de crescimento de -2,3% a.a.).

Entre 2000 a 2010, a população total do Corede Alto Jacuí teve sua população reduzida de 160231 habitantes para 155264 habitantes, representando um percentual negativo de crescimento de -3,1% (ou uma taxa média geométrica de crescimento de -0,31% a.a.).

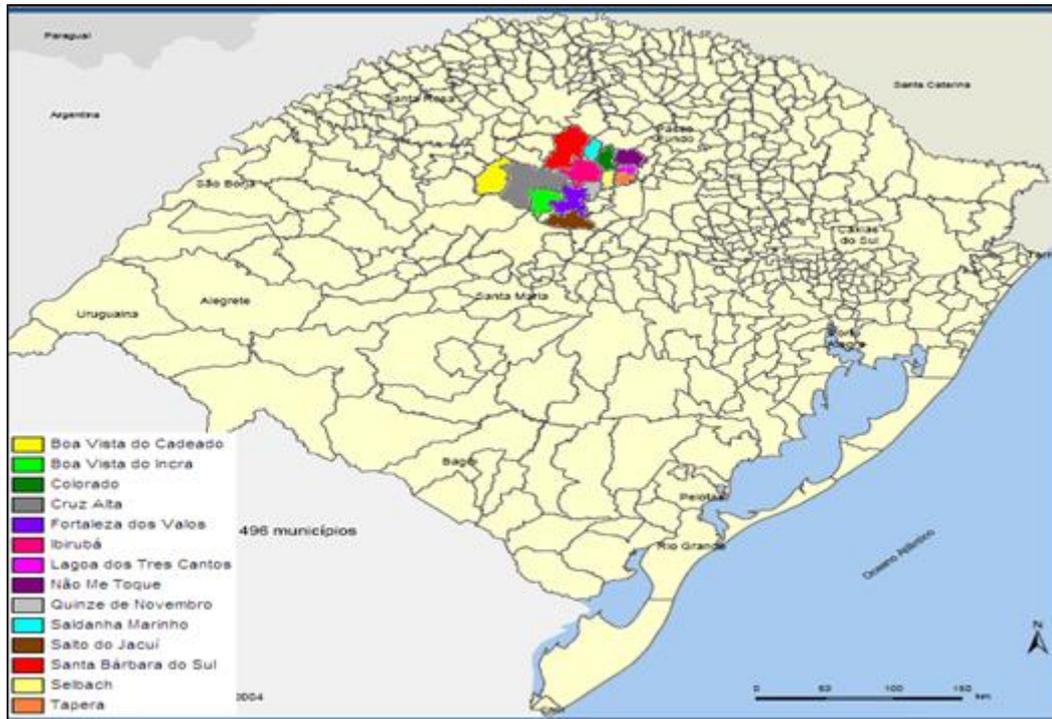
Outro aspecto importante para as projeções da Universidade é o fato de que, entre 2000 a 2010, a população nas faixas etárias de 0 a 14 anos e de 15 a 44 anos obtiveram percentuais negativos de crescimento de -24% (ou uma taxa média geométrica de crescimento de -2,7% a.a.) e -7,6% (ou uma taxa média geométrica de crescimento de -0,8% a.a.), respectivamente.

Entre 2000 a 2010, a população masculina continuou sendo maior que a feminina na faixa etária de 0 a 14 anos, mesmo que esta diferença tenha apresentado uma redução de 20,93%. Na faixa etária de 15 a 44 anos, a população feminina foi maior do que a masculina, porém esta diferença obteve uma forte diminuição de 41,47%. Enquanto que na faixa etária de maiores de 45 anos, a população feminina se sobressaiu e esta diferença obteve um aumento significativo de 24,81%.

A região apresenta várias potencialidades entre essas estão as relacionadas aos aspectos geográficos. O clima com a presença das quatro estações, os solos de boa fertilidade e o relevo suave permitem que a agricultura de grãos para exportação seja a maior atividade econômica da região. A dinâmica desse setor orienta o desenvolvimento econômico da região.

Essa atividade tem atraído indústrias do setor metal mecânico e de transformação de matérias primas agrícolas. Soja e leite são as principais. Outra potencialidade prospectada pela sua comunidade é o turismo rural.

Figura 1 – Localização dos Municípios no COREDE Alto Jacuí.



Fonte: IBGE Mapas, 2009.

Os quatorze municípios estão agrupados em microrregiões nas quais o trabalho da UNICRUZ, como gestora técnica do COREDE, tem diagnosticado não só as potencialidades como também os gargalos a serem desobstruídos para que a macrorregião atinja um estágio satisfatório de desenvolvimento. Entre esses os de mais relevância são: falta de planejamento ambiental que envolva solução regional para destinação dos resíduos sólidos e de escoamento sanitário; diminuição da população rural; falta de logística mais adequada para circulação da produção agrícola e metal-mecânica; falta de profissionais capacitados para alguns setores; baixa participação da população em processos deliberatórios de interesse regional; fragilidade nos processos de gestão; relação desigual entre custo da produção e preços praticados pelos mercados.

Essa caracterização da região de inserção, em especial os gargalos, orientam a atuação da Universidade comunitária que tem como compromisso social o desenvolvimento sustentável.

2.2 Contexto Científico-Cultural e Educacional da Região

Os princípios filosóficos e os institucionais constituem a arquitetura da ação da Universidade. A partir desses determinam-se os que orientam a prática pedagógica na instituição. São princípios institucionais da UNICRUZ, conforme Art. 4º do seu Estatuto, p.7:

I - garantia de autonomia institucional;

II - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III - efetividade no cumprimento da função social de ensinar, pesquisar e praticar a extensão universitária necessária ao desenvolvimento sustentável do País;

IV – promoção e divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam patrimônio da humanidade e, comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - interação permanente com a sociedade e o mundo do trabalho;

VI - integração e interação com os demais níveis e graus de ensino;

VII - garantia de condições para o acesso e permanência do aluno na Instituição, assegurada a equidade de tratamento entre iguais e a justa e devida diferença entre os desiguais;

VIII - liberdade de aprender, ensinar, criar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, a cultura, o saber em geral, a ciência e a tecnologia;

IX - garantia da pluralidade e da livre expressão de orientações e opiniões;

X - busca do desenvolvimento da formação cultural e técnico-científica do ser humano;

XI - capacidade para o exercício de uma profissão, estimulando o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento analítico-reflexivo;

XII - preparo para participar da produção, sistematização e superação do saber acumulado;

XIII - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

XIV - adoção de um padrão unitário de qualidade;

XV - gestão democrática e colegiada;

XVI - eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos objetivos institucionais;

XVII - racionalização no uso dos recursos da Instituição;

XVIII - valorização profissional dos trabalhadores em educação;

2.3 Contexto histórico-social da Universidade

A Universidade de Cruz Alta está inserida no contexto histórico da Região Noroeste do Estado, desde a década de 1947. Primeiro sob a forma da Associação de Professores da Escola Técnica de Comércio "Cruz Alta". A Associação iniciou suas ações como mantenedora do Curso Técnico em Contabilidade. Em 1958, a entidade passou a denominar-se Associação dos Professores de Cruz Alta - APROCruz, constituída por Faculdades Isoladas. A primeira criada foi a Faculdade de Ciências Econômicas, (1958) e, na sequência, vieram a de Direito (1968), a de Filosofia, Ciências e Letras (1969) e a de Educação Física (1972).

A transformação dessas faculdades Isoladas em uma Universidade resultou da mobilização da comunidade regional. A primeira conquista foi a da Lei 7.676, de 6 de outubro de 1988, que autorizava o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Cruz Alta. Por razões que ainda hoje não são claras para a comunidade, no mesmo ano é instituída, através do Decreto 97.000, de 21 de outubro de 1988, a Universidade de Cruz Alta sob a forma de Fundação Universidade de Cruz Alta, mas com personalidade jurídica de direito privado. A seguir, foram desencadeadas ações necessárias para a efetiva instalação da universidade que foi reconhecida pela Portaria do MEC nº 1704, de 03 de dezembro de 1993, como uma Instituição de Ensino Superior, de natureza comunitária, sem fins lucrativos. Integra o Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas – COMUNG e o Conselho Regional de Desenvolvimento do Alto Jacuí – COREDE Alto Jacuí. A partir desse ano, houve acelerada criação de novos cursos.

Em 2005, houve a destituição da Reitoria, através da operação TOGA. No dia 07 de novembro de 2005, os então administradores foram afastados das funções a pedido do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e deferido pelo Poder Judiciário, sob suspeição e indícios de gestão temerária, conforme autos do Processo nº 1.050005014-6. Na sequência, foi nomeado um Administrador Judicial pelo mesmo poder.

No momento da intervenção, a Instituição encontrava-se em situação caótica: endividamento fiscal, a maior soma correspondente a Imposto de Renda retido e não

recolhido aos cofres públicos; dívidas com fornecedores até mesmo de energia elétrica e telefonia; salários atrasados; dívida bancária muito significativa; falta de regularidade fiscal até mesmo na esfera municipal; a maioria dos cursos sem renovação de reconhecimento e um enorme passivo trabalhista.

No período de novembro de 2005 a abril de 2008, tempo da gestão judicial, buscou-se resolver as questões da dívida, através de parcelamentos, estruturou-se a dívida trabalhista e implementaram-se medidas que viessem permitir a obtenção de regularidade fiscal. Os dezessete cursos com reconhecimento por renovar, ou até mesmo dois sem reconhecimento, foram avaliados por comissões externas do Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação e Cultura – INEP/MEC.

Nesse período, fez-se também a reestruturação estatutária e a preparação para a retomada da gestão universitária, de forma democrática, legitimada por eleição com colégio eleitoral composto por todos os segmentos da comunidade acadêmica. Mobilizou-se essa comunidade para definir os rumos da Universidade. Acadêmicos, funcionários, professores e representantes da comunidade externa participaram das discussões que levaram aos novos estatutos, ao Projeto Político-Pedagógico Institucional - PPPI e ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, 2008-2012.

Esses processos culminaram com a separação da gestão da mantenedora e da mantida. A posse dos gestores das duas instituições ocorreu em 11 de abril de 2008. A Fundação Universidade de Cruz Alta, mantenedora, é regida pelo Estatuto próprio, aprovado pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul – Procuradoria das Fundações Portaria 322/2007, de 26 de novembro de 2007 e reformulado, conforme aprovação do mesmo órgão, Portaria nº 265/2010 – PF, de 17 de novembro de 2010. A nova estrutura da Instituição, definida também pelo Estatuto da Universidade, aprovado pela portaria do MEC nº 914, de 01 de novembro de 2007, publicada pelo DOU de 05 de novembro de 2007 e pelo Regimento aprovado pela Assembleia Geral da Universidade, em 17 de novembro de 2009, encontra-se totalmente implantada. A instituição, nesse período, estava estruturada em quatro centros, os quais congregavam cursos por afinidades, consideradas as grandes áreas do conhecimento (Centro de Ciências da Saúde; Centro de Ciências Sociais e

Aplicadas; Centro de Ciências Humanas e Comunicação e Centro de Ciências Agrárias, Exatas e da Terra).

Em março de 2009, a instituição passou por avaliação externa, conforme processo e-MEC nº 20077098. Os resultados apontaram para fragilidades decorrentes do período crítico vivenciado. Os anos de 2008, 2009 e 2010 permitiram avanços na reorganização institucional.

Em novembro de 2011, a instituição passou por nova avaliação externa - processo e-MEC 2001103941, que resultou em avaliação satisfatória para credenciamento da mesma, conforme a Portaria 711, de 08 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, de 09 de agosto de 2013.

Em 2012, houve uma nova atualização do Estatuto da Universidade de Cruz Alta, sendo alterada a estrutura institucional, passando a ser constituída por dois Centros de Ensino, sendo eles: Centro de Ciências da Saúde e Agrárias(CCSA) e Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS).

Tendo o ensino como sua atividade preponderante, a pesquisa e a extensão da instituição caminham, contudo, a passos largos para alcançar o patamar desejado. Esse é um grande desafio para a instituição, que recentemente passou a oferecer três cursos de Mestrado e atualmente está organizando novos grupos de docentes para a constituição de outros programas de mestrado voltados para a área de ciências sociais. Mesmo que centrada na qualificação do ensino, o fazer da Universidade tem fundamentos e resultados que se concretizam na pesquisa e na extensão. Inserida no contexto regional que configura sua abrangência, a Universidade de Cruz Alta é depositária dos anseios da comunidade, buscando concretizar seus interesses através de ações educacionais dimensionadas no ensino, pesquisa e extensão.

Corroborando com o anteriormente apresentado a Universidade com o foco de consolidar-se como Universidade e, nesse sentido, fortaleceu as bases necessárias para a constituição da pós-graduação stricto sensu. Em 2012, inicia o Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e, em 2014, iniciam as atividades dos Programas de Pós-graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social e Atenção Integral à Saúde, ambos acadêmicos. Ainda nesse mesmo ano, um novo grupo de docentes organizou proposta para um novo

programa de mestrado acadêmico na área de agropecuária, que deverá ser submetido ao APCN em 2015.

A partir de uma demanda instituída pela Universidade de Cruz Alta, com o COMUNG, iniciou-se um movimento junto ao Governo Federal com o objetivo de obter uma solução para os problemas fiscais que as Universidades Comunitárias apresentavam. Esse movimento culminou com a aprovação da Lei No 12.688, de 18 de julho de 2012, a qual instituiu o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES). Através dessa legislação, foi possível a UNICRUZ obter a regularidade fiscal, a partir do pagamento de suas dívidas, com bolsas de estudo.

2.4 Contexto de Inserção do Curso na Região e na Instituição

O papel da Educação Superior precisa ser reafirmado; sua função social deve estar assegurada no contexto de um projeto integrado ao desenvolvimento da nação, buscando o equilíbrio em oferecer uma formação técnica, científica e política competente e atender aos desafios tecnológicos e éticos que dizem respeito a toda amplitude da existência humana. Somente a existência de um espaço verdadeiramente livre para pensar, criticar, criar e propor alternativas às concepções prevalentes em cada momento histórico assegura o dinamismo necessário ao acompanhamento e a representação de uma realidade em constante transformação (FORGRAD, 2004:14).

De acordo com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional (2008-2010), a UNICRUZ tem por missão “a produção e socialização do conhecimento qualificado pela sólida base científica, tecnológica e humanística, capaz de contribuir com a formação de cidadãos críticos, éticos, solidários e comprometidos com o desenvolvimento sustentável”.

A UNICRUZ tem o ensino como sua atividade preponderante, entretanto o ensino universitário acontece na interrelação com a pesquisa e a extensão. A pesquisa institucional ainda não atingiu o patamar desejado, mas, persegui-lo torna-se grande desafio. Isso permitirá alcançar os patamares necessários a um fazer

universitário, mesmo que centrado no ensino, **qualificado**, cujos fundamentos e resultados se alicerçam e se concretizam na pesquisa e na extensão.

Ao definirmos produção como missão institucional, estamos considerando a pesquisa, em especial a aplicada, como o ideal para a produção de novos conhecimentos e tecnologias, porém o **produzir conhecimento** remete aqui também ao aspecto pedagógico da reelaboração dos conhecimentos acumulados historicamente pelo universo das diferentes ciências ou disciplinas. Esses são sempre o velho que, retomado como estrutura, permite reconstruções ou novas construções. Por menor que possa ser essa produção ela ocorrerá e será objeto a ser socializado não só entre os pares da academia, mas como um bem social do qual a comunidade de inserção da Universidade poderá se beneficiar.

A socialização diz respeito a essa distribuição que tanto se dá pela publicização dos resultados do trabalho acadêmico, feito através de diferentes meios, entre os pares, quanto pela apropriação que a sociedade faz desse conhecimento produzido, transformando-o em desenvolvimento humano, social, cultural, econômico, ambiental.

A **qualificação** dessa produção resulta da capacidade de buscar no conhecimento acumulado pressupostos teórico-metodológicos capazes de permitirem, no próprio espaço das **ciências e tecnologias**, avanços e até mesmo rupturas que levem à produção de conhecimento capaz de possibilitar o **desenvolvimento sustentável** demandado como condição para a cidadania ampla. A base **humanística** se presentifica no trabalho institucional focado no alcance dos objetivos e princípios estatutários. A humanidade buscada se caracteriza pela vivência e difusão da ética, da liberdade, da igualdade, da democracia, da solidariedade e do respeito ambiental.

Para alcançar avanços que considerem essas três dimensões, será necessário trabalhar pela qualificação de todos os processos no interior da instituição: pedagógicos, de gestão, de avaliação, de convivência.

O perfil do egresso da UNICRUZ carregará na **capacidade crítica, ética e solidária** a formação propiciada, considerando o conhecimento acumulado sustentado por diferentes correntes teórico-políticas e reelaborado no contato com a realidade social, proporcionado pela pesquisa e pela extensão; os processos

pedagógicos qualificados pela metodologia crítico-reflexiva; a vivência universitária pautada pela liberdade, responsabilidade e pela gestão democrática e colegiada. **A ética e a solidariedade** também decorrem do fazer universitário assim sustentado. A qualificação dos processos, coerente com os princípios e objetivos institucionais expressos no seu estatuto, é que garante que esses valores sejam incorporados pela nossa comunidade acadêmica.

O fazer universitário pautado nesses referenciais tem como finalidade mais ampla contribuir com a humanidade para o desenvolvimento que, inicialmente, envolve a transformação da realidade no que diz respeito ao crescimento propiciador da universalização do acesso aos bens sociais sejam eles econômicos, culturais, educacionais ou ambientais. O ensino, a pesquisa e a extensão materializam valores, princípios e objetivos que conduzem a consecução desse compromisso social.

O desenvolvimento sustentável para a Universidade de Cruz Alta possui uma significação referendada em princípios humanizadores. Defende a formação profissional enquanto protagonista de ações críticas e reflexivas pautadas na tomada de decisões e na (co) participação de sujeitos comprometidos com a vida, com os direitos humanos e com os rumos de um planeta mais justo e solidário para com todos os que dele fazem parte. Aliada ao paradigma reflexivo, a educação para a sustentabilidade busca contribuir na tomada de decisões do cidadão. Nesse processo, a qualificação acontece de forma democrática e consciente, tanto no campo individual como no campo coletivo, tornando a academia propulsora ativa no estabelecimento de relações entre os conhecimentos vividos e os estudados, gerando um caminho real e significativo no processo de aprender.

O Curso de Administração, com reconhecimento renovado pela Portaria nº 124, de 9 de julho de 2012, entra no contexto de formação da Universidade como parte dos desafios que as instâncias formadoras enfrentam no novo século.

As exigências atuais de competência e saber técnico ultrapassam o ramo dos especialismos e propõem que sujeitos, práticas e instituições sejam pensados na complexidade das questões emergentes, quer sejam: econômicas, políticas, sociais, ecológicas ou culturais, predominantemente.

Nesse contexto, o administrador atua como um profissional capacitado a intervir nos processos organizacionais, valorizando a criatividade, o ser humano, a ética e o meio ambiente. Neste sentido, abre-se espaço para oferta do Curso de Administração atendendo à demanda regional existente, visando à formação de profissionais que venham a contribuir com o desenvolvimento das organizações.

3 FUNDAMENTOS, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Administração da UNICRUZ fundamenta-se com base no perfil do egresso que deseja formar. Portanto, que este seja um profissional qualificado para o exercício da profissão, através de uma perspectiva humanística, crítica e reflexiva. Esse profissional deverá ser um profissional com espírito empreendedor, capacitado a assumir o papel de estrategista, planejador e tomador de decisões nas organizações aliando a teoria e a prática em suas ações, através de uma visão holística, comprometido com a qualidade, meio ambiente, social e ética na sociedade.

3.1 Bases teórico-conceituais

A adoção de concepções relativas aos principais elementos implicados na prática pedagógica os quais materializam a linha básica da ação institucional no que diz respeito ao ensino, pesquisa e extensão. Vejamos:

a) Currículo: integrado e articulado, de forma inter e transdisciplinar, e em ações concebidas, a partir de concepções acerca da realidade. Um currículo que tenha, como princípios, atitudes que qualificam o fazer humano, uma cultura e prática social que devem impregnar as situações de produção de conhecimento, com respeito ao “outro”. Ainda, uma organização contemporânea de currículo contextualizado na história, na política e nas histórias de vida enquanto construtor de identidades.

b) Interdisciplinaridade: um dos caminhos para que as áreas científicas delimitadas e separadas se encontrem e produzam novas possibilidades, contribuindo com a formação integral do cidadão; favorece o redimensionamento das relações entre os componentes curriculares, superando a fragmentação dos conhecimentos. Acredita-se que essa configuração favorece a construção de projetos inovadores e a integração dos saberes no exercício permanente do diálogo entre os componentes curriculares e as áreas do conhecimento. Ainda, uma visão

interdisciplinar possibilita ao sujeito postura crítica na compreensão da realidade, constitutiva do meio em que se encontra inserido.

c) Aula: espaço interativo de debates, questionamentos, argumentações e tomada de posições entre sujeitos que, fundamentados em princípios éticos e através da linguagem enquanto meio, produz conhecimento. Os sujeitos da aula são tanto os professores, com os conhecimentos produzidos no âmbito da ciência que praticam, quanto os estudantes com os saberes e conhecimentos que trazem para a aula;

Seus aspectos metodológicos substituem a ênfase no ensino pela ênfase na aprendizagem e a aula é concebida como espaço e tempo de aprendizagens capazes de transcendência para todos. A aula reúne características diversas enquanto mobilidade acadêmica considerando tempos e contextos, refletindo dimensões regional, nacional e internacional tanto no ensino, quanto na pesquisa, possibilitando a interação em diferentes âmbitos, tais como culturais e dos conhecimentos da humanidade.

d) Planejamento: mapas traçados previamente à prática pedagógica, com base em um conhecimento preliminar do contexto, do grupo de estudantes e da ciência. São os pilares sobre os quais se assentam, não só a prática pedagógica, mas todos os processos de correntes dela. Ainda, planejar como trabalho coletivo que permite pensar a práxis que surge da realidade e que à mesma retorna em ações transformadas.

e) Pesquisa: na prática pedagógica, é fundamento norteado por uma perspectiva teórica, ética e socialmente responsável que organiza a relação dos sujeitos com os conhecimentos, em bases dialógicas. A atividade ensino se coloca como nascedouro da curiosidade que provoca a atividade pesquisa, a pergunta e encaminha a investigação como procedimento, mas também como espaço de socialização, reelaboração e apropriação de conhecimentos produzidos;

f) Extensão: oportuniza a ampliação do conhecimento, articulando à pesquisa, favorecendo a consolidação do ensino acadêmico. Assim, ensino, pesquisa e extensão, respeitadas as peculiaridades próprias de cada um, revestem-se de características que se complementam entre si, garantindo o êxito do processo educativo na Universidade;

g) Avaliação: constitui-se na leitura permanente e prospectiva do contexto institucional, dos processos, sejam eles de gestão ou pedagógicos, com o objetivo

de verificar o que ainda é possível produzir em termos de melhoria da gestão e da produção do conhecimento.

Nesse sentido, não interessa descobrir somente o que já foi feito ou o que estudantes já sabem, mas o que ainda deve ser feito e o que ainda podem conhecer. Nesse processo, a avaliação é contínua e dialógica, implicando interação entre os sujeitos na dinamização da Missão da UNICRUZ e no domínio dos saberes necessários ao exercício profissional.

Para tal, são empregados esforços pedagógicos, seja no espaço-tempo da aula, seja nas esferas pedagógicas informais no âmbito da Instituição. A avaliação é contextual, dinâmica e coerente com os objetivos dos projetos pedagógicos dos cursos. É processo enquanto articula ensino, pesquisa e extensão guardando íntima relação com as áreas de conhecimentos que permitem perceber as dimensões qualitativas e quantitativas, como expressões do vivido, do estudado e do aprendido.

h) Prática pedagógica: a aula, o conhecimento, a avaliação, a pesquisa e a extensão, tendo a linguagem como meio de veiculação, caracterizam a prática pedagógica e são indissociáveis, não se entendendo um dos elementos sem os demais. Tal processo, objetiva a formação do profissional reflexivo cuja prática consisti na reflexão na ação/ação reflexão, num contínuo movimento educativo dialético.

Os aspectos políticos, filosóficos e teórico-metodológicos definem as concepções dos processos de ensino e aprendizagem. Tudo isso apresenta-se como condição básica para a definição das diretrizes, políticas e metas que serão priorizadas pela Instituição.

A Assessoria de Assuntos Internacionais – AAI, vinculada à Reitoria, foi criada no primeiro semestre de 2011 para concretizar objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional 2008 – 2012 da Universidade de Cruz Alta-Unicruz.

O setor tem como objetivo principal incentivar as questões de mobilização acadêmica docente e discente, visando a qualificação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, promovendo, assim, a internacionalização da Unicruz, através da assinatura de convênios de cooperação técnico-científica, da organização e/ou participação de eventos e atividades afins, bem como o encaminhamento e acompanhamento de docentes e discentes intercambistas.

A Instituição apoia a cooperação internacional, pois acredita que esta ocupa um papel relevante na formação de acadêmicos, na capacitação de docentes e no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão. Até o presente momento, a Unicruz juntamente com a AAI mantém cooperação com instituições de diversos países tais como: Alemanha, Argentina, Canadá, Chile, Cuba, Espanha, Estados Unidos, Portugal e Paraguai.

4 PERFIL PROFISSIONAL

O Curso de Administração da Universidade de Cruz Alta procura formar um profissional com espírito empreendedor, capacitado a assumir o papel de estrategista, planejador e tomador de decisões nas organizações. Aliar teoria e prática em suas ações, através de uma visão holística, comprometido com a qualidade, meio ambiente, social e ética na sociedade.

4.1 Perfil do Curso

As linhas básicas que sustentam as ações pedagógicas da Universidade constituem-se em diretrizes na construção das propostas pedagógicas, efetivando a articulação das diferentes áreas de conhecimento na oferta de cursos para a formação de indivíduos.

O Curso de Administração inserido no contexto de formação da Universidade é comprometido com os desafios que as instâncias formadoras enfrentam na complexidade e necessidade de entender novos modelos de mercado e organizações.

As exigências atuais de competência e saber técnico ultrapassam o ramo dos especialismos e propõem que sujeitos, práticas e instituições sejam pensados na complexidade das questões emergentes, quer sejam: econômicas, políticas, sociais, ecológicas ou culturais, predominantemente.

Nesse contexto, o administrador atua como um profissional capacitado a intervir nos processos organizacionais, valorizando a criatividade, o ser humano, a

ética e o meio ambiente. Neste sentido, a oferta do Curso atende à demanda regional existente, apostando na formação de profissionais que venham a contribuir com o desenvolvimento das organizações

Neste contexto, insere-se o Curso de Administração da UNICRUZ, enfatizando as áreas de Marketing, Empreendedorismo e Inovação, Produção e Operações, Gestão de Pessoas e Finanças com um visão estratégica dos processos e estruturas das organizações, às quais convergem as linhas de trabalho da formação profissional. Busca-se atingir condições de melhoria dos processos organizacionais, visando o aprimoramento das práticas administrativas o curso segue e está norteado pelas competências e habilidades demonstradas a seguir.

4.2 O profissional e seus saberes

A formação do profissional Administrador requer os seguintes Habilidades e Competências conforme Diretriz Nacional de Cursos de Administração conforme Resolução Nº 4, de 13 de julho de 2005 e adotado pelo curso de Administração da Universidade de Cruz Alta:

I - reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo produtivo, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão;

II - desenvolver expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais;

III - Possuir a capacidade de assumir o papel de estrategistas nas organizações refletindo e atuando criticamente sobre a esfera da produção, compreendendo sua posição e função na estrutura produtiva sob seu controle e gerenciamento;

IV - desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com valores e formulações matemáticas presentes nas relações formais e causais entre fenômenos produtivos, administrativos e de controle, bem assim

expressando-se de modo crítico e criativo diante dos diferentes contextos organizacionais e sociais;

V - ter iniciativa, criatividade, determinação, vontade política e administrativa, vontade de aprender, abertura às mudanças e consciência da qualidade, respeitando o meio ambiente e as implicações éticas do seu exercício profissional frente a sociedade;

VI - Ter espírito empreendedor para auxiliar na transformação das realidades em que está inserido desenvolvendo a capacidade de transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidianas para o ambiente de trabalho e do seu campo de atuação profissional, em diferentes modelos organizacionais, revelando-se profissional adaptável e empreendedor;

VII - Possuir visão holística e sistêmica para desenvolver capacidade para elaborar, implementar e consolidar projetos em organizações aliando teoria e práticas em suas ações; e

VIII - desenvolver capacidade para realizar consultoria em gestão e administração, pareceres e perícias administrativas, gerenciais, organizacionais, estratégicos e operacionais.

4.3 Perfil do egresso

O Curso de Administração da Universidade de Cruz Alta, prima por desenvolver atitudes baseados na iniciativa, através de sólida base teórica construída durante a formação.

O profissional egresso do Curso de Administração revela um perfil alicerçado em:

- **COMPETÊNCIA PARA APRENDER A CONHECER (Construção do Conhecimento)**
- **COMPETÊNCIA PARA APRENDER A FAZER (Operacionalização do Conhecimento)**
- **COMPETÊNCIA PARA APRENDER A CONVIVER (Socialização do Conhecimento)**
- **COMPETÊNCIA PARA APRENDER A SER (Atitudes diante do Conhecimento)**
- **COMPETÊNCIA PARA APRENDER A COMUNICAR (Expressão do conhecimento).**

Dessa forma, um conjunto de saberes dá suporte à sua inserção no mercado de trabalho, não apenas como mais um profissional, mas sim, enquanto pessoa capaz de contribuir com o desenvolvimento do contexto onde está inserido.

A sólida formação acadêmica oferece condições aos seus egressos de exercerem sua profissão de forma independente, autônoma e criativa, identificando problemas e conduzindo possíveis soluções, através das seguintes características:

- saberes técnico/científico/profissional na seleção e processamento das informações, dos conhecimentos produzidos científica e culturalmente;
- autonomia e autoria do pensamento, nos processos e formas de aprendizagem;
- capacidade de decisões de modo lógico e criativo com argumentação necessária;
- compreensão do trabalho interdisciplinar como estratégia adequada ao equacionamento dos desafios que pautam o contexto profissional;
- profissionalismo com capacidade transformadora para avaliar, avaliar-se e compreender a realidade social na qual está inserido;
- conhecimento da realidade regional, nacional e internacional, contribuindo para a formação da consciência política;
- domínio e produção de tecnologias de informação e comunicação como ferramenta facilitadora e modernizadora das atividades profissionais;
- concepção da aprendizagem como um processo autônomo e contínuo na formação continuada;
- capacidade para selecionar e produzir conhecimentos científicos, de responsabilidade social e ambiental, de dignidade humana.

4.4 Mercado de trabalho

O Curso de Administração da UNICRUZ pretende formar o Bacharel voltado para acompanhar as mudanças que ocorrem na Sociedade e nas Organizações numa visão multidisciplinar, transdisciplinar e interdisciplinar do fenômeno administrativo, que terá domínio sobre a ciência, técnicas e instrumentos do campo profissional a par da consciência da realidade regional, nacional e internacional.

Assim, este Curso surge de uma necessidade regional, caracterizada pela importância do Administrador como um dos agentes no processo de desenvolvimento econômico-social a partir do ajustamento das empresas à realidade atual, operando sob elevados índices de efetividade.

O Curso de Administração tem sua perspectiva alicerçada no permanente processo de reflexão da comunidade acadêmica, onde transita a diversidade de idéias que busca redefinir de forma constante o papel e a missão da própria Universidade, rumo à construção da sociedade. Isto leva a identificar que o conhecimento não é algo exclusivo e acabado, mas sim, fruto de um questionamento permanente entre a Instituição e a comunidade regional, nacional e internacional. É neste contexto, onde estão ocorrendo as mais profundas mudanças, que a ação universitária se articula de forma interdependente nas áreas de Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Deve-se considerar, também, que a humanidade vive uma fase histórica, dada às grandes transformações e à velocidade com que as mesmas acontecem. No entanto, um paradigma ainda permanece: o indivíduo mantém sua condição existencial numa sociedade formada por organizações, que atuam nos mais diferentes níveis. É neste ambiente organizacional que o homem passa a maior parte de seu tempo, como um agente permanentemente desafiado a usar a sua criatividade, para fazer frente aos eventos de incertezas; que poderão ser transformadas em oportunidades ou ameaças.

É neste contexto que atua o Curso de Administração da Universidade de Cruz Alta, como uma área do conhecimento que, juntamente com os demais cursos ministrados pela Universidade, irá contribuir efetivamente na consolidação da Instituição na comunidade regional. O Curso irá possibilitar, através de sua proposta pedagógica e de sua base curricular, a capacitação de seus acadêmicos como agentes capazes de perceber e realizar a leitura da realidade global, da especificidade do meio onde atua e contribuir de forma decisiva na criação, reorganização e desenvolvimento das organizações públicas e privadas.

Dessa forma, o curso de Administração proporciona uma capacidade de gerar o novo, liderar e desenvolver as organizações com responsabilidade e interdisciplinaridade dos saberes organizacionais

Com base nesta linha de ação, o Curso de Administração prima pelo domínio da ciência, das técnicas e instrumentos do campo profissional e,

concomitantemente, através das disciplinas complementares, cria espaços para que o aluno possa compreender a realidade regional, nacional e internacional, nos seus aspectos sócio-políticos, econômico e tecnológico. Este domínio é norteado pelo compromisso com o desenvolvimento.

O currículo do Curso de Administração em sua orientação pedagógica oportuniza condições para que o aluno possa desenvolver sua capacidade de pensar, liderar, tomar decisões, promover mudanças e, especialmente o desenvolvimento de sua capacidade de criar e de decidir no contexto das organizações públicas e privadas.

5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

5.1 Dinamização e intencionalidade curricular

O curso de Administração da Universidade de Cruz Alta possui 90 vagas oferecidas em regime seriado semestral, 50 vagas no primeiro semestre e 40 vagas no segundo semestre; no período noturno com a duração de 8 semestres letivos, integralizáveis num mínimo de 4 anos, com uma carga horária total de 3.000 h/a.

A estrutura curricular acompanha as novas tendências para a formação de bacharéis de administração, bem como as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais e ao que determinam os textos legais vigentes, considerando também as orientações do Conselho Federal de Administração.

Compreendendo grupos de matérias articuladas entre si, objetivando as de: a) formação básica, “o conhecimento sistemático dos fatos e condições institucionais em que se insere o fenômeno administrativo, bem como os modelos e técnicas de natureza conceitual ou operacional a ele vinculados”, b) as de formação profissional, as disciplinas propriamente da Administração, as quais contribuem no conjunto das demais matérias em que se incluem c) as complementares, para a efetivação de uma estrutura curricular flexível que, possibilite o alcance dos objetivos pretendidos e d) as de formação quantitativa e tecnologias voltadas para a instrumentalização das ações estratégicas e de procedimentos inerentes da administração.

Visando atender as diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana- Resolução CNE N° 1 de 17 de junho de 2004 e diretrizes e bases pra incluir no currículo a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena- Lei N° 11.465 de março de 2008 foi incluída na base 2013/1, na formação básica, a disciplina de Antropologia, uma disciplina de núcleo comum.

Em relação a Política Nacional de Educação Ambiental - Decreto N° 4.281, de 25 de junho de 2002 e as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental - Resolução CNE N° 2, de 15 de junho de 2012, tais exigências estão abarcadas na disciplina de Responsabilidade Social e Meio Ambiente, formação básica.

Quanto as Diretrizes Nacionais para educação em Direitos Humanos- Resolução CNE N°1, de 30 de maio de 2012 está contemplada nas disciplinas de

Sociologia e Antropologia. A dinamização curricular é realizada através de metodologia adequada que permite enfoques variados nos conteúdos programáticos, ou programas de trabalho para atender aos interesses e necessidades do meio.

A estrutura curricular do Curso de Administração é formada por matérias, distribuídas em 4 (quatro) blocos de disciplinas:

- I - FORMAÇÃO BÁSICA: Composto de 13 disciplinas e um total de 720 horas-aula;
- II - FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Composto por 17 disciplinas, perfazendo um total de 960 horas-aula;
- III - ESTUDOS QUANTITATIVOS: Composto por 07 disciplinas.. Perfazendo um total de 360 horas.
- IV - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Composto por 11 disciplinas com Trabalho de Conclusão de Curso I e II Atividades Complementares de Curso. Perfazendo um total de 960 horas.

FORMAÇÃO BÁSICA

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO	SEMESTRE
Antropologia	30	2	3º
Contabilidade Gerencial (Custos I - Contábeis)	60	4	4º
Contabilidade Introdutória	60	4	1º
Fundamentos de Direito Civil e Empresarial	60	4	2º
Economia Brasileira e Regional	60	4	4º
Filosofia	60	2	3º
Iniciação ao Ensino Superior	60	4	1º
Língua Portuguesa	60	4	1º
Macroeconomia	60	4	3º
Microeconomia	60	4	1º
Psicologia Aplicada	30	2	4º
Responsabilidade Social e Meio Ambiente	60	4	7º
Sociologia	60	4	2º
TOTAL DE CARGA HORÁRIA E CRÉDITOS	720	48	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO	SEMESTRE
Administração da Produção e Operações I	60	4	5º
Administração da Produção e Operações II	60	4	6º
Administração de Pessoas I	60	4	3º
Administração de Pessoas II	60	4	4º
Administração Financeira I	60	4	4º
Administração Financeira II	60	4	5º
Administração Mercadológica e Relações de Mercado	60	4	7º
Administração Mercadológica	60	4	5º
Administração Orçamentária	60	4	7º
Direito Tributário	60	4	4º
Estratégias Organizacionais I	60	4	5º
Estratégias Organizacionais II	60	4	6º
Gestão de Serviços e Logística	60	4	8º
Introdução à Administração	60	4	1º
Marketing	60	4	2º
Teoria Geral da Administração I	60	4	2º
Teoria Geral da Administração II	60	4	3º
TOTAL DE CARGA HORÁRIA E CRÉDITOS	1020	68	

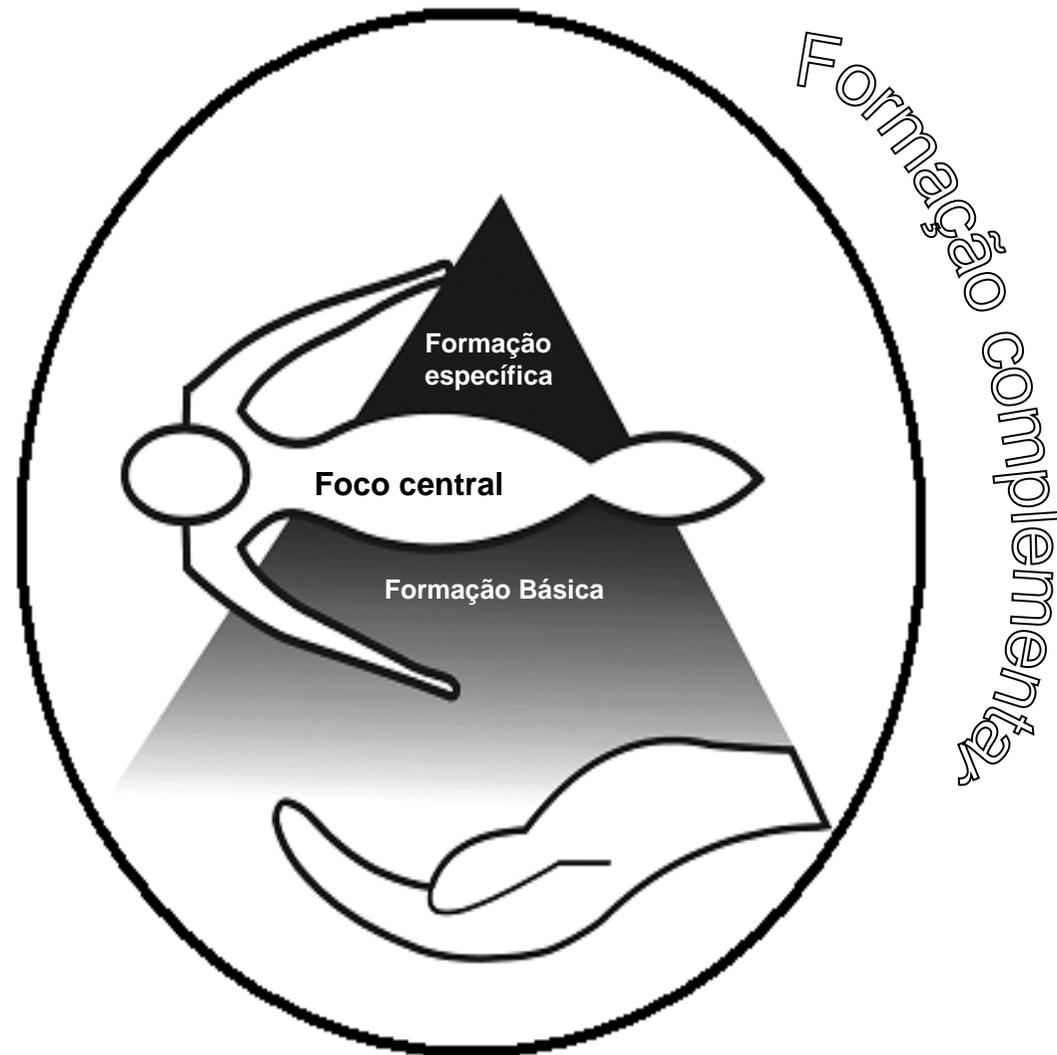
ESTUDOS QUANTITATIVOS

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO	SEMESTRE
Administração e Avaliação de Projetos	60	4	7º
Estatística	60	4	2º
Gestão da Informação e Tecnologias	60	4	6º
Laboratório de Práticas de Gestão	60	4	6º
Modelos Matemáticos e Financeiros	60	4	2º
Pesquisa Operacional	60	4	5º
Processo Decisório	60	4	8º
TOTAL DE CARGA HORÁRIA E CRÉDITOS	420	28	

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO	SEMESTRE
Empreendedorismo	60	4	1º
Gestão da Inovação	60	4	5º
Metodologia da Pesquisa	60	4	3º
Optativa de Curso I	60	4	6
Optativa de Curso II	60	4	8º
Seminário Integrador I: Tendências do Profissional de Administração	60	4	3º
Seminário Integrador II: Estudo de Casos	60	4	6
Trabalho de Conclusão de Curso I	120	8	7º
Trabalho de Conclusão de Curso II	120	8	8º
AACC – ATIVIDADES COMPLEMENTARES	180	-	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA E CRÉDITOS	840	44	

5.2 Representação gráfica do perfil de formação



Foco central: Profissional Empreendedor



Formação básica

Antropologia, Sociologia, Contabilidade Gerencial, Contabilidade Introdutória, Direito Empresarial, Economia Brasileira e Regional, Filosofia, Iniciação ao Ensino Superior, Língua Portuguesa, Macroeconomia, Microeconomia, Psicologia Aplicada, Responsabilidade Social e Meio Ambiente



Formação Profissional

Administração da Produção e Operações I, Administração da Produção e Operações II, Administração de Pessoas I, Administração de Pessoas II, Administração Financeira I, Administração Financeira II, Administração Mercadológica e Relações de Mercado, Administração Mercadológica, Administração Orçamentária, Direito Tributário, Estratégias Organizacionais I, Estratégias Organizacionais II, Gestão de Serviços e Logística, Introdução à Administração, Marketing, Teoria Geral da Administração I, Teoria Geral da Administração II



Estudos Quantitativos:

Administração e Avaliação de Projetos, Estatística, Gestão da Informação e Tecnologias, Laboratório de Práticas de Gestão, Modelos Matemáticos e Financeiros, Pesquisa Operacional e Processo Decisório



Formação complementar:

Disciplina Empreendedorismo, Gestão da Inovação, Metodologia da Pesquisa, Optativa de Curso I, Optativa de Curso II, Seminário Integrador I: Tendências do Profissional de Administração, Seminário Integrador II: Estudo de Casos, Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e Atividades Complementares - AACC

5.3 Base Curricular

Semestre	Disciplina	Créditos	Carga Horária			Pré-Requisitos
			Teórica	Prática	Total	
1º	Iniciação ao Ensino Superior e ética-profissional	4	60	-	60	-
	Introdução à Administração	4	60	-	60	-
	Contabilidade Introdutória	4	60	-	60	-
	Empreendedorismo	4	60	-	60	-
	Estatística	4	60	-	60	-
	Língua Portuguesa (EAD)	4	60	-	60	
TOTAL		24	360		360	
Semestre	Disciplina	Créditos	Carga Horária			Pré-Requisitos
			Teórica	Prática	Total	
2º	Administração Mercadológica	4	60	-	60	-
	Microeconomia	4	60	-	60	-
	Modelos Matemáticos e Financeiros	4	60	-	60	-
	Sociologia (EAD)	4	60	-	60	-
	Teoria Geral da Administração I	4	60		60	
	Fundamentos de Direito Civil e Empresarial	4	60		60	-
TOTAL		24	360	-	360	-
Semestre	Disciplina	Créditos	Carga Horária			Pré-Requisitos
			Teórica	Prática	Total	
3º	Teoria Geral da Administração II	4	60	-	60	
	Metodologia da Pesquisa	4	60	-	60	
	Macroeconomia	4	60	-	60	
	Seminário Integrador I: Tendências do Profissional de Administração	4	60	-	60	Introdução a Administração; Teoria Geral da Administração I;
	Marketing	4	60	-	60	
	Antropologia (EAD)	2	30		30	
	Filosofia (EAD)	2	30		30	
TOTAL		24	360	-	360	-
Semestre	Disciplina	Créditos	Carga Horária			Pré-Requisitos
			Teórica	Prática	Total	
4º	Gestão por Processos	2	30	-	30	
	Psicologia Aplicada	2	30	-	30	
	Contabilidade de Custos	4	60	-	60	Modelos Matemáticos e Financeiros
	Gestão de Pessoas I	4	60	-	60	Modelos Matemáticos e Financeiros
	Economia Brasileira Regional	4	60	-	60	
	Pesquisa Operacional	4	60	-	60	Administração de Pessoas I

	Direito Tributário	4	60	-	60	
TOTAL		24	360		360	
Semestre	Disciplina	Créditos	Carga Horária			Pré-Requisitos
			Teórica	Prática	Total	
5º	Administração Financeira I	4	60	-	60	Administração Financeira I
	Estratégias Organizacionais I	4	60	-	60	Estratégias Organizacionais I
	Gestão da Inovação	4	60	-	60	
	Administração da Produção e Operações I	4	60	-	60	
	Gestão de Pessoas II	4	60	-	60	
	Gestão de Informações e Tecnologias	4	60		60	
TOTAL		24	360	-	360	
Semestre	Disciplina	Créditos	Carga Horária			Pré-Requisitos
			Teórica	Prática	Total	
6	Administração da Produção e Operações II	4	60	-	60	Administração da Produção e Operações I
	Estratégias Organizacionais II	4	60		60	
	Gestão da Informação e Tecnologias	4	60		60	
	Laboratório de Práticas de Gestão	4	-	60	60	
	Optativa de Curso I	4	60	-	60	
	Seminário Integrador II: Estudo de Casos (EAD)	4	60	-	60	Teoria Geral da Administração I; Teoria Geral da Administração II;
TOTAL		24	300	60	360	
Semestre	Disciplina	Créditos	Carga Horária			Pré-Requisitos
			Teórica	Prática	Total	
7º	Responsabilidade Social e Meio Ambiente	4	60	-	60	
	Administração e Avaliação de Projetos	4	60	-	60	Gestão de Pessoas I; Gestão da Produção e Operações I; Gestão Financeira I; Administração Mercadológica I; Modelos Matemáticos e Financeiros; Estatística
	Marketing e Relações de Mercado	4	60	-	60	
	Administração Orçamentária	4	60	-	60	
	Trabalho de Conclusão de Curso I	8	120	-	120	Metodologia da Pesquisa, Empreendedorismo, Teoria Geral da Administração I, Teoria Geral da Administração II, Seminário Integrador I: Tendências do Profissional de

						Administração, Administração de Pessoas I, Administração Financeira I, Administração de Pessoas II, Administração Financeira II, Estratégias Organizacionais I, Administração da Produção e Operações I, Administração da Produção e Operações II, Estratégias Organizacionais II, Laboratório de Práticas de Gestão
TOTAL		24	360	-	360	
Semestre	Disciplina	Créditos	Carga Horária			Pré-Requisitos
			Teórica	Prática	Total	
8º	Optativa de Curso II	4	60		60	
	Processo Decisório	4	60	-		
	Trabalho de Conclusão de Curso II	8	120	-	120	TCC I
	Gestão de Serviços e Logística	4	60	-	60	
TOTAL		20	300	-	300	
TOTAL GERAL		216	2760		2820	

CRÉDITOS	188
CARGA HORÁRIA	2820 horas
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	180 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	3.000 horas
TURNOS	Noturno
DURAÇÃO DO CURSO	08 Semestres

ELENCO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS:

Disciplina	Créditos	Carga Horária		
		Teórica	Prática	Total
Libras	4	60	-	30
Gestão em Agronegócios	4	60	-	60
Administração Pública e do Terceiro Setor	4	60	-	60
Redes de Cooperação	4	60	-	60
Raciocínio Lógico	4	60	-	30
Métodos Quantitativos Aplicados a Administração e Pesquisa de Mercado	2	30	-	60
Inglês Instrumental	4	60	-	60
Mercado Financeiro	4	60		60
Internacionalização de Empresas	4	60		60
Comportamento do Consumidor e Tópicos Emergentes de Marketing	4	60	-	60
Matemática	4	60	-	60
Matemática Aplicada	4	60	-	60

Estatística Aplicada	4	60	-	60
Fundamentos do Direito e Direito Social	4	60	-	60

5.4 Ementário

O ementário encontra-se no caderno de ementários.

5.5 A prática como componente curricular

Para alcançar o perfil de egresso desejado, são utilizadas metodologias que favorecem a construção do conhecimento, através de situações nas quais o discente possa participar ativamente do seu processo ensino-aprendizagem e perceba o contexto em que está inserido. Portanto, os objetivos da prática como componente curricular incluem:

- Proporcionar ao aluno vivências práticas dos conteúdos teóricos envolvendo o ensino, pesquisa e extensão;
- Promover a interdisciplinaridade na abordagem e na construção dos conteúdos, como base para a investigação e solução dos problemas, em níveis crescentes de complexidade, através da análise de situações problema sob diferentes perspectivas;
- Aproximar os alunos à realidade do exercício da profissão em seus distintos campos de atuação, no âmbito local e regional, através de atividades práticas propiciando, assim, a relação teoria-prática e a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.
- Possibilitar a avaliação participativa, com troca de experiências entre todos os membros do corpo social da universidade e da comunidade, considerando a possibilidade de serem participantes nas reflexões, decisões e na busca de alternativas para a formação do profissional.

Portanto, o Curso de Administração da UNICRUZ utiliza ferramentas metodológicas que propiciem um olhar crítico sobre a realidade a fim de identificar

situações problema ao acadêmico. Este processo proporciona a contextualização do tema e estimula, assim, uma aprendizagem ativa, sendo o docente o facilitador e orientador do mesmo.

5.6 Estágio Supervisionado não obrigatório

A UNICRUZ - Universidade de Cruz Alta oferece, aos acadêmicos brasileiros e estrangeiros, oportunidades de estágio não obrigatório, de caráter opcional e em entidades conveniadas, como forma de preparação para o trabalho produtivo. As atividades práticas do educando podem ser realizadas em uma ou mais áreas afins do Curso de Administração, no ambiente de trabalho, objetivando o desenvolvimento de competências próprias para o exercício profissional e para a vida cidadã.

O estágio supervisionado não obrigatório no Curso de Administração é orientado pelos princípios metodológicos da universidade, pela Lei nº 11788/2008, e regulamento Institucional e, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a unidade concedente.

Ao definir as possibilidades de estágio, entende-se, que a formação profissional deve compreender a dimensão política da realidade social, tendo, para isso, fundamentação teórica que lhe permita interpretar e contribuir nessa realidade. As atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas aos estudantes pela participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio, podem ser realizadas na comunidade em geral ou junto a entidades jurídicas de direito público ou privado, proporcionando o contato com a realidade, sob a orientação de um supervisor. Assim, constituem-se num espaço privilegiado para a aplicação do referencial teórico desenvolvido ao longo do Curso, e adquirir, com isso, vivência da realidade, resultando na construção de propostas de melhorias para as mesas.

5.7 Atividades complementares

As atividades acadêmicas complementares têm como objetivo enriquecer o currículo do estudante, estimulando a prática de estudos independentes e propiciar a

flexibilidade curricular, bem como as experiências de aprendizagem e de aprimoramento cultural e científico. No Curso de Administração da UNICRUZ as atividades complementares da base curricular compreendem 180 horas. Estas devem ser realizadas no período em que o estudante estiver regularmente matriculado na UNICRUZ ou outra Instituição de Ensino Superior (IES), inclusive no período de recesso. Tais atividades são consideradas requisito obrigatório para a colação de grau. O aproveitamento da carga horária segue a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 16/2006, de 25 de outubro de 2006 e os critérios estabelecidos no regulamento das atividades complementares do curso (ANEXO 1).

5.8 Trabalho de conclusão de curso (TCC)

O TCC tem como principal objetivo ressaltar a preparação dos alunos de graduação para a atuação na vida profissional, preparando pareceres, aprendendo a forma correta de desenvolver uma pesquisa, organizando e produzindo trabalhos científicos. Este tipo de aprendizado só é adequadamente desenvolvido, quando o aluno possui um orientador que lhe mostra o caminho a seguir. Para isto, o aluno juntamente com o seu orientador, deve definir um tema para a monografia que expresse importância científica, mas que tenha dimensões compatíveis com o período limite para a produção do trabalho. O aluno está sujeito à avaliação por parte de uma Banca Examinadora, passando por processos semelhantes àqueles em que profissionais se submetem em concursos para defesas de mestrado e doutorado, bem como, concursos para obtenção de um cargo profissional em instituições de ensino, pesquisa e empresas. A escolha do tema e do orientador deve ser de responsabilidade do discente sob a orientação do professor das disciplinas de TCCI e TCC II, seguindo os respectivos planos de ensino e regimento (ANEXO 2). Ao término do trabalho o discente deverá submeter à defesa pública.

5.9 Integralização do curso e flexibilização da oferta do currículo

Considera-se integralização curricular a obtenção de carga horária total das disciplinas/atividades fixada no Currículo do Curso. O tempo mínimo de

integralização curricular é de 08 semestres. Somente recebe o diploma o aluno que integralizar o total do currículo do curso.

A flexibilização da oferta do currículo do Curso de Administração é baseada na construção dos saberes necessários para o exercício da profissão, sendo alicerçada não somente nas atividades de sala de aula, mas sim, incrementada por outras vivências experimentadas pelo acadêmico durante os anos de contato com a educação formal. Essa concepção de flexibilidade e valorização de diversas formas de aquisição e desenvolvimento de habilidades e competências é apoiada pelas seguintes legislações:

- Artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil: trata do gozo de autonomia por parte das Universidades sob o ponto de vista didático, científico, administrativo e de gestão financeira e patrimonial;
- Lei de Diretrizes e Bases (9394/96): defende a autonomia universitária, visto que a flexibilização curricular decorre do exercício concreto da autonomia.

Para atender essa necessidade de flexibilização do currículo, o Curso de Administração proporciona a inserção dos acadêmicos nas seguintes atividades:

- Disciplinas de núcleo comum ofertadas pelos diversos cursos da IES;
- Disciplinas optativas ofertadas pelo curso de Administração;
- Disciplinas eletivas;
- Atividades ou disciplinas cursadas em outras instituições ou em outros cursos, que poderão ser aproveitadas no currículo como disciplina optativa ou eletiva;
- Atividades a distância, desde que as mesmas sejam oferecidas por órgãos ou instituições reconhecidas pelas instâncias educacionais e de saúde;
- Estágios voluntários, que constituem uma modalidade de atividade acadêmica que tem sido estimulada desde que em consonância com a Lei 11.788 de 25 de setembro 2008 que regulamenta a realização de estágios voluntários;
- Atividades de monitoria;
- Outras atividades extraclasse de pesquisa, ensino e extensão;
- Núcleo de atendimento ao discente;
- Oficinas de nivelamento;
- Oferta de disciplina em caráter especial para recuperação de disciplina (Resolução do CONSEPE nº 02/1997) O curso tem funcionamento regular e

organização semestral, sendo a matrícula feita por módulo, observando-se o número total de créditos.

6 RELAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO E AS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DO PDI

Conforme preceitua o PDI – Plano de Desenvolvimento da Universidade de Cruz alta, a educação, compreendida:

[...]como processo social, cultural, dinâmico e complexo, intencional ou espontâneo, pode possibilitar a humanização dos sujeitos. A Universidade reflete contradições, diferenças e expectativas da realidade social e é o espaço no qual se oportuniza o acesso ao conhecimento historicamente acumulado, além de possibilitar a produção de novos conhecimentos, a construção da autonomia, da democracia, a diversidade e a pluralidade de idéias, a ética, o compromisso social, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e a participação (PDI, 2007-2012, p. 30-31).

Com esse propósito, a Universidade direciona seu trabalho, no sentido de oportunizar condições de produção crítica do conhecimento, pois, como salienta o referido Plano, esse processo deve ser norteado por uma perspectiva ética, com vista à dignidade humana.

Por outro lado, a educação, como processo dialógico, implica em “ensinar” e “aprender”, para o que também é fundamental a investigação e a pesquisa, de forma crítica e criativa, reforçando a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, dentro de uma formação humanista.

A pesquisa necessita orientar-se por uma perspectiva ética, já que o pesquisador possui uma responsabilidade social em relação à sua produção. O que pesquisar, como pesquisar e por que pesquisar são decisões que devem ser referenciadas científica e socialmente. (PDI, 2007-2012, p. 31).

Como se percebe, a Instituição trabalha com a ideia de currículo integrado e articulado, de forma inter e transdisciplinar, sendo a interdisciplinaridade um dos caminhos para a formação integral do cidadão, favorecendo o redimensionamento das relações entre os componentes curriculares, superando a fragmentação dos conhecimentos. Assim, através da “[...] socialização de experiências e saberes, com respeito à diversidade e cooperação, capazes de efetivar práticas transformadoras e parcerias [...], torna-se possível “[...] a construção de projetos inovadores e o

exercício permanente do diálogo entre os componentes curriculares e entre as áreas”.(PDI, 2007-2012).

Nesse sentido, na Universidade de Cruz Alta, o ensino de Graduação organiza-se de forma articulada com a Pós-Graduação, oportunizando condições de preparo a níveis mais elevados do conhecimento na área.

A política de qualificação do processo de formação docente da Universidade de Cruz Alta, prevista no PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional (2008-2010) contribui para o desenvolvimento da comunidade universitária, enquanto promove o desenvolvimento da cidadania, através da qualificação dos professores.

O Curso de Administração conta com professores qualificados para o exercício da docência na área, havendo incentivo, por parte da Instituição, no sentido de que o corpo docente busque o permanente aperfeiçoamento, ampliando o número de professores mestres e doutores, contribuindo, assim, com a melhoria da qualificação do quadro docente.

O Curso é norteado por princípios pedagógicos que possibilitam a articulação entre a teoria e a prática, propondo o conhecimento em sua interação com a realidade local e regional. Com essa visão, as relações entre o ensino (graduação e pós-graduação), extensão e pesquisa estão articuladas, constituindo um suporte científico para o processo de educação continuada do futuro egresso de Administração.

6.1 Pós-graduação

Na instituição universitária, embora os cursos de graduação sejam normalmente os mais numerosos é a pós-graduação que caracteriza o avanço e assegura a oportunidade de aprofundamento dos níveis continuados de formação superior. Ela representa a maturidade institucional, contextualizada à realidade social. Baseada na ciência e no esforço intelectual busca a construção de respostas aos problemas humanos, ambientais, econômicos, sociais e culturais do seu entorno.

Imbuída de sua função como universidade comunitária e alicerçada na experiência construída ao longo de três décadas desde a realização de seu primeiro

curso de pós-graduação *Lato sensu* a UNICRUZ tem presente que sua inserção social no contexto que a abriga.

A política de Pós-Graduação em nível de especialização busca promover cursos de pós-graduação *Lato sensu* que atendam as expectativas de formação continuada dos egressos dos cursos de graduação da IES e demais instituições da região, aprofundando conhecimentos e técnicas em áreas específicas onde pretendam atuar e/ou atuem estes profissionais. Pretende também encaminhar propostas de cursos de pós-graduação *Lato sensu* em áreas de interesse da formação *Stricto sensu*, configurando continuidade e consolidação das linhas de pesquisa desenvolvidas nos Grupos de Pesquisa, que embasam o conhecimento científico do aluno desde a graduação até a pós-graduação.

Dentre os Cursos de Pós Graduação já oferecidos estão:

Nº	CURSO	PERÍODO
01	Especialização em Gestão Estratégica Empresarial	2001-2002
02	Especialização em Gestão Estratégica Empresarial	2002-2004
03	Especialização em Marketing	2003-2004
04	Especialização em Marketing	2005-2006
05	Especialização em Gestão Estratégica em Finanças	2011-2012

6.2 Pesquisa

O pensar e o fazer universidade se consubstanciam na institucionalização da ciência, da educação e da extensão. Elas são o eixo em torno do qual se concretiza a função da universidade como instituição da sociedade.

Assim as políticas de pesquisa, de pós-graduação e de extensão encontram-se imbricadas e há uma intencionalidade explícita na Instituição em articulá-las. A solidificação da pesquisa em torno das linhas estabelecidas exige que os grupos qualificados que a desenvolvem, façam transbordar na iniciação científica e pela educação sistemática tanto na graduação quanto na pós-graduação, os conhecimentos por ela gerados.

A Consolidação de uma cultura de pesquisa na UNICRUZ está implicitamente ligada à busca permanente dos objetivos constantes na missão institucional. Esses objetivos incluem a formação de recursos humanos e o

desenvolvimento de tecnologias capazes de impulsionar o desenvolvimento regional e de contribuir com a busca de soluções para os problemas enfrentados pela sociedade. Nesse sentido, a pesquisa, orientada pela criatividade e com uma postura questionadora, crítica e de construção de alternativas, assume papel fundamental para atender a tais necessidades.

Assim, a consolidação da cultura de pesquisa que está emergindo na instituição é premente e é perseguida por meio do estímulo à ampliação e qualificação das atividades de iniciação científica junto aos alunos dos cursos de graduação da instituição, do apoio à consolidação dos grupos de pesquisa certificados pela UNICRUZ junto ao CNPq, do incentivo à apresentação de trabalhos científicos em eventos, pelo estímulo à divulgação e socialização dos resultados das pesquisas desenvolvidas, pelo apoio à produção científica qualificada, e pela constante busca da integração entre ensino, pesquisa e extensão e, pela mobilização crescente de grupos de docentes pesquisadores na montagem de propostas de pós-graduação *Stricto sensu* articuladas às linhas de pesquisa que passaram a ser priorizadas.

Como principais diretrizes para a pesquisa estabeleceram-se:

- I - Consolidação do Programa de Iniciação Científica, servindo de incentivo à formação pela participação em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada estabelecendo as metas a seguir detalhadas;
- II - Consolidação dos Grupos de Pesquisa da UNICRUZ certificados junto ao CNPq, visando às áreas de atuação da Instituição às LP definidas, bem como o fortalecimento das LP em áreas prioritárias estabelecidas, potencializando a missão institucional e a inserção da Universidade no contexto regional;
- III - Qualificação da pesquisa institucional estabelecendo as bases legais para sua execução;
- IV - Consolidação do Comitê de Ética em Pesquisa na Universidade de Cruz Alta;
- V - Integração da UNICRUZ com o estado e municípios da região de forma que o avanço da ciência, tecnologia e inovação na UNICRUZ contribuam para o desenvolvimento regional sustentável.

Além disso, a PróReitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNICRUZ constituiu cinco programas de pesquisa e de extensão que fomentem a

capacidade intelectual da comunidade acadêmica, qualificando as relações inter e transdisciplinares dos estudos e pesquisas e a conseqüente aprendizagem para a formação de um perfil profissional mais competente e flexível de professores e egressos implementados a partir do ano de 2009 pelos Editais Programa de Apoio Internos da Universidade: Produção Científica e Tecnológica – PAPCT, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/UNICRUZ, Programa de Incentivo à Publicação da Produção Científica e Tecnológica – PIPPCT, PIPDPD - Programa de Incentivo a Produção Científica e Permanência de Doutores, PICD – Programa Institucional de Capacitação Docente. E editais externos: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC /FAPERGS, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação - PROBITI /FAPERGS,

A criação desses programas visa articular pesquisa, extensão e ensino na elaboração e desenvolvimento de projetos de investigação nos quais os docentes efetivem a sua responsabilidade social e política no processo de construção do conhecimento, facilitando ao conjunto da sociedade o acesso a este conhecimento. Com isso, busca-se incentivar a interdisciplinaridade e a cooperação acadêmica na busca por resultados inovadores e que vão não só ao encontro das metas institucionais, como também, para suprir as demandas da sociedade. Os programas são:

PROGRAMAS DE FOMENTO À PESQUISA – INTERNO

1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/UNICRUZ

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC é um programa de pesquisa, cujo objetivo é apoiar a iniciação científica dos acadêmicos da graduação da UNICRUZ. Quem encaminha o projeto é um professor da UNICRUZ, com titulação de Mestre ou Doutor e, se aprovado, coordenará a pesquisa.

O edital PIBIC/UNICRUZ prevê a concessão de bolsa para o acadêmico executar a pesquisa, sob a orientação do professor coordenador da pesquisa pelo período de doze meses. Acadêmicos voluntários também podem participar dos projetos, desde que devidamente cadastrados na Coordenação de Pesquisa.

2. Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica - PAPCT

O Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica – PAPCT é um programa de pesquisa, cujo objetivo é apoiar a consolidação de pesquisas e o incremento da produção científica em áreas do conhecimento estratégicas para a consolidação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

Este programa é destinado a Professores doutores ou em final de doutoramento em Programas reconhecidos pela CAPES.

Os projetos submetidos ao edital são avaliados por consultores externos ad hoc que fazem a referida avaliação in loco. Essa comissão é chamada de Comissão Científica Externa (consultores/avaliadores ad hoc in loco), e os professores que a compõem são profissionais vinculados à outra instituição de ensino e/ou pesquisa.

Neste programa também há a participação de um acadêmico bolsista, que recebe bolsa para auxiliar na pesquisa, sob a coordenação do professor pesquisador.

3. Programa de Incentivo à Publicação da Produção Científica e Tecnológica - PIPPCT

O Programa de Incentivo à Publicação da Produção Científica e Tecnológica tem o objetivo de premiar os docentes que publicarem artigos, livros ou capítulos de livros, contribuindo para consolidar a produção científica dos docentes da UNICRUZ visando viabilizar a construção de propostas sólidas de programas de Pós – Graduação Stricto Sensu. Este edital apresenta fluxo contínuo.

4. PIPDPD - Programa de Incentivo a Produção Científica e Permanência de Doutores

O Programa de Incentivo a Produção Científica e Permanência de Doutores na UNICRUZ tem como objetivo oferecer condições para o desenvolvimento da política de pós-graduação na UNICRUZ; criar as bases necessárias para consolidar a pós-graduação Stricto sensu na UNICRUZ; contribuir para o aprimoramento dos docentes doutores; estabelecer, para a produção científica gerada na UNICRUZ, padrão de qualidade exigido pela CAPES e contribuir para a permanência de professores doutores com potencial para atuação na Pós-Graduação na UNICRUZ. Este edital apresenta fluxo contínuo.

5. PICD – Programa Institucional de Capacitação Docente

O PICD tem a finalidade de oportunizar a habilitação de docentes interessados em continuar sua formação docente em nível de pós-graduação Stricto sensu na modalidade doutorado, em programas reconhecidos pela CAPES, atendendo ao previsto no Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta, que tem por objetivos:

- Melhorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, através da capacitação e qualificação de seus recursos humanos;
- Formar docentes para intervir de forma criativa, crítica e produtiva nas suas atividades acadêmicas;
- Fomentar e incentivar a participação dos professores da Instituição em atividades internas e externas de formação, capacitação e aprimoramento;
- Normalizar a participação dos docentes na Unicruz em cursos internos e externos, de acordo com as políticas institucionais.

PROGRAMAS DE FOMENTO À PESQUISA - EXTERNO

1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Probic /Fapergs

O PROBIC tem por objetivo desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho

vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de pesquisador experiente, bem como, estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

2. Programa Institucional de Bolsas de iniciação tecnológica e inovação - Probiti /Fapergs

O PROBITI tem como objetivos desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico, complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de pesquisador experiente integrante de instituição de ensino e pesquisa sediada no Estado e estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

3. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico - Tecnológico Regional no Estado do Rio Grande do Sul - PROCOREDES/FAPERGS

O PROCOREDES tem como objetivo operacionalizar a execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento relacionados com os temas estabelecidos no Processo de Participação Popular e incentivar o desenvolvimento de atividades de pesquisa inovadoras que busquem soluções para problemas das diferentes regiões do Estado.

4. Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS FAPERGS/SUS/CNPq

Tem como objetivo apoiar as atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação da área de saúde, em temas prioritários para o Estado do Rio Grande do Sul, definidos pelas políticas públicas do Estado e com aplicabilidade no Sistema Único de Saúde.

5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPQ

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq tem como objetivos:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;- Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artística-cultural;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o

desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

6. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC- EM

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC- EM tem como objetivo fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, e desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes.

7. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq

O PIBITI tem por finalidade estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, além de contribuir para:

- a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade

8. Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores - Programa Primeiros Projetos - ARD/PPP/FAPERGS/CNPq

Tem por objetivo apoiar a aquisição, instalação, modernização, ampliação ou recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa visando dar suporte à fixação de jovens pesquisadores e nucleação de novos grupos, em quaisquer áreas do conhecimento.

9. UNIVERSAL CNPq

A presente Chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação do País, em qualquer área do conhecimento.

10. PROCOREDES XI - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico-Tecnológico Regional no Estado do Rio Grande do Sul - Processo de Participação Popular

PROCOREDES XI tem como objetivos:

- Operacionalizar a execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento relacionados com os temas estabelecidos no Processo de Participação Popular – 2014/2015, conforme item 1.2 ABRANGÊNCIA;
- Incentivar o desenvolvimento de atividades de pesquisa inovadoras que busquem soluções para problemas das diferentes regiões do Estado.

11. Programa de Apoio aos Polos Tecnológicos - Programa RS Tecnópole

O Programa tem como objetivo apoiar projetos inovadores, que visem a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e busquem qualificar as comunidades em que estão inseridos e impulsionar a

competitividade através da inovação nos setores estratégicos, fortalecendo as cadeias produtivas locais.

6.2.1 Linhas de Pesquisa da UNICRUZ e do Curso

Nos últimos anos, em decorrência da combinação de ações no ensino (graduação e de pós-graduação Lato sensu), e na extensão aliada aos recursos humanos qualificados, três áreas foram apresentando indicativos para a constituição de Linhas de Pesquisa – LP na UNICRUZ : a) Ciências Humanas e Comunicação com a preocupação pelas Práticas Educativas Interdisciplinares; b) Ciências Agrárias, Exatas e da Terra voltadas à agropecuária e ao desenvolvimento sustentável do meio rural e c) área da Saúde apontando para a importância da atenção integral à saúde e qualidade de vida. Especificamente no Centro de Ciências Sociais Aplicadas à UNICRUZ conta atualmente com três grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, conforme quadro abaixo:

GRUPOS	LINHAS DE PESQUISA
Grupo de Estudo e Pesquisa em Desenvolvimento Regional	1. Controladoria, Finanças e Métodos Quantitativos 2. Desenvolvimento Regional 3. Economia do Meio Ambiente 4. Estratégias Organizacionais
Grupo de Pesquisa da Arquitetura - GPArq	1. Arquitetura e Urbanismo 2. Planejamento Urbano e Regional
Núcleo de Estudo e Pesquisa em Práticas Sociais	1. Campo Social Práticas/Saberes 2. Formas de Participação e Gestão em Políticas Públicas 3. Processos de Inclusão/Exclusão Social 4. Processos de Trabalho e Serviço Social

Destacam-se no Curso de Administração, os seguintes projetos de pesquisa:

N	PROJETO	PROF/BOLSISTA	PERÍODO
01	Planejamento Estratégico: um estudo nas empresas cruzaltenses dos ramos comercial e industrial – Período 1990 a 2001	Prof. Gilnei Luiz de Moura Bolsista: Sirlei Daronco Ribas	PIBIC- 2001/2002
02	Políticas Públicas: Legitimidade e Universalidade – O caso dos Municípios COREDE Alto Jacuí	Prof. Gilnei Luiz de Moura Bolsista: Ângela Adriana Reichert	PIBIC- 2002/2003
03	Planejamento estratégico: um estudo nas empresas ibirubenses e não-metoquenses dos ramos agrícolas, serviço e industrial – período 1990 a 2001.	Prof. Gilnei Luiz de Moura Bolsista: Cristian Ferraz Antes	PIBIC-2003/2004
04	Atributos da compra da carne de frango nos supermercados em três municípios do	Prof. Manoel do Nascimento Filho	PIBIC-2003/2004

	Rio Grande do Sul: Ijuí, Ibirubá e Cruz Alta /RS	Bolsista: Mona Lisa Kempfer	
05	Proposta para desenvolvimento de jogos empresariais	Prof. Silvio Cezar Grando Bolsista: Flávio Chaves	PIBIC 2004-2005
06	Proposta para desenvolvimento de jogos empresariais	Prof. Silvio Cezar Grando Bolsista: Flávio Chaves	PIBIC 2005-2006
07	Proposta de um modelo de otimização do portfólio das culturas de verão.	Prof. Rodrigo Prante Dill Sem Bolsista	PIBIC 2008-2009
08	Determinantes da satisfação dos alunos da Universidade de Cruz Alta.	Prof. Everton Anger Cavalheiro Bolsista: Bibiana da Roza Caporal	PIBIC 2011-2012
09	A influência da confiança no desempenho em redes de empresas.	Prof. Carlos Eduardo Moreira Tavares Bolsista: Cássia Zanon de Bortoli	PIBIC 2011-2012
10	Da irracionalidade humana à prática de violência contra a mulher: um olhar à vinculação de mascaras aos agressores com base nos registros feitos junto ao centro Maria Mulher de Cruz Alta/RS	Prof. Everton Anger Cavalheiro Bolsista: João Antônio Silva Rodrigues	PIBIC 2011-2012
11	Diferença das atitudes empreendedoras no município de Tupanciretã/RS	Prof. Carlos Eduardo Moreira Tavares Bolsista:	PIBIC 2012-2013
12	Práticas de gestão da qualidade na Rede Polimetal/RS	Prof. Carlos Eduardo Moreira Tavares Bolsista:	PIBIC 2012-2013
13	Determinantes de lealdade discente, utilizando o modelo europeu de satisfação	Prof. Ana Paula Alf Lima Ferreira Bolsista: Cristiano da Silva de Mello Stilde	PIBIC 2012-2013
14	Análise do processo de internacionalização da empresa brasileira TOTVS	Prof. Fabio Dal-Soto Bolsista: Cristiano Couto	PIBIC 2012-2013
15	Análise dos motivos para saída das redes interorganizacionais	Prof. Juliano Nunes Alves Bolsista: Sandro Luz Vaz	PIBIC 2012-2013
16	Estado da arte sobre internacionalização: uma análise da produção científica nos últimos anos	Prof. Juliano Nunes Alves Bolsista: Arciel Dilly	PIBIC 2012-2013
17	Análise das práticas, dificuldades e benefícios à implantação de um sistema de gestão ambiental.	Prof. Juliano Nunes Alves Bolsista: Cristiano da Silva Mello Stedille	PIBIC 2013-2014
18	O comprometimento organizacional dos servidores públicos da Brigada Militar	Prof. Juliano Nunes Alves Bolsista: Renata da Silva dos Santos Gama	PIBIC 2013-2014
19	Internacionalização das Instituições de Ensino Superior (IES) do Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas (COMUNG).	Prof. Fabio Dal-Soto Bolsista: Thais Debona Crespi	PIBIC 2013-2014
20	Internacionalização de empresas brasileiras do setor de software: a estratégia de investimento direto no exterior	Prof. Fabio Dal-Soto Bolsista: Ana Verônica Librelotto	PIBIC 2013-2014
21	Born Global: Um estudo do processo de internacionalização da empresa brasileira Imply.	Prof. Rozali Araujo dos Santos Bolsista: Bianca Alves Martins	PIBIC 2013-2014
22	A resiliência sob a esfera da administração	Prof. Ana Paula A. Lima	PIBIC 2013-2014

	- um estudo empírico com os acadêmicos do CCSA	Ferreira Bolsista: Gabriela Macedo Ferreira	
23	Análise da utilização de ferramentas de gestão compartilhadas em empresas participantes de redes de empresas.	Prof. Carlos Eduardo Moreira Tavares Bolsista: Karoline Eleuterio Kurzawa	PIBIC 2013-2014
24	Processos de Gestão da inovação em empresas participantes de redes de empresas.	Prof. Carlos Eduardo Moreira Tavares Bolsista: Camila Soresina Figueiró	PIBIC 2013-2014
25	O QUE SÃO DIREITOS HUMANOS? QUAL A PERCEPÇÃO DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DA UNICRUZ?	Prof. Ana Paula Alf de Lima bolsista. Gabriela Macedo Ferreira	PIBIC 2015-2016
26	PERCEPÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ADMINISTRAÇÃO E AGRONOMIA SOBRE A ECONOMIA SOLIDARIA.	prof. ANA PAULA ALF DE LIMA bolsista. LETICIA MARIA CARVALHO CORDEIRO	PIBIC 2015-2016
27	A NEW WAVE OF THE 'LATE MOVERS': A NECESSIDADE DE UMA PERSPECTIVA CO-EVOLUCIONÁRIA PARA ENTENDER A INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS DO SETOR DE SOFTWARE	prof. Fábio Dal-Soto bolsista. Caroline Rosa Machado	PIBIC 2015-2016
28	PROCESSOS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) PÚBLICAS E COMUNITÁRIAS GAÚCHAS	prof. Fábio Dal-Soto bolsista. ANASTACIO BIACCHI BELLÉ DA ROSA	PIBIC 2015-2016
29	A DEPENDÊNCIA DE EMPRESAS COOPERADAS NA EVOLUÇÃO DE REDES INTERORGANIZACIONAIS	Prof. Leander Luiz Klein	PIBIC 2016-2017
30	MULTINACIONAIS DE MERCADOS EMERGENTES: O QUE OS PRINCIPAIS ESTUDOS REVELAM?	Prof. Fábio Dal-Soto	PIBIC 2016-2017
31	A PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE UNIVERSIDADE EMPREENDEDORA: MÉTODOS, TEORIAS E PRINCIPAIS RESULTADOS	Prof. Fábio Dal-Soto	PIBIC 2016-2017
32	APRENDIZ LEGAL: UMA INICIATIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCLUSÃO SOCIAL COM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Prof. Tamara Silvana Menuzzi Diverio	PIBIC 2016-2017
33	O PANORAMA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO DE REDES INTERORGANIZACIONAIS NO BRASIL	Prof. Juliano Nunes Alves	PIBIC 2016-2017
34	MERCADO DE TERRAS: UM ESTUDO DE CASOS NAS REGIÕES NOROESTE/RS E SUL/RS	Prof. Claudia Maria Prudêncio de Mera	PIBIC 2016-2017
35	O IMPACTO DA "CRISE DO LEITE" NAS CONDIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS DO AGRICULTOR FAMILIAR	Prof. Claudia Maria Prudêncio de Mera	PIBIC 2016-2017
36	CÁLCULO DO CUSTO DA CESTA DE PRODUTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO	Prof. Tamara Silvana Menuzzi Diverio	PIBIC 2016-2017

	DE CRUZ ALTA		
37	TECNOLOGIA SOCIAL: ESTUDO DE CASO DO PROJETO PROFISSÃO CATADOR	Prof. Rozali Araujo dos Santos	PIBIC 2016-2017
38	A IMPORTÂNCIA DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS COMO INCREMENTO DAS RECEITAS PÚBLICAS: UM ESTUDO NOS MUNICÍPIOS DO COREDE ALTO JACUÍ, NO EXERCÍCIO DE 2014.	Prof. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz	PIBIC 2016-2017
39	COMPORTAMENTO PRÓ- AMBIENTAL DO CIDADÃO CRUZALTENSE	Prof. Rozali Araujo dos Santos	PIBIC 2016-2017

6.3 Extensão

A UNICRUZ enquanto Instituição Comunitária de Ensino Superior tem a integração com as comunidades do seu entorno um marco identitário. A extensão universitária é o instrumento decisivo que possibilita a intervenção direta e de maior efetividade da Instituição na sociedade. A extensão é a atividade acadêmica apropriada para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem de forma contextualizada com a realidade social, o entendimento do movimento dialógico entre a teoria e a prática, a troca de experiências e de saberes e a busca de alternativas para os problemas da coletividade.

Entendendo a extensão universitária como percurso aprendente, a UNICRUZ assume o compromisso de buscar uma formação que contempla as dimensões pessoal, profissional e social, desenvolvendo uma consciência cidadã e uma sólida qualificação para o trabalho. Como principais diretrizes para a Extensão estabeleceram-se:

- Incentivo ao desenvolvimento de práticas acadêmicas que dialoguem com as demandas econômicas e necessidades sociais contribuindo para uma formação pessoal capaz de colaborar com a transformação social e o desenvolvimento regional sustentável;
- Vinculação das atividades de extensão ao processo de formação dos sujeitos e geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação para a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e exercício da cidadania;

- Estímulo à criação de instrumentos para socialização dos conhecimentos produzidos pela instituição permitindo acesso e identificação também por aqueles que dele não participam diretamente.

Destacam-se abaixo os projetos de extensão desenvolvidos pelo Curso de Administração:

N	PROJETO	PROFESSOR	PERÍODO
01	Capacitação de recursos humanos nas áreas de projetos sociais e planejamento estratégico participativo das organizações sociais do município de Cruz Alta – RS	Prof. Carlos Eduardo Moreira Tavares	PIBEX 2007-2008
02	Assessoria de Gestão Empresarial na Rede Agrofortes Sul de Agropecuárias	Prof. Carlos Eduardo Moreira Tavares	PIBEX 2008-2009
03	Empreendedorismo como preparação e capacitação de mulheres em pintura predial no Centro De Referência Maria Mulher	Prof. Manol do Nascimento Filho	PIBEX 2011-2012
04	Formação empreendedora para jovens do ensino médio do município De cruz alta	Prof. Carlos Eduardo Moreira Tavares	PIBEX 2012 - 2013
	Gestão Estratégica no Clube Arranca: Onde Estão as Fontes de Vantagem Competitiva?	Prof. Fábio Dal-Soto	PIBEX 2016 - 2017
	Projeto Rede de Integração – Unicruz – ACI – Empresas Associadas	Prof. Juliano Nunes Alves	PIBEX 2017-2018
	Banco de Dados Regional	Prof. Tamara Silvana Menuzzi Diverio	PIBEX 2017-2018
	Educação Financeira para Adolescentes	Pof. Adriana Claudia Schmidt	PIBEX 2017-2018

7 GESTÃO ACADÊMICA

A gestão do Curso de Administração ocorre de forma colegiada, e é integrada pela Pró-Reitoria de Graduação, Direção do Centro, Coordenação do curso, docentes do colegiado e pelo Núcleo Docente Estruturante.

7.1 Coordenação

No cumprimento de sua função sócio-político-educativa, a Universidade congrega diferentes saberes-fazer, que, numa visão geral, concentram-se no ensino, pesquisa, extensão e administração.

Nesse sentido, o ensino de graduação ocupa um espaço de significativo relevo no âmbito acadêmico, integrado às demais instâncias da organização universitária. Com a finalidade de bem gerir a qualidade do Curso oferecido pela Instituição, a figura do Coordenador de Curso desponta pela sua importância política, administrativa e pedagógica.

Como se sabe, a partir da LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases, não houve mais a exigência da existência de departamentos nas Universidades, cabendo às Direções de Centro e Coordenações de Curso, dentro do redimensionamento de sua função, assumir de forma conjunta a responsabilidade pela gestão e qualidade dos Cursos.

Portanto, o coordenador de curso possui atribuições, as quais se enquadram nas competências políticas, gerenciais, administrativas e/ou institucionais, e corroboram para o bom andamento das atividades do Curso como um todo. Conforme o Regimento Geral da IES as funções do coordenador são:

1. Coordenar, representar e presidir as reuniões e demais atividades do Colegiado de Curso;

2. Coordenar o planejamento, a avaliação interdisciplinar e as atividades do curso;
3. Executar e fazer executar as decisões do Colegiado e as emanadas dos colegiados superiores;
4. Zelar pela qualidade do ensino, pela adequação curricular, pelo cumprimento dos planos de ensino, horários e suas alterações;
5. Fornecer informações de rotina aos órgãos de administração acadêmica;
6. Responsabilizar-se pela organização dos horários do curso de graduação;
7. Exercer a supervisão didático-pedagógica e disciplinar do respectivo curso;
8. Orientar a matrícula e a renovação de matrícula dos acadêmicos do curso;
9. Analisar e emitir pareceres sobre o aproveitamento de estudos, ouvido o respectivo docente, quando necessário;
10. Acompanhar e controlar o desenvolvimento das atividades acadêmicas do seu curso, de modo a garantir a integralização curricular;
11. Despachar os requerimentos de alunos acerca de procedimentos acadêmicos, de acordo com este Regimento e as normas pertinentes;
12. Supervisionar a frequência e o cumprimento das atividades docentes dos professores que ministram aulas no curso (exceto núcleo comum), comunicando as irregularidades ao Diretor de Centro;
13. Acompanhar as atividades de estágio, monografias e trabalhos de conclusão de curso;
14. Promover discussões a partir dos resultados de avaliações (Institucional, de curso, auto-avaliação, ENADE, e outras) a fim de buscar melhorias contínuas em relação a atuação docente e a qualidade do curso;
15. Exercer outras atribuições decorrentes de sua competência ou que lhe sejam delegadas pelas instâncias superiores.
16. Buscar a excelência do Curso através do contínuo desenvolvimento e aperfeiçoamento do Projeto Político-Pedagógico,
17. Responder pelo reconhecimento do Curso e suas renovações periódicas pelo Ministério da Educação;
18. Estimular o diálogo permanente entre a Coordenação, corpo docente, discente, técnico administrativo, egressos e entidades representativas da sociedade e da área do curso;
19. Propor a Direção de Centro a admissão ou demissão justificadas de docente;

20. Estimular e acompanhar o desempenho, a frequência docente e zelar pela qualidade e regularidade das avaliações desenvolvidas no curso;
21. Propor o plano econômico-financeiro do curso e acompanhar o seu desenvolvimento;
22. Supervisionar o cumprimento do regime acadêmico, dos planos de componente curricular e dos planos de trabalho docente;
23. Acompanhar o cumprimento das exigências necessárias à integralização curricular do Curso, ao aproveitamento de estudos e à adaptação de componentes curriculares;
24. Elaborar proposta para a programação acadêmica a ser desenvolvida e submetê-la ao Colegiado do Curso dentro dos prazos previstos no Calendário Escolar;
25. Submeter ao diretor do Centro os assuntos que requeiram ação dos órgãos superiores;
26. Encaminhar ao órgão competente, através do Diretor do Centro, as propostas de alteração curricular aprovadas pelo Colegiado do Curso;
27. Orientar, coordenar e fiscalizar as atividades do Curso e, quando de interesse, apresentar parecer previamente apreciado pelo Diretor de Centro;
28. Promover a adaptação curricular dos alunos, quer nos casos de transferência, quer nos demais casos previstos na legislação vigente.
29. Zelar, juntamente com o Diretor de Centro, pelo eficiente andamento do processo de avaliação institucional do curso, tanto interna, quanto externamente.

Considerando a gestão atual, cujo mandato compreende o período 2017 – 2019, responde pela coordenação do Curso de Administração o professor Juliano Nunes Alves, CRA 25.017. Possui graduação em Administração na Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ, 2005, Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, 2011 e Doutorado em Administração Pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, 2016.

A experiência profissional do Coordenador do Curso compreende a função de professor do Curso de Administração desde 2011, atuando na área de estratégia empresarial com ênfase em Redes Interorganizacionais. Atuou como administrador de empresas de 2005 a 2009 sendo responsável pela gestão organizacional de microempresa na cidade de Cruz Alta. Tem assento enquanto Pesquisador no Grupo

de Pesquisa em Desenvolvimento Regional do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da UNICRUZ.

7.2 Colegiado do Curso

Segundo o artigo 33º do Estatuto da Universidade de Cruz Alta, o Colegiado de Curso é um órgão normativo, consultivo e deliberativo, constituído em matéria de ensino, pesquisa e extensão, na abrangência de seu Curso:

I - Pelo Coordenador de Curso, seu Presidente;

II - Pelos professores que ministram disciplinas no Curso, vinculados ao Centro de origem;

III - Por dois representantes do Diretório Acadêmico do Curso, eleitos pelos seus pares.

O Colegiado do Curso de Administração é um órgão de coordenação didático-pedagógica dos cursos de graduação na Universidade de Cruz Alta.

A composição e as competências do Colegiado de Curso da Universidade de Cruz Alta estão normatizadas em Regimento próprio aprovado pela Resolução Nº 46/2008, de 1º de outubro de 2008, do CONSUN.

O artigo 2º do Regimento Interno estabelece como integrantes do Colegiado de Curso: I – A Presidência na forma do inciso I do artigo 33 do Estatuto da Universidade. II – O plenário, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Universidade. §1º - integram o plenário os professores que ministram disciplinas no curso, lotados no Centro com aulas no semestre em curso e que tenham aderido ao Plano de Carreira. §2º - é facultado aos professores que ministram disciplinas de caráter de oferta anual no Curso, lotados no Centro e que tenham aderido ao Plano de Carreira, requerer a sua participação. §3º - aos professores que ministrem disciplinas de núcleo comum, lotados no Centro e que tenham aderido ao Plano de Carreira, é obrigatória a participação em pelo menos 01 (um) Colegiado de Curso. As competências estão descritas no artigo 3º do Regimento: “I – propor alteração dos regimentos ao CONSUN de forma a dinamizar a sua execução na esfera que lhe compete; II – acompanhar a implementação do projeto pedagógico; III – propor ao Conselho do Centro, a que pertence, o Projeto Pedagógico do Curso, bem como o respectivo currículo e suas alterações; obedecendo às diretrizes nacionais; IV –

analisar e integrar as ementas e planos de ensino das disciplinas, compatibilizando-as ao Projeto Pedagógico do Curso; V – propor ao Centro o planejamento anual das atividades didático- pedagógicas do Curso, observando a viabilidade econômico-financeira, a unidade institucional, respeitando as diretrizes e prazos estabelecidos; VI – planejar a expansão de cursos de graduação, tecnólogos e seqüenciais para integrar o Plano de Expansão Institucional; VII – propor e aprovar em primeira instância a criação de cursos e programas de pós-graduação, de pesquisa e de extensão, visando a consolidação das linhas e grupos, institucionalmente aprovados; VIII – emitir parecer sobre o currículo do curso de graduação sob sua responsabilidade, respectivas políticas de estágios, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares; IX – propor ao Reitor a instalação de processo de destituição do Coordenador do Curso, conforme determina o Regimento Geral. X - acompanhar a execução das metas, programas e projetos definidos para o Curso; XI – propor ao Centro a que pertence as linhas de pesquisa e extensão no âmbito do Curso; XII – propor medidas para aperfeiçoamento do curso, observando os resultados da auto-avaliação; XIII – propor e apreciar medidas para aperfeiçoar metodologias de ensino, pesquisa e extensão relativas à área de conhecimento e atuação do Curso; XIV – ser a primeira instância de recursos das decisões da Coordenação do Curso; XV – exercer as demais atribuições no âmbito de sua competência e determinadas por este Regimento, respeitadas as competências das instâncias superiores; XVI – emitir parecer acerca das alterações de turno e/ou regime de funcionamento dos cursos de graduação, tecnólogos e seqüenciais; XVII – propor credenciamento de professores para o magistério superior de acordo com sua esfera de atuação; XVIII - propor, sob justificativa, revisão das decisões do CONSUN, conforme o disposto no Art. 41 do Regimento Interno do CONSUN; XIX – exercer as demais atribuições no âmbito de sua competência e determinadas por este Regimento Interno, respeitadas as instâncias superiores.

O documento oficial diz que as reuniões do Colegiado de Curso devem ser realizadas ordinariamente, de dois em dois meses, por convocação de seu Presidente e, ordinariamente, sempre que convocado pelo mesmo ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

7.3 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante – NDE é órgão consultivo dos cursos da Universidade de Cruz Alta e funciona com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta e no próprio regulamento. O NDE é formado por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem para o desenvolvimento do curso de Administração da UNICRUZ. O regulamento do NDE encontra-se em anexo (ANEXO 3).

7.4 Recursos Humanos

O alcance dos objetivos do Curso de Administração é compromisso profissional articulado e revelado no desempenho dos professores que viabilizam o desenvolvimento do currículo em consonância com as diretrizes vigentes.

7.4.1 Situação Funcional dos Docentes

O corpo docente do curso de Administração é formado por Professores de Tempo Integral, Tempo Parcial e Horistas. O que complementa tanto em experiência no campo da pesquisa quanto experiência profissional na área de atuação.

No curso de Administração no ano de 2016 atuaram 10 professores de Tempo Integral, 6 professores de Tempo Parcial e 7 professores horistas.

7.4.2 Programa de Qualificação Docente

A IES busca qualificar seus docentes através de programas de qualificação como: Plano de Carreira, Plano de Fixação de Doutores e Estímulo a Produção Docente, Plano de Capacitação Docente e Pedagogia Universitária.

O Plano de Carreira do Pessoal Docente tem por objetivo principal a preservação da isonomia salarial plena assegurando a todos os docentes um valor único para a hora-aula básica desde a data da admissão. Este plano rege ainda o enquadramento e as promoções dos docentes da IES.

O Plano de Capacitação Docente foi aprovado pelo CONSUN Resolução nº 07/2010 (em ANEXO 4) e tem a finalidade de oportunizar a habilitação de docentes interessados em continuar sua formação em nível de Pós-graduação *stricto sensu* em nível doutorado, em programas reconhecidos pela CAPES.

O Plano de Fixação de Doutores e Estímulo a Produção Docente foi aprovado pelo CONSUN Resolução nº 08/2010 pela necessidade da IES de implementar programas de Pós-graduação *stricto sensu* e diminuir a “flutuação” de professores doutores. O programa visa estimular a produção científica através da flexibilização do horário de trabalho, redução de carga-horária em sala de aula e estímulo financeiro (ANEXO 6).

A Pedagogia Universitária é um programa vinculado a Assessoria Pedagógica (PróReitoria de Graduação) que se constitui num processo de formação continuada, promovendo espaços de reflexão sobre o fazer educativo dos professores universitários e as relações que permeiam os vários ambientes e sujeitos educativos, bem como a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, dentro de uma proposta interdisciplinar. Portanto, o Curso de Administração utiliza-se da pedagogia universitária para realizar encontros pedagógicos de debate e discussão sobre ensino, pesquisa e extensão e sobre a sala de aula enquanto espaço de saberes articulados. Também neste momento realiza-se fórum de debates sobre planejamento, metodologia e avaliação no ensino superior. A Pedagogia Universitária é realizada na forma de encontros sistemáticos com os docentes da Instituição ou especificamente com os docentes do Curso de Administração.

7.4.3 Corpo Técnico- Administrativo

O serviço de registro e controle da vida acadêmica dos alunos da graduação da UNICRUZ é feito pela Secretaria Acadêmica, a qual dispõe de um funcionário responsável pelo registro escolar dos alunos do Curso de Administração, sob a coordenação do Gestor dos Serviços Acadêmicos e supervisão da Secretária Geral da UNICRUZ.

A secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas presta serviços necessários para o funcionamento do Curso de Administração, tais como:

atendimentos aos docentes e discentes, informações quanto aos horários de disciplinas e locais das aulas, entrega e recepção de documentos, reprodução de material didático de apoio docente, entre outros. Os técnicos e assistentes de apoio aos laboratórios auxiliam os docentes e discentes na realização de práticas laboratoriais.

O Pessoal Técnico do Centro Tecnológico da Informação- CTEC, realiza suporte necessário para o bom funcionamento dos sistemas de informações utilizados pela IES (Desenvolvimento de Sistemas, Suporte Técnico e Internet & Telecomunicações)

7.4.3.1 Situação Funcional do Corpo Técnico- Administrativo do CCHS

Integram o Corpo Técnico-Administrativo os funcionários a seguir:

ATUALIZAR

Fonte: Recursos Humanos– UNICRUZ.



8 AVALIAÇÃO

8.1 Avaliação Institucional

A auto-avaliação está configurada como olhar geral sobre todos os processos institucionais e é feito pela comunidade acadêmica e a comunidade externa através de suas representações na Comissão Própria de Avaliação – CPA. Os dados revelados são socializados e se transformam em indicativos para iniciativas entre seus pares a fim de produzirem efeitos reais de melhoria.

8.1.1 Avaliação Interna (CPA)

O Curso de Administração participa do processo de avaliação pedagógica em conformidade com o Sistema de Avaliação Institucional da UNICRUZ, atendendo ao disposto no Regimento Geral da Instituição.

A UNICRUZ acredita que uma sistemática de avaliação interna deve ser entendida como um mecanismo que propicie e disponibilize informações para melhorar o seu desempenho acadêmico e a eficiência administrativa, através da comparação de situações avaliadas e a realidade vivenciada, propiciando a coerência das ações programadas. Neste sentido a autoavaliação deve ser entendida como um processo contínuo, geral, integrado e crítico, sendo pois, uma atividade intrínseca ao processo de planejamento e um instrumento de gestão.

A partir de 1991 já existem registros de processos avaliativos que ocorriam na instituição. Em 1994 a UNICRUZ integrou-se ao programa do COMUNG-PAIUNG, incorporando os princípios, objetivos e metodologia do PAIUB, propondo-se assim a trabalhar de forma participativa e integrada com as demais universidades comunitárias gaúchas. Nesse mesmo ano foi criada uma comissão de avaliação institucional e elaborado um Projeto de Avaliação Institucional, apresentado nas diversas instâncias da comunidade acadêmica na busca de conscientização e sensibilização para sua execução. No segundo semestre do ano já ocorreu um levantamento de dados de professores e alunos, que após organizados foram discutidos com diretores de cursos.



Ao longo dos anos a sistemática avaliativa foi cada vez mais se consolidando e ganhando espaço dentro da instituição. A CPA, na UNICRUZ foi designada pela Resolução nº 05/2006 de 26/04/06 da Reitoria da Universidade de Cruz Alta, visando se adequar a lei nº 10861/04.

A autoavaliação está configurada como um amplo olhar sobre todos os processos institucionais realizado pela comunidade acadêmica. Por sermos uma Universidade com características comunitárias a comunidade externa, através de suas representações na Comissão Própria de Avaliação – CPA, também participa dos processos de avaliação.

Para o período a autoavaliação institucional tem os seguintes objetivos:

- a) Avaliar de forma global a UNICRUZ nas dimensões ensino, pesquisa e extensão, visando à construção de consciência institucional que possibilite uma reflexão e revisão integradas, que favoreça os processos de autogestão em todas as instâncias;
- b) Garantir um processo de autoavaliação da UNICRUZ com transparência, incluindo o corpo docente, o corpo discente e o corpo técnico-administrativo, estabelecendo um contraponto entre a missão, os objetivos e as ações que efetivamente desenvolve, na busca de melhor qualidade acadêmica;
- c) Fornecer estudos e orientações que subsidiem o processo de planejamento da UNICRUZ e a implementação de medidas que conduzam à execução de um projeto socialmente legitimado e relevante quanto a sua repercussão junto à comunidade interna e a sociedade em geral;
- d) Consolidar uma sistemática de avaliação contínua da UNICRUZ que permita o alcance de seus objetivos e, se necessário, o reordenamento de suas ações;
- e) Identificar as fragilidades e as potencialidades com vista ao aprimoramento e a reformulações do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI).

Políticas e Diretrizes para a Comissão Própria de Avaliação da UNICRUZ para o período de 2013 – 2017



O planejamento e a avaliação devem ser um processo contínuo de construção e reconstrução e podem constituir-se num exercício para que a instituição reveja suas metas e projetos, avalie o desempenho dos diferentes segmentos da universidade e a qualidade dos serviços prestados.

Os desafios a serem enfrentados pela UNICRUZ nos próximos anos levam a serem elencadas as seguintes prioridades:

- Avaliação permanente do desempenho dos cursos de graduação e pós-graduação, lato e strito-sensu.
- Avaliação contínua dos programas de pesquisa e extensão.
- Garantia de utilização dos resultados da avaliação institucional para o redirecionamento das ações de ensino e gestão.
- Aprimoramento do acompanhamento do desempenho do egresso no mercado de trabalho e sua opinião sobre a Universidade e o Curso.
- Identificação de necessidades regionais para sugerir propostas de cursos, projetos de pesquisa e de extensão.
- Adequação dos instrumentos de avaliação ao novo sistema informatizado da instituição.
- Promoção de uma maior integração entre a CPA e outros setores da instituição com a criação de uma Comissão de Avaliação.
- Fortalecimento da participação da instituição no PAIUNG.

Metodologia, dimensões e instrumentos a serem utilizados no processo de autoavaliação

Em consonância com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 e com os objetivos, princípios e missão da UNICRUZ, a sua proposta de autoavaliação inclui o atendimento às 10 dimensões constantes no art. 3º da Lei nº 10.861, abaixo elencadas:

- Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional
- Políticas institucionais de graduação, de pesquisa e pós-graduação, de extensão e de gestão
- Responsabilidade social
- Comunicação com a sociedade
- Políticas de pessoal



- Organização e gestão
- Infraestrutura física, Biblioteca, recursos de informação e comunicação
- Planejamento e avaliação
- Políticas de atendimento a estudantes e egressos
- Sustentabilidade financeira

Para tanto, a metodologia utilizada permitirá a toda comunidade se posicionar fornecendo dados, analisando resultados para atuar na busca de soluções naquilo que diz respeito a cada segmento da comunidade acadêmica, Já que este processo de autoavaliação é desenvolvido com a participação dos segmentos docentes, técnicos administrativos, estudantes, dirigentes e representantes da sociedade, sob a coordenação da CPA.

Desse modo, trata-se de uma oportunidade privilegiada para conhecer e analisar criticamente a Universidade em sua globalidade. O eixo norteador das discussões repousa na possibilidade de comparar a missão, os objetivos, as políticas institucionais e seus programas com o que vem de fato sendo realizado.

A proposta de avaliação tem uma abordagem emancipatória e nesse sentido busca qualificar o ensino, a pesquisa, a extensão e a própria gestão institucional. Considerando não somente os resultados, mas todo o processo é agente de formação e construção permanente da instituição.

A autoavaliação é desenvolvida em três fases assim descritas: primeira, a construção e socialização do processo de avaliação; a segunda compreende a avaliação técnica formal, voltada para a coleta de dados de forma qualitativa e quantitativa, bem como a análise das informações existentes nos bancos de dados da instituição. Analisa também as variáveis e os indicadores relativos ao ensino, pesquisa, extensão, gestão e infraestrutura, coletados dos documentos institucionais, do Cadastro Institucional do INEP, dos relatórios das comissões de avaliação externa e do Censo do Ensino Superior; a terceira é caracterizada pelo retorno aos participantes das informações obtidas para que ocorra um planejamento de melhorias como corresponsabilidade da comunidade acadêmica.



Formas de participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

A comissão é autônoma e possui uma organização que permite coletar informações de toda comunidade acadêmica. Com o apoio do Centro Tecnológico de Informação gera relatórios que são analisados pelos envolvidos no processo. A socialização dos resultados da avaliação ocorre através de:

- □ Seminários tanto setorializados por cursos ou centros quanto seminários gerais envolvendo toda comunidade universitária;
- Encaminhamento aos colegiados da UNICRUZ e ao MEC/INEP;
- Reuniões com gestores;
- Publicação dos resultados da autoavaliação, a partir de textos acadêmicos em eventos científicos.

Na caminhada do processo de avaliação, a UNICRUZ passou por uma visível melhoria do papel institucional, possibilitando, dessa forma;

- Promover o amplo debate dos resultados, com professores e estudantes;
- Discutir os resultados da avaliação com cada professor, especialmente sobre os pontos avaliados como fracos;
- Analisar a questão curricular dos cursos, com base nas informações evidenciadas na avaliação e com as demandas políticas legais;
- Oportunizar aos professores reflexão sobre sua própria prática e sobre seu processo de constituição e de formação;
- Estabelecer interrelação em direção a uma gestão acadêmica participativa e democrática, desde o planejamento até a avaliação das ações.

Qualificação dos processos institucionais a partir dos resultados das avaliações (Formas de utilização dos resultados das avaliações)

Os relatórios contendo os diagnósticos originados dos processos avaliativos devem examinar o desempenho da Instituição nas áreas acadêmica, de infraestrutura e de tecnologia, observando objetivos e



indicadores de resultados, previamente estabelecidos. Eles são liberados para os participantes do processo e discutidos em todas as instâncias institucionais. A partir do ano de 2013, a UNICRUZ vai parar um dia durante o ano, no Encontro de Autoavaliação, para que a discussão sobre os resultados da avaliação sejam realmente discutidos por toda comunidade acadêmica e que assim possam surgir possíveis soluções para as fragilidades observadas.

Os resultados são utilizados como referências para garantir a eficiência e eficácia do planejamento Institucional, elaboração de programas e projetos que embasarão a gestão administrativa e do ensino. Orientarão os planejamentos de ensino e de cursos e serão socializados com os parceiros Institucionais, no intuito de, a partir das informações e experiências vivenciadas no mundo do trabalho, mantê-los atualizados. Observa-se assim, que a autoavaliação dá ênfase na inter-relação, na retroalimentação e no redimensionamento como princípios fundamentais da sua concepção metodológica.

Avaliação Institucional assume assim um compromisso com a sua comunidade de abrangência, na medida em que tem por objetivo verificar o cumprimento da missão, da visão, da concepção e dos compromissos assumidos pela Universidade. Esse compromisso se torna mais exigente pelo fato da UNICRUZ ser uma Universidade Comunitária que pretende fortalecer sua relação com o Programa de Avaliação Institucional das Universidades do COMUNG – PAIUNG num momento em que as Instituições Comunitárias do Rio Grande do Sul ganham destaque no cenário educacional nacional

8.1.2 Avaliação Externa

Nesta avaliação, são considerados como indicadores a concretização de expectativas do Curso em relação ao mercado de trabalho, o grau de satisfação do egresso e o atendimento dos padrões de qualidades exigidos pelas Condições de Ensino estabelecidos pelo Inep-SESu (MEC).

8.2 Avaliação do Curso



O Projeto Pedagógico do Curso de Administração passa regularmente por avaliação, assegurando o alcance do objetivo de contribuir para a reformulação e o enriquecimento da proposta curricular inicialmente elaborada. Para tanto, juntamente ao NDE e demais componentes do Colegiado do Curso o grupo realiza sessões de estudo e planejamento observando as seguintes dimensões:

- a) Organização Didático-Pedagógica;
- b) Corpo Docente e
- c) Instalações.

Em cada dimensão ocorre o desdobramento de indicadores, com o propósito de obter informações necessárias para a avaliação global do PPC e a tomada de decisões.

8.3 Articulação da Avaliação Institucional com as Ações do Curso

O sistema de avaliação pedagógica do Curso de Administração é realizado em conformidade com o Projeto de Avaliação Institucional da UNICRUZ, para o que são observadas as normas da legislação vigente e a metodologia proposta pelo SINAES, complementada, ainda, por outros elementos próprios da Instituição.

O Projeto de Avaliação Institucional da UNICRUZ tem por objetivos:

- Traçar o perfil de qualidade acadêmica, através do levantamento de informações e elaboração de indicadores de desempenho da Universidade;
- Aferir potencialidades e os pontos frágeis de atuação dos diferentes segmentos da Universidade, contribuindo, assim, para a necessária reflexão crítica de suas ações;
- Contribuir para a adoção de medidas com vista à mudança de rumos e ao aperfeiçoamento do trabalho acadêmico da Universidade.

A partir dos dados levantados na Avaliação Interna do Curso, a Coordenação promove encontros com o corpo docente, contando com o apoio do NDE - Núcleo Docente Estruturante, com o propósito de discutir as



fragilidades apontadas e destacar pontos positivos da avaliação, possibilitando uma retomada e melhoria das condições existentes.

Nas reuniões, também tem sido discutido o novo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), expandindo-se aos docentes.

Na UNICRUZ, a Avaliação Institucional foi retomada no início do ano de 2006, pela CPA – Comissão Própria de Avaliação. De 2006 (dois mil e seis) até a atualidade, 2008 (dois mil e oito), primeiro semestre, o processo de autoavaliação desta universidade tornou-se mais complexo e profundo. Os dados levantados são cada vez mais demonstrativos e permitem olhares cada vez mais significativos e com potencialidades de indicar tomadas de posições para a gestão universitária. (Relatório da CPA - 2008)

Compreende-se que o objetivo da avaliação é a melhoria ou garantia da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão universitária, o que implica em indicar mudanças consideradas necessárias.

O processo de autoavaliação na UNICRUZ é organizado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), que adota como princípios à preparação, o desenvolvimento e a consolidação deste. A comissão busca sempre aperfeiçoar os instrumentos de avaliação, na tentativa de tornar os dados mais precisos, buscando a efetiva participação de todos.

Entende-se que a quantidade de indicadores a serem avaliados por dimensão não é o aspecto mais importante, mas sim a qualidade dos indicadores no que concerne a possibilidade de auxiliarem no planejamento. Assim, o aspecto essencial quanto aos indicadores é garantir que os que são utilizados, serão aqueles que podem, efetivamente, embasar decisões claras auxiliando nas atividades de tomada de decisão e planejamento.

Os encaminhamentos da CPA são realizados em consonância com o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI). Projeto este que é baseado numa concepção de Homem e Sociedade, como preconiza a Constituição da República Federativa do Brasil em seu Artigo 3º, comprometendo-se com: o homem, a sociedade e o desenvolvimento nacional.

8.4 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação pedagógica vincula-se aos princípios norteadores do Curso e deverá observar o exposto no Regimento da UNICRUZ. A avaliação do desempenho é realizada por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. Cabe ao professor de cada disciplina determinar quais serão esses critérios e quais os instrumentos a serem utilizados para avaliação, estando sob a responsabilidade do curso a observância e aprovação dos procedimentos a serem adotados.

O Curso visa a formar profissionais capacitados para a (re)construção permanente do conhecimento, numa visão integral, interdisciplinar, crítica, criativa e ética.

Neste enfoque, a avaliação pedagógica envolve todas as ações formativas desenvolvidas através das atividades curriculares, na perspectiva dos objetivos propostos.

Em sua dinâmica, a avaliação pedagógica deverá obedecer aos princípios de:

- Progressividade de dificuldades em cada etapa do Curso;
- Totalidade das atividades que compõem a formação, através da ação-reflexão-ação;
- Persistência na busca de objetivos, níveis de aprendizagem e saberes estabelecidos pela comunidade acadêmica.

Estes princípios devem perpassar todos os atos avaliativos que poderão ser individuais ou coletivos. Dessa forma, a avaliação será realizada contemplando diferentes atividades em cada bimestre, as quais podem acontecer em forma de seminários, apresentação de relatórios, realização de provas, avaliação das atividades práticas, exposição de trabalhos, apresentações artísticas, entre outros. As avaliações feitas pelos professores deverão considerar o desenvolvimento acadêmico tanto teórico (processo) quanto prático (produto), tendo em vista sua futura ação como profissional.



Uma vez que cada disciplina possui suas singularidades, cada professor terá garantido seu direito de optar pela forma de avaliação de seus alunos, desde que utilize o mesmo critério para todos os avaliados.

Quanto aos critérios de avaliação, estes são elaborados pelo corpo docente e permanentemente atualizados, com base nos princípios da avaliação mediadora, buscando evitar a avaliação de caráter finalista. Na verdade, a avaliação também deve seguir as tendências éticas, políticas, filosóficas e epistemológicas da Instituição e do Curso. Na busca de uma concepção histórico-crítica a avaliação, conseqüentemente, deve ser um processo construído na prática coletiva.

O acompanhamento do processo ensino-aprendizagem prevê o atendimento ao aluno de forma individual ou coletiva, de modo a proporcionar a retomada de conteúdos não alcançados, indispensáveis à assimilação do conhecimento em determinada disciplina. A recuperação é feita mediante acordo e estabelecimento de horários entre o professor e aluno para esta retomada.

O aluno deve prestar exame, quando tiver obtido médias das notas das avaliações parciais inferior a 7,00 (sete) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária fixada no currículo pleno. A média de aproveitamento entre a média das avaliações parciais e a nota do exame deverá ser igual ou superior a 5,00 (cinco) e o total de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária fixada para que o aluno seja considerado aprovado em cada disciplina.



9 PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS DISCENTES

Atuando conjuntamente com empresas, órgãos públicos e setores governamentais, a Universidade de Cruz Alta busca ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de auxílio ao estudante, de modo a criar condições para a possibilidade de ingresso na vida acadêmica através dos seguintes programas:

PROUNI e PROIES: Em convênio com o MEC, a UNICRUZ disponibiliza bolsas integrais (100%) e parciais (50%). Podem concorrer a este benefício os estudantes que estudaram em escolas da rede pública ou aqueles que estudaram com bolsa de 100% em escolas particulares e obedeçam aos limites de renda per capita impostas pelo Prouni. Desde que atenda aos mesmos critérios, os estudantes podem ainda ter acesso ao PROIES, com bolsas de 100%. Esse é um programa do Governo Federal e a oferta de bolsas iniciará a partir de 2014.

Bolsa institucional de Estudos UNICRUZ – Filantropia: A universidade seleciona estudantes, através de processo seletivo com mesmo critério do PROUNI, para obtenção de bolsas de estudos custeando 25% e 50% das mensalidades.

Universidade para Associados – UPA: Programa de acesso aos cursos de graduação e pós-graduação, criado a partir do interesse da Fundação Universidade de Cruz Alta em saldar débitos com a Cooperativa de Crédito – SICREDI. Forma alternativa de pagamento através da oferta de vagas ao SICREDI que seleciona associados ou familiares em situação de vulnerabilidade social e distribui bolsas de 100%. O programa inicia em 2011. Os candidatos passam por concurso vestibular e têm acesso as vagas de acordo com os critérios de classificação e de análise das condições socioeconômicas.

Bolsa de Iniciação Científica: Através deste mecanismo, o estudante desempenha atividades de auxílio em projetos de pesquisa e extensão relacionados à sua área de formação, mediante ajuda financeira. As



vagas são limitadas e a escolha é feita por meio de processo seletivo, através de editais próprios sempre relacionados aos projetos de pesquisa ou extensão. A Universidade oferece mais de noventa bolsas.

Descontos familiares

Dois ou mais dependentes do mesmo grupo familiar com idade máxima de 24 anos cursando graduação na IES dá direito a um dos dependentes obter desconto de 10% na mensalidade (quando o pagamento for efetuado até o 1º dia útil do mês a vencer).

Descontos convênios

A UNICRUZ concede descontos de 5% a 8% a estudantes que efetuem o pagamento nas datas pré-estabelecidas e tenham vínculo com empresas e órgãos públicos aos quais tem parceria e se encarregam de encaminhar a lista de clientes e/ou colaboradores.

Convênios Reembolsáveis

Convênios com Prefeituras da Região: São firmadas parcerias entre a UNICRUZ e algumas prefeituras municipais, que subsidiam os estudos de professores de sua rede de abrangência.

Convênios empresariais: A IES possui também, convênios com algumas empresas, Órgãos Públicos e Privados da Região os quais custeiam através do pagamento de fatura, valores entre 5% e 50% das mensalidades de seus colaboradores.

FIES: Trata-se de financiamento instituído pelo MEC através do FNDE em substituição ao antigo crédito educativo. A UNICRUZ está habilitada a oferecer vagas na maioria dos cursos.

FUNDAPLUB: Através deste meio, a universidade financia até 50% das mensalidades e Cabe à mesma determinar quais os cursos e qual o período de disponibilização para esta modalidade de Crédito.



CREDIUNI - Um programa de financiamento para alunos de Graduação e Pós-Graduação. A oportunidade permite que estudantes adquiram financiamento de até 100% das mensalidades, tendo até o dobro da duração do curso para quitar o investimento.

Estímulo à Permanência: O apoio ao estudante durante o seu tempo de permanência na Universidade é um dos principais objetivos da atual gestão universitária através de um programa de nivelamento e de atendimento psicopedagógico ao acadêmico.

Programa de nivelamento Acadêmico: O nivelamento para a Universidade de Cruz Alta se caracteriza como um processo de superação dos desafios que possam ser encontrados pelos discentes e que possibilite avançar para além do ponto de partida. **Constitui-se de ações voltadas para a superação de** necessidades específicas dos estudantes e **parte do** diagnóstico de fatores que interferem no desempenho acadêmico constituindo-se em uma ferramenta de apoio para que eventuais dificuldades sejam minimizadas, possibilitando um melhor desempenho do acadêmico.

O programa está estruturado em fases assim constituídas: Acolhimento Acadêmico: Acompanhamento Acadêmico e acompanhamento específico em: Conhecimentos em Química; Conhecimentos em Matemática; Leitura e Produção Textual; Estudos de Iniciação Científica; Avaliação de Desempenho.

O **Acolhimento Acadêmico** inicia através de recepção ao ambiente universitário e de acesso às informações contidas no Guia Universitário – Fique Ligado! O **Acompanhamento Acadêmico** acontece, inicialmente, através do NAE que busca traçar um perfil dos ingressantes no sentido de identificá-los em suas fragilidades e potencialidades. Este diagnóstico possibilita o conhecimento da realidade e a tomada de decisões para que aconteça **Acompanhamento Específico**, o qual, através de oficinas, aulas ou encontros programados, desenvolve conteúdos básicos em Química, Matemática e de Leitura e Produção Textual suprimindo as necessidades que possam surgir ao longo do processo de formação. Oferece também, de forma sistemática, subsídios metodológicos de **Iniciação Científica**, nas modalidades EAD e



presencial, com orientações para grupos de alunos que apresentam dificuldades nas produções acadêmicas.

A universidade prevê, a **Avaliação do Desempenho** que permite uma visão ampla com relação aos aspectos fundamentais do curso e do currículo, da mesma forma que além da conscientização profissional do acadêmico acerca do curso escolhido, se transforma em instrumento indicativo do plano de nivelamento da instituição. Tal processo, assegura o conhecimento através dos resultados do processo seletivo inicial e prevê o acompanhamento permanente dos acadêmicos ao longo do curso, permitindo a elaboração de contínuas ações estratégicas de superação das dificuldades apresentadas nas diferentes áreas de composição da base curricular.

9.1 Programa de Nivelamento Acadêmico

O Programa de Nivelamento constitui-se de ações voltadas para a superação de necessidades específicas dos estudantes, como dificuldades no desenvolvimento pessoal ou relacionadas ao seu currículo. A iniciativa surge da constatação da necessidade de desenvolvimento de conceitos, conteúdos e habilidades básicas necessárias ao acompanhamento do curso de interesse. Parte do diagnóstico de fatores que interferem no desempenho acadêmico e constitui-se em uma ferramenta de apoio para que eventuais dificuldades enfrentadas pelo aluno ingressante sejam minimizadas, possibilitando um melhor desempenho no conjunto de disciplinas do seu curso.

Através de oficinas, aulas ou encontros programados, desenvolve conteúdos básicos, para aqueles estudantes que se consideram despreparados no início da vida acadêmica ou mesmo no decorrer da graduação. Oferece também, de forma sistemática, aulas extras para grupos de alunos que apresentam dificuldades específicas em conteúdos e habilidades considerados requisitos essenciais para seqüência curricular. Também com o propósito de nivelamento, a estrutura curricular já oferece, no primeiro semestre, disciplinas básicas, que permitem uma visão ampla das diferentes áreas do conhecimento, com relação aos aspectos fundamentais da profissão,



do curso e do currículo, da mesma forma que propicia uma boa conscientização do acadêmico acerca do curso escolhido.

O programa de nivelamento acadêmico do Curso de Administração foi implementado no ano de 2010. O objetivo do programa é trabalhar conteúdos que não estão suficientemente compreendidos pelos estudantes e que estejam dificultando o processo de construção de novos conhecimentos no curso. Podem participar do programa de nivelamento todos os acadêmicos que encontram dificuldades em acompanhar o conteúdo programático das disciplinas do curso, observado pelo índice de aproveitamento das mesmas. Este programa é desenvolvido na forma de oficinas e ou atividades extraclasse, coordenadas pelo professor da área/disciplina, sendo as mesmas realizadas em horário extracurricular e sem custo adicional ao acadêmico, articuladas ao desenvolvimento da disciplina.

9.2 Programa de Acompanhamento aos Egressos e o impacto do Profissional no Contexto de Atuação

A IES juntamente com o Curso busca acompanhar o egresso em sua formação continuada através da realização de eventos tais como: semanas acadêmicas, seminários, cursos de extensão e programas de pós graduação. Todos estes informes são colocados na página do Curso como enviados para o e-mail de cada um deles. Também nesta página há a disponibilidade de *links* sobre empregos

Além disso o Curso de Administração está em fase de implantação programa de relacionamento com egressos, no site do Curso, a ser denominado “Portal do Egresso”. Este portal visa coletar dados que possibilitem avaliar o Curso de Administração da Unicruz através das experiências vivenciadas pelos egressos após a entrada no mercado de trabalho.

9.3 Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE)

A Coordenação do Curso de Administração, juntamente com a PróReitoria de Graduação, oportuniza apoio pedagógico para os acadêmicos



interessantes, portadores de necessidades especiais (PNEEs), ou que apresentam dificuldades no processo ensino-aprendizagem, favorecendo o acompanhamento da turma e o consequente aproveitamento do conhecimento, fatores que, em sua ausência, são responsáveis pelo desestímulo do aluno, reprovação e até pela evasão escolar.

Nas reuniões do colegiado do Curso, são identificados os alunos que necessitam de apoio pedagógico e, a partir daí, a Coordenação os encaminha, adotando as medidas cabíveis. Dentre tais medidas, são disponibilizadas orientações e atividades extraclasse, atendimento ao acadêmico nos diferentes laboratórios fora do horário de aula, e ainda, se necessário, o encaminhamento ao Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE), viabilizando o acompanhamento individualizado.

O NAE, existente desde abril de 2006, é um programa Institucional da Universidade de Cruz Alta vinculado através da PróReitoria de Graduação, que tem como principal objetivo oportunizar apoio pedagógico e psicopedagógico às pessoas com necessidades especiais (PNEEs) ou àqueles discentes que apresentam dificuldade de aprendizagem específicas causadas por alterações cognitivas, emocionais, adaptativas e/ou sociais permanentes ou temporárias em seu processo de ensino-aprendizagem.

O atendimento do NAE é realizado em sessões individuais de mediação psicopedagógica, sessões coletivas de mediação psicopedagógica, oficinas temáticas, conforme a demanda dos indivíduos e/ou grupos, realização de eventos, tais como: seminários, encontros vivenciais e palestras que contribuam para o desenvolvimento acadêmico, pessoal e profissional, bem como realização de pesquisa, como forma de levantamento de dados sobre questões pertinentes à vida acadêmica.

A criação deste espaço, no contexto universitário, em que a Psicopedagogia contribui no processo educativo, em nível institucional, construindo coletivamente alternativas para atender às demandas dos universitários, é uma iniciativa que impulsiona à concepção de uma Instituição de Ensino Superior como organização apreendente, preocupada em formar profissionais conscientes de seu papel em um novo mundo, cujos desafios exigem competências diferenciadas.



Tal espaço oferece condições que favoreçam o bem-estar biopsicossocial dos sujeitos para o processo de ensino-aprendizagem, tendo em vista o desenvolvimento da pessoa humana, através da utilização de seus próprios recursos frente as crises e conflitos vitais, considerando o enlace entre cognições, sentimentos, relações, ações e valores, para um projeto de vida emancipatório.

O Núcleo dispõe da atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, do sistema Braille, do Soroban, da orientação e mobilidade, das atividades de vida autônoma, da comunicação alternativa, do desenvolvimento dos processos mentais superiores, dos programas de enriquecimento curricular, da adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, da tecnologia assistiva e outros. Conta ainda com o trabalho de uma professora educadora especial e uma psicopedagoga.

Através do contato periódico com a secretaria acadêmica e com os coordenadores de curso mantém-se um cadastro atualizado com o levantamento do número de acadêmicos com necessidades especiais e/ou com dificuldades de aprendizagem. O NAE também acolhe informações através do próprio PNE e dos professores. O núcleo promove divulgação permanente dos serviços e atendimentos que pode oferecer.

O núcleo agrega trabalhos de pesquisa de âmbito institucional com alunos bolsistas mantendo atualizados os estudos sobre as necessidades especiais e dificuldades de aprendizagem sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis pelo mesmo.

9.4 NUCART

O Núcleo de Conexões Artístico-Culturais/NUCART tem como principal objetivo congregar diferentes atividades culturais, concebidas e vivenciadas pela comunidade acadêmica. Através da arte e da cultura busca contribuir para a transformação social, pois entende-se que o NUCART pode ser um canal de diálogo entre os saberes desenvolvidos e construídos na Universidade e os



diferentes agentes e instâncias com os quais a Instituição interage na região. Ao contribuir com o fomento artístico-cultural, a Universidade desempenha um papel preponderante e reafirma sua importância como vetor cultural regional. Esta questão justifica a criação do NUCART e concretiza o compromisso social da Instituição, segundo o qual a cultura e a arte devem estar presentes em todas as ações da Universidade.

Sob a ótica da interdisciplinaridade, o NUCART vem promovendo e organizando encontros, palestras, debates, seminários, exposições, instalações, encenações, lançamento de livros, leituras dramatizadas, sessões de cinema, pinturas murais temáticas no âmbito da Universidade, danças, apresentações artísticas, performances musicais, corporais, poéticas, enfim, expressões culturais variadas, sendo que estas atividades têm um ponto em comum: a construção do conhecimento e da cidadania. Neste espaço transita o Curso de Administração enquanto mais um desafio para uma Universidade contemporânea e inclusiva, como a UNICRUZ. Desta maneira acredita-se estar contribuindo para a concretização do princípio que preconiza a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na Universidade e, conseqüentemente, para o desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural da região. Para atingir esta finalidade, o NUCART atua no sentido de conceber, planejar e executar ações que venham contribuir na trajetória da Universidade, inserindo seus acadêmicos e egressos, professores e funcionários enquanto sujeitos da proposta e concretiza uma realidade que confere à Universidade de Cruz Alta o selo de polo irradiador de cultura e arte, aberto e integrado à comunidade.

10 PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO INSTITUCIONAL DOCENTE

10.1 Núcleo Pedagógico Institucional

A Universidade de Cruz Alta, através da Vice Reitoria de Graduação, conta com um Núcleo Pedagógico Articulado aos Centros e Cursos de Graduação. Este Núcleo, comprometido com saberes do cotidiano docente e nas interfaces com o compromisso social possibilita, permanentemente,



assessoria aos PPCs, apoio às ações do exercício docente, à formação docente e sua permanente atualização.

O Núcleo de Apoio ao Estudante oportuniza às pessoas com necessidades especiais e/ou com dificuldades de aprendizagem, apoio pedagógico e psicopedagógico em seu processo de ensino aprendizagem e também oferece assessoria aos professores dos estudantes em atendimento para melhor acompanhar e avaliar a sua aprendizagem. Para tanto, promove espaços de discussões, diálogo e esclarecimentos com os professores e funcionários da universidade sobre a inclusão das pessoas com necessidades especiais e desenvolve oficinas, palestras e discussões sobre a inclusão e acessibilidade de todos no espaço da universidade.

O acompanhamento dos alunos, com necessidades especiais e dificuldades de aprendizagem, ocorre através de encontros semanais ou quinzenais, com vistas a assegurar o sucesso acadêmico dos mesmos.

10.2 Diploma e Legislação

A Universidade de Cruz Alta conta com um setor de Legislação articulado à Vice Reitoria de Graduação e ao Núcleo Pedagógico. De caráter regulador este setor possibilita a expedição de diplomas no amparo legal aos atos acadêmicos.

11 ESTRUTURA INSTITUCIONAL QUE ASSEGURA A DINÂMICA DO PROJETO

11.1 Apoio Pedagógico

11.1.1 Secretaria Acadêmica

O suporte acadêmico-administrativo conta com auxiliares que realizam trabalhos de controle acadêmico, incluindo o registro da vida escolar dos alunos. A administração acadêmica estende-se aos alunos, professores e funcionários em dimensões específicas de atenção e apoio administrativo. O serviço de registro e controle da vida acadêmica dos alunos do Curso de Administração é realizado por funcionários da Secretaria Acadêmica. Neste



setor encontra-se documentos, o controle de matrícula e os registros de frequência e avaliação. Na Secretaria do Curso, os acadêmicos são orientados em sua trajetória acadêmica no âmbito da Instituição e participam da gestão democrática, avaliando, sugerindo e contribuindo com a melhora dos serviços oferecidos.

11.1.2 Biblioteca e Videoteca

A UNICRUZ, na sua estrutura de apoio pedagógico, conta com importante espaço de difusão e veiculação cultural e científica: é a Biblioteca Visconde de Mauá, que centraliza o acervo bibliográfico da Instituição para o atendimento das necessidades acadêmicas. Situada no campus universitário, ocupa uma área de 2.405,93 m², monitorada por câmeras de segurança, funcionando de segundas a sextas-feiras, ininterruptamente das 8h às 22h30min e sábados, das 8h às 11h30min. A Biblioteca conta com um bibliotecário, na coordenação administrativa e nove funcionários.

Os quadros a seguir descrevem as instalações correspondentes à área física da Biblioteca.

Dependências da Biblioteca da UNICRUZ (andar térreo)

DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA (m ²)
Salas de estudos	12	84,15
Salas de estudo (abertas)	03	86,94
Salas de estudo individuais	01	28,40
Sanitários	04	25,52
Recepção e balcão de atendimento	01	19,47
Sala do servidor	01	6,38
Guarda-volumes	01	18,16
Circulação interna		330,61
Circulação externa		421,19
Escada Interna		8,83
Total	23	
	1.049,65	

Fonte: Biblioteca da UNICRUZ, 2010.

Dependências da Biblioteca da UNICRUZ (1º andar)



DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA (m ²)
Acervo bibliográfico		913,73
Sala de processamento de livros e periódicos		55,92
Sanitários	02	20,22
Total	02	989,87

Fonte: Biblioteca da UNICRUZ, 2010.

Dependências centrais da Biblioteca

DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA (m ²)
Memorial da UNICRUZ	01	77,95
Exposição de Periódicos	01	173,82
Espaço para Internet e consulta Gnuteca	01	77,95
Total	03	329,72

Fonte: Biblioteca da UNICRUZ, 2010.

Subsolo da Biblioteca

DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA (m ²)
Cozinha	01	22,11
Sala de arquivo permanente	01	36,69
Total	02	58,80

Fonte: Biblioteca da UNICRUZ, 2010.

Em sua organização, a Biblioteca adota um Sistema Nacional e Internacional de classificação à CDU (Sistema de Classificação Universal) e, para a catalogação, o C.C.A. A. R2, no qual são processados livros, periódicos, folhetos, teses e monografias.

A Biblioteca propicia aos seus usuários, serviços de auxílio à leitura, pesquisa, consulta e empréstimos de seu acervo bibliográfico. O empréstimo domiciliar é oferecido aos usuários da Biblioteca, devidamente cadastrados. Os prazos de empréstimos e a quantidade de exemplares variam de acordo com o tipo de usuário e material.

Usuários, materiais, prazos

Tipo de usuário	Quantidade de obras	Grupo de publicação	Empréstimo (prazo de dias)	Reserva (Liberação em dias)
Professor	09	Livros e demais materiais	15	1
		DVD	3	1



Funcionário	06	Livros e demais materiais	15	1
		DVD	3	1
Aluno Graduação	06	Livros e demais materiais	10	1
		DVD	3	1
Aluno Pós-Graduação	07	Livros e demais materiais	15	1
		DVD	3	1

Fonte: Biblioteca da UNICRUZ, 2013.

A Biblioteca oferece, ainda, através do COMUT (Programa de Comutação Bibliográfica do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT), fotocópias de artigos de revistas técnico-científicas, teses e anais de congressos, de todas as áreas do conhecimento. Oferece, também, o serviço de Internet para busca de artigos e publicações na WEB e a Base de Dados Scielo, de artigos científicos nacionais e internacionais.

Distribuição do acervo geral de livros da Biblioteca por áreas do conhecimento

LIVROS

Área	Livros		
	Títulos	Volumes	Monografias
Ciências Agrárias	3.320	6.670	1043
Ciências Biológicas	2.319	4.584	447
Ciências da Saúde	6.188	10.834	1762
Ciências Exatas e da Tecnologia	3.841	7.250	474
Ciências Humanas	10.938	16.054	1673
Ciências Sociais e Aplicadas	17.501	28.792	2696
Linguística Letras e Artes	8.849	11.583	646
Engenharias	412	712	74
Outros	52	81	15

PERIÓDICOS

Área	Periódico Nacional	Periódico Estrangeiro
Ciências Agrárias	285	113
Ciências Biológicas	145	128
Ciências da Saúde	453	86



Área	Periódico Nacional	Periódico Estrangeiro
Ciências Exatas e Tecnológicas	97	63
Ciências Humanas	433	27
Ciências Sociais Aplicadas	1007	56
Linguística Letras e Artes	171	35
Engenharias/geral	274	17

FITAS DE VÍDEO

Área	Fitas de Vídeo
Ciências Agrárias	273
Ciências Biológicas	101
Ciências da Saúde	414
Ciências Exatas e Tecnológicas	181
Ciências Humanas	85
Ciências Sociais Aplicadas	380
Linguística Letras e Artes	256
Engenharias	04

CD-ROM

Área	CD – rom / DVD
Ciências Agrárias	180
Ciências biológicas	39
Ciências da saúde	69
Ciências exatas e Tecnológicas	141
Ciências humanas	105
Ciências sociais aplicadas	208
Linguísticas letras e artes	192
Engenharias	09

Total do acervo de periódicos divida por áreas e grandes áreas

Áreas do Conhecimento	Área	Total
Ciências Agrárias	Agronomia	280
	Medicina Veterinária	118
Ciências Biológicas	Botânica	18
	Ciências	49
	Biologia	43
	Meio Ambiente	30
	Ciência e Tecnologia	33
Ciências da Saúde	Educação Física	70
	Enfermagem	53
	Farmácia	95



ADMINISTRAÇÃO

	Fisioterapia	23
	Medicina	267
	Nutrição	31
Ciências Exatas e Tecnológicas	Ciência da Computação	97
	Estatística	3
	Física	11
	Matemática	25
	Química	24
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	173
	Arquitetura	98
	Ciências Sociais	62
	Comunicação Social	125
	Direito	294
	Economia	167
	Serviço Social	30
	Ciências Contábeis	50
	Turismo	53
	Previdência Social	11
Ciências Humanas	Educação	234
	Filosofia	28
	Geografia	41
	História	78
	Pesquisa Científica	22
	Psicologia	32
	Religião	17
	Sociologia	8
Linguística, Letras e Artes	Dança	23
	Letras	157
	Língua Estrangeira	15
	Artes	11



Geral	Geral	218
	Geral Específico	31
	Jornais	42

A política de ampliação do acervo bibliográfico observa as indicações feitas pelos professores de cada curso, pelos estudantes e pelos Coordenadores, baseados nas ementas e componentes curriculares em oferta, consolidando o plano de expansão da Biblioteca, que visa à atualização do acervo bibliográfico no sistema de compra, doação ou permuta. Além disto, a Biblioteca desenvolve um serviço de intercâmbio institucional com várias universidades da Região, do Estado e do país, para desenvolvimento de pesquisas, para as quais são permutados periódicos científicos de diversas áreas do conhecimento.

O acervo está disponível no catálogo on-line da Biblioteca, acessível à comunidade através da Internet, no endereço www.gnuteca.unicruz.edu.br. Oferece, além da pesquisa do acervo, a possibilidade de fazer a renovação e reservas on-line; os usuários ainda podem entrar em contato com a Biblioteca, através da caixa de sugestões na página da Biblioteca, sugerindo serviços, compra de livros e dúvidas. A Biblioteca disponibiliza, ainda, um serviço de alerta através de e-mail, comunicando aos estudantes, dois dias antes, o vencimento do prazo de retirada dos livros, ou a disponibilidade do material reservado.

Está em implantação uma proposta de revitalização da Biblioteca, visando a dinamização dos espaços e a interação da comunidade acadêmica com o acervo e sua riqueza científica e cultural. Uma das ações visa criação do Espaço Érico Veríssimo, celebrando a vida e obra do autor cruzaltense. Outra ação é a revitalização do memorial da UNICRUZ, situado na Biblioteca e que através de materiais expostos, apresenta a história da Instituição. Alternativas importantes que estão em andamento dizem respeito ao Espaço Alternativo de Leitura, agradável e de aproximação leitor e obras, a criação do banco de doações, a divulgação de materiais existentes no acervo e pouco utilizados e a Campanha de Conservação do Acervo. Todas as iniciativas têm a intenção de promover a revitalização e crescente valorização do espaço enquanto centro



de apoio pedagógico na busca do conhecimento que qualifica a formação profissional humana e técnica.

11.1.3 Rede de Comunicação

A Universidade de Cruz Alta, como ponto de presença da Rede “Edu”, que estabelece conexão com o país e o mundo, provê acesso à internet para a comunidade universitária, que valoriza a utilização desse recurso em atividades de pesquisa.

11.1.4 UNICRUZ TV

O canal universitário de televisão da Universidade de Cruz Alta desenvolve e fortalece a imagem institucional, integrando as ações da Universidade, através da veiculação de produção acadêmica, como: telerevista, documentário, entrevistas, debates e VT's publicitários.

O Curso de Administração conta com este recurso de comunicação como suporte para interagir com a comunidade regional, através do CCS&A que discute temas atuais com empresários e líderes dos diversos segmentos da sociedade.

11.1.5 Laboratórios

O complexo de laboratórios da UNICRUZ está localizado no Campus Universitário, no Prédio Sanchotene Felicce, que, dentro das especificidades de cada curso, é utilizado para as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os laboratórios da Universidade constituem-se ambientes de uso coletivo e interdisciplinar, oferecendo condições adequadas ao desenvolvimento do processo educativo.

O Curso de Administração utiliza os laboratórios de informática disponíveis no Centro de Ciências Sociais Aplicadas para as atividades que necessitam destes equipamentos. Para a prática empresarial, o curso utiliza o Laboratório de Práticas de Gestão, que possui estrutura adequada a integração do aluno com a prática empresarial através de software de



simulação empresarial e também conta com uma sala de reuniões no próprio laboratório onde são realizadas reuniões com empresários da região.

11.1.5.1 Laboratórios de Informática

A UNICRUZ conta com 11 (onze) laboratórios de informática equipados com 135 (cento e trinta e cinco) computadores para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. Tais laboratórios estão distribuídos da seguinte forma: 6 (seis) no Centro de Ciências Agrárias, Exatas e da Terra – CCAET, 3 (três) no Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS e 2 (dois) no Centro de Ciências Humanas e Comunicação – CCHC. O Centro de Ciências da Saúde – CCS, apesar de não possuir laboratórios de informática próprios, se utiliza conforme necessidade daqueles alocados nos demais Centros. A Tabela VI mostra de forma detalhada os equipamentos de informática de acordo com essa distribuição. Ressalva-se ainda que o Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ também está equipado com 10 (dez) computadores e não está arrolado na tabela mencionada, pois figura como laboratório pedagógico do Curso de Direito, o qual possui outras atividades além daquelas dependentes dos recursos computacionais.

Em função da desatualização e da rápida obsolescência dos computadores, a Instituição adota desde 2008 uma política de renovação através de compras sistemáticas, tanto para os de uso acadêmico quanto para aqueles de uso administrativo. Especificamente sobre a renovação dos computadores dos laboratórios – uso acadêmico, a Instituição investiu R\$ 34.477,39 em 2008, R\$ 47.000,63 em 2009 e R\$ 11.035,64 em 2010. Destaca-se também que em 2010 foram investidos R\$ 20.780,00 em projetores multimídia destinados às atividades dos centros acadêmicos, pós-graduação e setor de eventos. Esses investimentos, conjuntamente com aqueles destinados à área administrativa, resultaram na atualização da quase totalidade dos computadores na Instituição, restando pequenas necessidades de renovação. Mesmo assim, para os próximos dois anos - 2011 e 2012 - projeta-se a continuidade dessa política como forma de acompanhar a rápida dinâmica da área de tecnologia de informação – TI.



De forma detalhada, essa política pode ser demonstrada a partir de 2008 com a renovação periódica dos computadores dos laboratórios 1, 5 e 6 do CCAET e do laboratório 2 do CCSA. A partir de 2009, os computadores dos laboratórios 2 e 3 do CCAET e do laboratório 1 do CCSA foram renovados e em 2010 houve em especial a renovação dos computadores do laboratório 1 do CCHC. Para 2011 e 2012, a renovação acontecerá especialmente nos computadores do laboratório 4 do CCAET e dos laboratórios 2 e 3 do CCSA.

De maneira geral, os atuais computadores dos laboratórios de informática atendem quantitativamente as atividades acadêmicas desenvolvidas na Instituição. Por isso e em função da redução do número de alunos na Instituição, a Tabela VI não apresenta incremento significativo do número de computadores no período deste PDI.

11.1.6 Outras dependências e Serviços

Com vistas à acessibilidade arquitetônica, as edificações da universidade passaram por amplas reformas de adequação, executando modificações a fim de vencer desníveis no interior e exterior das edificações, através de rampas e elevadores que facilitam a locomoção de professores, acadêmicos, funcionários e demais visitantes.

A instituição dispõe de um total de 22 edificações, com os mais variados usos, (pedagógicos, acadêmicos, administrativos ou mesmo de lazer) e todos eles são constantemente adequados às necessidades que se apresentam diariamente no âmbito da locomoção e acessibilidade.

Dentre essas edificações, as que mais se destacam em relação ao atendimento constante deste item, estão as edificações denominadas: Prédio 1, está ligado através de uma rampa/passarela ao Prédio 5 com um elevador, e assim o acesso ao 2º pavimento foi facilitado; Prédio 2, que depois de uma reforma ampla recebeu o curso de Arquitetura e Urbanismo, é todo ligado através de rampas; Prédio 5, onde foi instalado o elevador para vencer os desníveis de 3 pavimentos, o qual está conectado também a um módulo de ligação que liga os Prédios 6 e 7 através de rampas; Prédio 8, foi modificado para receber o curso de Ciência da Computação e os laboratórios de informática, a fim de deixar os mesmos em uma localização centralizada tanto



do curso, que tem uma predisposição maior em receber alunos com necessidades de locomoção, quanto dos laboratórios de informática que atendem demandas de todos os cursos da instituição.

Os Prédios 10, 11, 12 e 13, que estão ligados através de rampas e passarelas cobertas, facilitando assim a comunicação entre as edificações e seus diferentes níveis; Prédio 14, Biblioteca, recebeu uma plataforma de elevação, facilitando assim a locomoção em seu interior; Prédio 15, foi concebido através de uma reforma para receber um Centro de Convivência Universitário e já foi projetado com rampas para facilitar a locomoção tanto interno quanto externamente.

Com relação às demais instalações da universidade, todas as edificações que possuem sanitários, dispõem de pelo menos um banheiro adaptado para receber as pessoas com necessidades especiais.

Em termos de projeção das instalações e acessibilidade predial, a universidade está atenta as modificações constantes que são necessárias para o bom funcionamento e principalmente, o atendimento de seus usuários.

11.2 Apoio Financeiro

O orçamento da Universidade de Cruz Alta é definido de forma participativa no período de setembro a novembro de cada ano. Este orçamento envolve os diferentes setores da IES, quando, então, relacionam-se as necessidades em termos de recursos humanos, aquisição de equipamentos, ampliação de área física, aperfeiçoamento do corpo docente, entre outros.

No Curso de Administração, a previsão de investimentos refere-se a materiais e despesas de ordem geral que possibilitam o funcionamento regular do Curso.

No período de setembro a novembro de cada ano, é definido de forma participativa, o orçamento da Universidade de Cruz Alta, o qual envolve os Cursos e a Administração da Instituição, quando então se relacionam todas as necessidades em termos de: recursos humanos, aquisição de equipamentos, ampliação de área física, aperfeiçoamento do corpo docente, entre outros. Dessa forma, tem-se uma análise globalizada, que resulta no ajuste da orçamentação geral da Universidade.





ANEXOS



ADMINISTRAÇÃO



Centro de Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 1 – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ART. 1º O presente regulamento estabelece normas para a efetivação das atividades complementares no Curso de Administração da Universidade de Cruz Alta. Este regulamento considera: o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CES Nº 184/2006), as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração (CNE/CES 4/2005) e a Resolução Nº 16/2006 da UNICRUZ, a qual normatiza as atividades complementares na instituição.

ART. 2º As atividades complementares são práticas obrigatórias aos acadêmicos (as) e devem ser desempenhadas fora da esfera curricular, como prerrogativa da flexibilização do currículo pleno dos Cursos Superiores, apresentada sob múltiplos formatos e de acordo com as Diretrizes Curriculares e atividades específicas de cada curso. (Art. 2º da resolução nº 16/2006).

ART. 3º As atividades complementares tem a finalidade de dar relevância às atividades de ensino, pesquisa e extensão, afirmando a importância da articulação das três dimensões durante o processo de formação do profissional de Administração, além de incentivar o desenvolvimento de habilidades e competências profissionais fora do ambiente institucional de ensino.

ART. 4º A carga horária fixada para as atividades complementares do Curso de Administração é de 180 horas e seu cumprimento é requisito para conclusão do curso.



ADMINISTRAÇÃO

ART. 5º O cômputo das atividades realizadas pelo acadêmico (a) e o respectivo número de horas serão cadastrados pela coordenação do Curso em três momentos:

- I. O acadêmico (a) deverá fazer a comprovação do cumprimento de 40% das atividades complementares desde o início do Curso de Graduação em Administração na Universidade de Cruz Alta até o final do quarto semestre letivo.
- II. O acadêmico (a) deverá fazer a comprovação do cumprimento de 30% das atividades complementares a partir do início do quinto semestre letivo até o final do sexto semestre letivo do Curso de Graduação em Administração na Universidade de Cruz Alta.
- III. O acadêmico (a) deverá fazer a comprovação do cumprimento de 30% das atividades complementares a partir do início do sétimo semestre letivo até o final do oitavo semestre letivo do Curso de Graduação em Administração na Universidade de Cruz Alta.

ART. 6º Para o registro das atividades complementares o acadêmico deverá preencher formulário específico do Curso de Administração, contendo o relato sucinto das atividades (disponível na página do Curso de Administração no *site* da Universidade de Cruz Alta).

ART. 7º As atividades somente serão aproveitadas mediante apresentação pelo acadêmico de documentos comprobatórios (fotocópia) que deverão ser anexados aos formulários.

ART. 8º Serão aceitas como atividades complementares àquelas compatíveis a formação em Administração e realizadas pelo acadêmico após o ingresso no Curso de Administração da Universidade de Cruz Alta.

ART. 9º São consideradas atividades complementares:

Discriminação das Atividades Complementares		Número de horas atividade por hora/ aula equivalente	Limite Máximo de horas/aula por Atividade Complementar
GRUPO 1 - VIVÊNCIA PROFISSIONAL E INTERCAMBIO			
1.1	Estágio supervisionado não obrigatório dentro ou fora da instituição desde que em atividade relacionadas	5/1	60



ADMINISTRAÇÃO

	com os objetivos do curso e sujeito a aprovação do Colegiado do Curso de Administração.		
1.2	Participação em projetos/competições regionais, nacionais e internacionais de interesse acadêmico e relacionado com objetivos do curso.	2/1	120
1.3	Participação em Projetos extra classe com orientação de professor (es) do curso (Fórum de Iniciação Científica, Cases, Meeting, Encontros, Seminários, Semana Acadêmica e outros, desde que sejam considerados eventos acadêmicos).	2/1	60
GRUPO 2 - PESQUISA/PUBLICAÇÕES			
2.1	Participação em Projetos de pesquisa de iniciação científica, como bolsista ou voluntário, realizadas na IES, ou em Instituições Públicas ou Privadas reconhecidas com a devida comprovação, mediante a apresentação de relatórios de acompanhamento dos órgãos de fomento e do professor/ orientador/ pesquisador.	3/1	120
2.2	Publicação de resumos simples ou expandidos em anais de congressos, simpósios, encontros e seminários na área de administração ou áreas afins.	1/15	120
2.3	Publicação de artigos completos em anais de congressos, simpósios, encontros, seminários, jornais e revistas, especializadas na área de administração ou áreas afins.	1/20	120
2.4	Participação como ouvinte em bancas de TCC II e apresentações de trabalhos científicos no Curso de Administração da Universidade de Cruz Alta.	1/1	30
GRUPO 3 - EXTENSÃO CIENTÍFICO-CULTURAL			
3.1	Atividades de extensão, desenvolvidas pelo curso em convênio com órgãos governamentais ou em órgão vinculado a uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que envolvam a prestação de consultorias, assessorias, elaboração de projetos e análises de natureza econômica, comercial e/ ou administrativa.	2/1	120
3.2	Disciplina cursada não aproveitada na matriz curricular.	2/1	60



ADMINISTRAÇÃO

3.3	Realização de curso livre (idiomas, informática) em instituição juridicamente constituída, com carga horária total mínima de cento e sessenta horas, participação e aprovação, devidamente comprovadas.	2/1	60
3.4	Participação em cursos de extensão e aperfeiçoamento realizados em IES reconhecida pelo MEC, desde que relacionados ao curso de graduação.	1/1	120
3.5	Visitas técnicas às empresas com monitoria dos professores da instituição.	1/2	90
3.6	Premiação em cursos, concurso e eventos relacionado ao Curso de Administração	1/65	65
3.7	Participação em atividades de intercâmbio vinculadas a Universidade	1/60*	120
GRUPO 4 - EXTENSÃO COMUNITÁRIA			
4.1	Participação em projetos de Extensão Comunitária institucionalizados.	3/1	120
4.2	Atividades sociais de caráter eminentemente sócio-comunitário, na área do curso, efetuadas junto à entidade legal e beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída (ou que está encaminhando a documentação, mediante orientação do acadêmico) e mediante comprovação.	2/1	60
GRUPO 5 – DOCÊNCIA			
5.1	Monitorias em disciplinas ou laboratório do Curso de Administração.	1/1	90
5.2	Ministrante de curso de extensão, relacionado com o objetivo do Curso de Administração com orientação de um professor do Curso de Administração da Universidade de Cruz Alta	1/1	120
5.3	Ministrante de palestra, relacionada com o objetivo do Curso de Administração com orientação de um professor do Curso de Administração da Universidade de Cruz Alta.	1/1	120

* Um semestre equivale a 60 horas



§1º: A carga horária excedente apresentada na primeira fase das atividades complementares poderá compor no máximo 20% da carga horária de atividades complementares exigida na segunda fase.

§2º: A carga horária excedente apresentada na segunda fase das atividades complementares poderá compor no máximo 20% da carga horária de atividades complementares exigida na terceira fase.

ART. 10. No caso de acadêmico que realize transferência de outra instituição de ensino superior de qualquer curso, reingresso ou reopção de Curso na Universidade de Cruz Alta, poderão ser computadas as horas de atividades complementares, que, eventualmente possua, conforme as atividades complementares descritas neste regulamento desde o início do seu curso de graduação de origem.

&1º: A carga horária de atividades complementares para os acadêmicos transferidos de outras instituições de ensino superior, reingressantes ou reoptantes de Curso na Universidade de Cruz Alta deverá ser apresentada conforme o semestre letivo que o aluno estiver após os aproveitamentos das disciplinas realizados pela Coordenação do Curso de Administração.

ART. 11. Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Administração, referendada pela PróReitoria de Graduação.

ART. 13. Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados pelo professor responsável pelas atividades complementares ao Colegiado do Curso de Administração e serão objeto de parecer da PróReitoria de Graduação.



ANEXO 2 – REGULAMENTO DO TCC



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Capítulo I – Disposições Preliminares

Art. 1º. O presente regulamento estabelece as normas para a efetivação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Administração na Universidade de Cruz Alta. Este regulamento considera as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração (CNE/CES 4/2005) e a Resolução 13/2013 do Conselho Universitário (CONSUN) que regulamenta os Trabalhos de Conclusão de Cursos na Instituição.

Capítulo II – Das Definições e Objetivos

Art. 2º. O TCC é um trabalho científico resultante de uma pesquisa individual orientada, em qualquer área da Administração, sendo uma atividade obrigatória a ser realizada ao longo do sétimo e oitavo semestres, sob a orientação de um docente.

Parágrafo Único: O TCC consiste em uma pesquisa de campo que deverá ser realizada de forma qualitativa e/ou quantitativa, por meio da coleta e análise de dados primários e/ou secundários.

Art. 3º. O TCC de Administração é dividido em dois momentos: i) o TCC I, vinculado ao sétimo semestre, que tem como objetivo o desenvolvimento de um projeto de pesquisa pelo acadêmico sob a responsabilidade de um professor orientador; ii) o TCC II, vinculado ao oitavo semestre, que tem como objetivo desenvolver o projeto apresentado à disciplina de TCC I, também sob orientação de um professor.

Art. 4º. O TCC deverá ser executado no campo da Administração, devendo ser realizado com a finalidade de adquirir fundamentação consistente em relação aos conhecimentos teórico-práticos adquiridos no decorrer do curso.

Art. 5º. São objetivos do TCC:

1. Aprofundar os conhecimentos e habilidades em área de interesse do acadêmico;
2. Possibilitar o desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa de campo, abrangendo os conhecimentos nas disciplinas que compõem o currículo do Curso de Administração;
3. Promover condições para que o acadêmico reflita criticamente sobre as informações e experiências recebidas e vivenciadas, observando os critérios científicos;
4. Despertar o interesse pela pesquisa;
5. Elaborar o TCC que demonstre capacidade de defender ou demonstrar ideias, assuntos, temas relacionados ao Curso de Administração e à organização pesquisada, que serão elementos para confrontar o conhecimento teórico adquirido no Curso com a prática adotada na vida organizacional;



ADMINISTRAÇÃO

6. Propor soluções pragmáticas aos problemas diagnosticados através do processo de pesquisa, sustentando-as teoricamente.

Capítulo III – Da Estrutura Curricular e Carga Horária

Art. 6º. O TCC I possui carga horária total de 120 (cento e vinte) horas-aula, correspondente a 8 (oito) créditos, a serem cumpridas no sétimo semestre letivo do Curso de Administração. O TCC II tem carga horária total de 120 (cento e vinte) horas-aula, correspondente a 8 (oito) créditos, a serem cumpridas no oitavo semestre letivo do Curso de Administração.

Capítulo IV – Do Objetivo e Estrutura do TCC I e TCC II

Art. 7º. O TCC I tem por objetivo preparar o acadêmico para a pesquisa, a qual se desenvolverá basicamente no TCC II. Ao final da disciplina de TCC I, o acadêmico deve apresentar um projeto de pesquisa elaborado de acordo com as normas científicas da Universidade de Cruz Alta. O número de páginas do projeto de pesquisa não poderá ser superior a 20 (vinte) páginas, contendo introdução, referencial teórico, método, e referências utilizadas.

Art. 8º. O TCC II tem por objetivo desenvolver o projeto de pesquisa apresentada no TCC I. Ao final da disciplina TCC II o acadêmico deverá ter os resultados da pesquisa, que deverá ser apresentado no formato de artigo científico, elaborado de acordo com as normas científicas da Universidade de Cruz Alta. O artigo científico deverá ter no máximo 25 (vinte e cinco) páginas e conter: introdução, referencial teórico, método, análise dos resultados, conclusões e referências utilizadas.

Art. 9º. Anexos e apêndices podem ser inseridos no final do TCC I e TCC II, não contados no número de páginas estabelecido.

Capítulo V – Atribuições do Professor da Disciplina de TCC I e TCC II

Art. 10. O Coordenador do Curso indicará os professores das disciplinas de TCC I e TCC II, os quais serão responsáveis pelas respectivas disciplinas. Cabem aos professores das disciplinas de TCC I e TCC II as seguintes atribuições:

- I. Atender aos acadêmicos matriculados nas atividades de TCC I ou TCC II;
- II. Proporcionar, com a ajuda dos professores orientadores, orientação básica aos acadêmicos em fase de iniciação do TCC I ou TCC II;
- III. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e acadêmicos matriculados no TCC I ou TCC II;
- IV. Orientar os acadêmicos na escolha dos professores orientadores de TCC I ou TCC II, de acordo com as linhas de pesquisa de cada docente e a disponibilidade de carga horária das atividades de ensino do docente no semestre;
- V. Elaborar cronograma de atividades a serem desenvolvidas no decorrer do semestre, em conformidade com o calendário acadêmico da Instituição;
- VI. Definir e divulgar os prazos para entrega dos documentos e do trabalho pelos acadêmicos matriculados;



ADMINISTRAÇÃO

- VII. Definir, organizar e divulgar o calendário das bancas e os membros avaliadores de cada trabalho;
- VIII. Organizar os documentos relacionados ao processo das disciplinas de TCC I e TCC II;
- IX. Informar aos alunos sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC.

Capítulo V – Dos Professores Orientadores de TCC I e TCC II

Art. 11. A orientação de TCC I e TCC II deverá ser realizada no ambiente da Universidade de Cruz Alta por um professor que atua no Curso de Administração, preferencialmente vinculado a esse Curso.

Art. 12. Cada professor orientador poderá ter no máximo 6 (seis) acadêmicos orientandos de TCC por semestre.

Art. 13. O professor orientador deverá comunicar desligamento de orientando:

- I. Se este não comparecer ao número mínimo de encontros estabelecidos por este regulamento;
- II. Se o acadêmico não tiver encontro formal com seu orientador no prazo de 40 dias a contar do início do período letivo.

Art. 14. São atribuições do professor-orientador de TCC I e TCC II:

- I. Entregar ao professor das disciplinas de TCC os formulários que lhe forem solicitados;
- II. Frequentar as reuniões convocadas pelos professores das disciplinas de TCC;
- III. Colaborar com o acadêmico na escolha e definição do tema do TCC I;
- IV. Opinar sobre a viabilidade do plano de TCC e acompanhar sua execução;
- V. Orientar o acadêmico na escolha da bibliografia;
- VI. Estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- VII. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- VIII. Presidir a banca de apresentação oral de seu orientando e preencher a ata de banca;
- IX. Zelar pela autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos respectivos orientandos, evitando encaminhamento para apresentação em banca daqueles textos que configurem plágio parcial ou total;
- X. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo Único: A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do acadêmico, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento e no regulamento institucional, as atribuições decorrentes da atividade de orientação.

Capítulo VI – Dos Direitos e Deveres do Orientando



Art. 15. Cabe ao acadêmico escolher o professor-orientador, dentre os disponíveis para a atividade, conciliando o seu tema de interesse de acordo com as linhas de pesquisa do orientador, mediante termo de compromisso do orientador.

Art. 16. Na situação em que o acadêmico não encontre um professor que se disponha a assumir a sua orientação, este deverá buscar auxílio do professor de TCC I ou TCC II. É da competência do professor da disciplina de TCC I e TCC II a solução dos casos especiais.

Art. 17. A troca de professor orientador só é permitida quando o acadêmico solicitar por escrito ao Professor da disciplina de TCC, com a devida justificativa, e por ele autorizada. Caso autorizada a troca, o Professor da disciplina de TCC indicará o novo orientador.

Art. 18. São atribuições e deveres do orientando:

- I. Preencher e entregar todos os formulários solicitados e constantes neste regulamento ou solicitados pelo Professor da disciplina de TCC – vide Anexos;
- II. Escolher um professor orientador de acordo com a sua área de pesquisa, com o auxílio do professor de TCC;
- III. Informar ao Professor da disciplina de TCC I o tema do trabalho e a empresa/instituição onde o mesmo será realizado, no prazo de 30 dias a partir o início do período letivo;
- IV. Apresentar no mínimo oito registros de encontro com seu professor-orientador, respeitando 2 encontros por mês;
- V. Apresentar publicamente seu TCC à Banca Examinadora, em ambiente da Universidade de Cruz Alta. Esta apresentação é pública e terá duração de no máximo 20 minutos, sendo que reservam-se mais 30 minutos para as considerações;
- VI. Solicitar aceite do Professor Orientador, em formulário específico, para o encaminhamento do processo de defesa do trabalho;
- VII. Encaminhar e entregar, mediante recibo, três cópias encadernadas do trabalho final à Secretaria do Centro ao qual o Curso está vinculado;
- VIII. Frequentar as reuniões convocadas pelo Professor da disciplina de TCC ou Professor orientador;
- IX. Entregar na Secretaria do Centro ao qual o Curso está vinculado o arquivo com a versão final de seu trabalho, bem como a autorização para disponibilização do mesmo na Biblioteca, no prazo de 30 dias após a defesa em banca;
- X. Cumprir outras obrigações constantes neste regulamento.

Art. 19. Caso o aluno não obtenha o aceite do professor orientador para o encaminhamento do seu trabalho à banca examinadora, este poderá submeter o trabalho ao parecer de outros 2 (dois) professores, definidos pelo professor da disciplina de TCC, obedecendo a data de entrega do trabalho definida na disciplina.

§1. Caso um dos pareceres seja favorável, o aluno terá o direito da realização da banca, a qual poderá aprovar ou reprovar o trabalho em questão. Caso os



dois pareceres sejam desfavoráveis, o aluno estará automaticamente reprovado na disciplina.

§2. Os referidos pareceres deverão ser retornados ao aluno no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 20. Em casos de identificação de plágio parcial ou total no trabalho apresentado, tanto no TCC I quanto no TCC II, a banca atribuirá nota 0 (zero) ao aluno.

Capítulo VII – Da Avaliação e Aprovação no TCC

Art. 21. O TCC de Administração da Universidade de Cruz Alta tem os seguintes critérios de avaliação:

- I. A nota do TCC será dada pelo somatório de pontos dos itens normas técnicas, conteúdo e defesa oral (conforme Anexo I e Anexo II);
- II. A nota referente as normas técnicas possui peso igual a 2 (dois) pontos da nota total;
- III. A nota referente ao conteúdo desenvolvido possui peso igual a 6 (seis) pontos da nota total;
- IV. A nota referente a defesa oral possui peso igual a 2 (dois) pontos da nota total;
- V. O professor orientador não atribui nota a seu orientando, sendo que a média das notas atribuídas pelos outros dois membros da banca será a nota final do acadêmico;
- VI. Será considerado aprovado no TCC o acadêmico que obtiver no mínimo a nota 7,0 (sete);
- VII. Caso o acadêmico não atinja a nota mínima de aprovação estabelecida neste regulamento, o acadêmico terá 7 (sete) dias a partir da data de defesa para realizar as solicitações apontadas pela banca e o reenvio do trabalho para parecer da banca. Esta deverá formalizar a sua nova avaliação, em caráter de exame, junto ao professor de TCC até o final do período institucional de exames;
- VIII. A avaliação e nota serão de responsabilidade da Banca Examinadora. Uma vez atribuída à nota, esta será definitiva.

Capítulo VII – Disposições Finais

Art. 22. Os casos omissos, neste regulamento, serão objeto de parecer emitido pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 23. O presente regulamento entrará em vigor após a sua aprovação pelo Colegiado de Curso, referendado pela Pró-Reitoria de Graduação.



ANEXO I – Formulário de Avaliação TCC I

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO TCC I

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome do acadêmico: _____

Data: _____ Nota Final: _____

Prof. Avaliador: _____

Título do Trabalho de Conclusão de Curso: _____

Aspectos a serem avaliados	Pontos	Nota
I - Normas Técnicas		
1 - Uso adequado do referencial teórico	1,2	
2 - Estrutura do projeto (partes fundamentais)	0,4	
3 - Expressão Escrita (ortografia, concordância)	0,4	
Total 1	2,0	
II - Conteúdo		
1 - Fundamentação teórica adequada ao tema	1,0	
2 - Originalidade/inação do estudo	1,0	
3 - Método	1,0	
4 - Seqüência lógica	0,5	
5 - Alinhamento entre Tema, Problema e Objetivo	1,5	
6 - Referências	1,0	
Total 2	6,0	
III - Defesa Oral		
1 - Objetividade/clareza na exposição	0,6	
2 - Domínio do assunto	0,6	
3 - Recursos didáticos utilizados	0,4	
4 - Postura geral	0,4	
Total 3	2,0	
TOTAL DOS PONTOS	10,0	

IV - Observações: _____

Prof. Avaliador



ANEXO II – Formulário de Avaliação TCC II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO TCC II

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome do acadêmico: _____

Data: _____ Nota Final: _____

Prof. Avaliador: _____

Título do Trabalho de Conclusão de Curso: _____

Aspectos a serem avaliados	Peso	Nota
I - Normas Técnicas	2,0	
1 - Uso adequado do referencial teórico	1,2	
2 - Estrutura do relatório (partes fundamentais)	0,4	
3 - Expressão Escrita (ortografia, concordância)	0,4	
Total 1		
II - Conteúdo	6,0	
1 - Fundamentação teórica adequada ao tema	1,0	
2 - Originalidade/inação do estudo	1,0	
3 - Método	1,0	
4 - Seqüência lógica	0,5	
5 - Análise dos resultados	1,0	
6 - Alinhamento entre tema, objetivo e resultados	1,0	
7 - Referências	0,5	
Total 2		
III - Defesa Oral	2,0	
1 - Objetividade/clareza na exposição	0,6	
2 - Domínio do assunto	0,6	
3 - Recursos didáticos utilizados	0,4	
4 - Postura geral	0,4	
Total 3		
TOTAL DOS PONTOS	10,0	

IV - Observações: _____

Prof. Avaliador



ANEXO III

ATA DE DEFESA N° _____/_____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, às _____h____min, Sala _____ - do Prédio _____ - UNICRUZ, realizou-se a banca de defesa do _____ (projeto - TCC I ou artigo - TCC II) intitulado, _____, de autoria do(a) acadêmico(a), _____, do Curso de Administração. A Banca Examinadora esteve constituída pelos professores _____ [Orientador(a)], _____ e _____. A sessão pública de apresentação e de defesa foi aberta pelo(a) Presidente da Banca, que fez a apresentação do acadêmico(a) e dos membros da banca. Concluída a fase de apresentação e de defesa, a Banca Examinadora, reuniu-se para a elaboração do parecer conclusivo. O(a) acadêmico(a) foi _____ (aprovado/reprovado) com nota _____, pela Banca Examinadora. Foi concedido o prazo de _____ dias, para o (a) acadêmico(a) efetivar as alterações sugeridas pela banca, apresentar o trabalho em sua redação definitiva e para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Cruz Alta, _____ de _____ de 20____.

Orientador(a)

Membro da Banca

Membro da Banca

Acadêmico(a)

OBS:



**ANEXO IV - REGISTRO DE ENCONTROS DO ORIENTANDO COM O ORIENTADOR
(CONTROLE DE FREQUENCIA)**

Acadêmico (a) : _____ Orientador (a) : _____

Nº Encontro	Data	Descrição das atividades (assuntos tratados, problemas surgidos e alternativas de solução)	Assinatura Orientando (a)	Assinatura Orientador (a)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				

Apontamentos do Orientador(a) :



ANEXO V

PARECER DE ENCAMINHAMENTO PARA A BANCA

Eu, _____
_ professor(a) orientador(a) do Curso de Administração profiro o
seguinte parecer de apreciação do Trabalho de Conclusão intitulado _____ de
autoria _____ do _____ (a) _____ acadêmico _____ (a)
_____ :

() Apto à banca examinadora

() Inapto à banca examinadora, conforme razões a
seguir: _____

Cruz Alta, RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Orientador (a)



ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E RESPONSABILIDADE AUTORAL

Na qualidade de titular dos direitos de autor do Trabalho de Conclusão do Curso de Administração, abaixo identificado, responsabilizo-me pelo conteúdo do mesmo mediante o presente termo, isentando a Universidade de Cruz Alta - Unicruz e meu(minha) orientador(a) de quaisquer ônus conseqüentes de ações atentatórias à propriedade intelectual, por mim praticadas, assumindo, assim, as responsabilidades civis e criminais decorrentes das ações realizadas para a confecção do trabalho. Outrossim, autorizo a Unicruz a disponibilizar, bem como meu(minha) orientador(a) a _____ (publicar/não publicar) sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral ou parcial do trabalho abaixo citado, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

Identificação do TCC:

Autor: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Vínculo empregatício atual: _____

CNPJ: _____

Título do Trabalho: _____

Título em língua estrangeira: _____

Orientador: _____ CPF: _____ Email: _____

Data de Defesa: _____

Liberação para publicação: () Total () Parcial

Assinatura do autor:

Cruz Alta, RS, _____ de _____ de _____.



ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Eu, _____, professor (a) do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS da Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ, venho, por meio deste, manifestar o compromisso de orientar o (a) acadêmico (a)

, regularmente matriculado (a) no Curso de Administração, durante a realização de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de acordo com o estabelecido no Regulamento Institucional de TCC e no Regulamento de TCC do próprio Curso.

Cruz Alta, RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Orientando(a)



ANEXO 3 – REGULAMENTO DO NDE



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 41/2011

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento Institucional do Núcleo de Educação à Distância da Universidade de Cruz Alta,

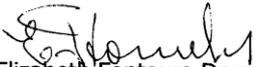
=====
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 28 de setembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento Institucional do Núcleo de Educação à Distância da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 30 de setembro de 2011.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
VICE-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**REGULAMENTO INSTITUCIONAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
– NeaD –**

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º. O presente Regulamento Institucional tem por objetivo organizar e disciplinar o Núcleo de Educação à Distância - NEaD da Universidade de Cruz Alta.

**CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO E COMPOSIÇÃO**

Art. 2º. O NEaD é um órgão de apoio da Vice-Reitoria de Graduação, responsável pela coordenação e implementação da oferta de disciplinas integrantes dos currículos dos cursos, que utilizam modalidade semipresencial, com base no art. 81 da Lei Nº 9.394/96 – LDB, e no disposto na Portaria/CNE nº 4.059 de 2004.

Art. 3º. Compõem o NEaD:

- I** – Coordenador.
- II** – Professores.
- III** – Funcionário.
- IV** – Representante discente.

Art. 4º. O NEaD é coordenado por um docente com formação em nível de pós-graduação ou capacitação na área da educação à distância.

Art. 5º. Os docentes que atuam nesta modalidade de ensino, deverão ter realizado curso de capacitação que os habilitem ao exercício da função em ambiente virtual.

**CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES**

Art. 6º. O NEaD tem como finalidades:

- I** – Disseminar a cultura da educação à distância, na UNICRUZ, implementando e dinamizando o uso de recursos necessários ao processo de ensino e aprendizagem.





II – Acompanhar e assessorar as atividades do ensino à distância, utilizando como suporte a tecnologia, os recursos e a metodologia da educação à distância, articulado à pesquisa e extensão.

III – Disponibilizar apoio técnico e pedagógico, para docentes e discentes que utilizam o ambiente virtual nas disciplinas semipresenciais e presenciais.

IV – Promover cursos e atividades didáticas, visando à utilização de novas tecnologias da informação e comunicação e a permanente qualificação dos docentes, discentes e funcionários.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º. São atribuições do coordenador do NeaD:

I – Elaborar o plano de ação semestral do NEaD, de acordo com o Programa Institucional de Educação à Distância, e submetê-lo à aprovação da Vice-Reitora de Graduação.

II – Coordenar, acompanhar e assessorar as atividades docentes, discentes e administrativas do NEaD.

III – Realizar reuniões periódicas com os docentes envolvidos, tendo em vista a qualidade de todas as atividades pedagógicas e acadêmico-operacionais da educação à distância.

IV – Promover e estimular a utilização das ferramentas e metodologias da educação à distância, visando à participação e interação docente e discente.

V – Acompanhar o registro acadêmico, em conjunto com os centros e cursos dos matriculados nas disciplinas e cursos cadastrados.

VI – Analisar, juntamente com o Núcleo, semestralmente, os dados estatísticos e os resultados da avaliação do processo acadêmico, obtidos nas disciplinas que utilizam recursos e ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) detectando fragilidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas.

VII – Acompanhar as atividades acadêmicas do curso/disciplinas em oferta sob a responsabilidade do NEaD, monitorando a regularidade do acesso docente e discente ao AVA e mediando as formas de comunicação para aprendizagem.

VIII – Elaborar e disponibilizar aos docentes e discentes o manual de orientação para utilização do AVA.

IX – Elaborar relatório semestral das ações desenvolvidas pelo NEaD.

Art. 8º. São atribuições dos docentes:

I – Participar das atividades de capacitação e atualização pertinentes à prática pedagógica do EaD, para a utilização de tecnologias entre outras: videoconferência, *chat*, fórum de discussão, tarefas, questionários, *wiki*, *blog*, glossário.

II – Disponibilizar o(s) plano(s) de ensino da(s) disciplina(s) no Ambiente Virtual de Aprendizagem e no Professor *On-line*, na primeira semana, a partir do início do



semestre letivo e, semanalmente, os tópicos, conteúdos dos módulos, as atividades e ferramentas de interação.

III – Acompanhar as atividades acadêmicas do curso/disciplinas sob sua responsabilidade, os recursos e metodologia adequados e monitorar a regularidade de acesso discente, mediando os diferentes recursos e formas de comunicação para aprendizagem.

IV – Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias, para o desenvolvimento do curso/disciplina, na modalidade em oferta.

V – Utilizar o espaço reservado no NEaD, para organização das aulas, gravação de vídeos, bem como para interação com os discentes, nas tutorias presenciais.

VI – Incentivar e estimular o trabalho colaborativo e cooperativo, formando grupos de estudo discentes.

VII – Agendar, no Núcleo, as avaliações presenciais, no início do semestre letivo.

VIII – Cumprir a carga horária docente, na Instituição, relativa à(s) disciplina(s) em que atua.

Art. 9º. São atribuições dos discentes:

I – Acessar, semanalmente as aulas disponibilizadas no AVA, atuando com autonomia e responsabilidade, na condução do seu processo de aprendizagem.

II – Participar dos encontros presenciais e/ou eventos promovidos pelo curso/disciplina em que está matriculado, e de oportunidade de nivelamento, se for o caso.

III – Contribuir com suas experiências e/ou aprendizados para o curso/disciplina, bem como para seus colegas, utilizando as ferramentas de interação disponíveis.

IV – Agendar e desenvolver atividades no laboratório de informática do NEaD, observando as regras do ambiente.

V – Comprovar o motivo de eventual ausência aos encontros, ou o não acesso ao ambiente virtual das disciplinas/cursos à distância.

VI – Comunicar as alterações de endereço e demais dados cadastrais ao NEaD.

VII – Solicitar esclarecimento de dúvidas, informações e orientações para o desempenho de suas atividades, bem como sugerir medidas que possam melhorar a dinâmica das atividades.

VIII – Conhecer os resultados da avaliação de seu rendimento, bem como participação do processo de atividades de recuperação da aprendizagem, se for o caso.

Art. 10. São atribuições do funcionário:

I – Manter arquivo com as informações relativas as disciplinas e cursos ministrados.

II – Auxiliar os discentes e docentes no acesso e apoio técnico ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

III – Zelar pelo patrimônio, racionalização dos serviços e correta utilização do material sob sua guarda.



Universidade de Cruz Alta

IV – Agendar toda e qualquer atividade a ser realizada, nas dependências do NEaD, como reserva de laboratório e salas de aula, para aplicação das avaliações presenciais e outros encontros presenciais solicitados com a devida antecedência.

V – Atualizar e implementar módulos disponibilizados pelo coordenador do NEaD, bem como ferramentas de interação a serem criadas.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 11. A avaliação da aprendizagem, das disciplinas e cursos semipresenciais dar-se-á com, no mínimo, um encontro presencial informado no ambiente virtual, no bimestre, atendendo a programação prevista no respectivo plano de ensino.

Parágrafo Único. A avaliação de desempenho e aproveitamento segue o Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos da Universidade de Cruz Alta.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Os casos omissos nesse regulamento serão levados para apreciação e deliberação da Vice-Reitoria de Graduação.

Art. 13. O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário da Universidade de Cruz Alta.

Cruz Alta, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Sirlei de Lourdes Lauxen
Vice-Reitora de Graduação


Elizabeth Fontoura Dornelles
Presidente do Conselho Universitário

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 28 de setembro de 2011.

=====


Sadi Herrmann
Secretário-Geral



ANEXO 4 – PLANO DE CARREIRA DO CORPO DOCENTE



Universidade de Cruz Alta

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 19/2013**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Carreira do Pessoal Docente,

=====
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 31 de julho de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

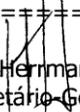
Artigo 1º. Aprovar o Plano de Carreira do Pessoal Docente – PCPD da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.


Elizabeth Fontoura Dorrieles
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 31 de julho de 2013.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral



PLANO DE CARREIRA DO CORPO DOCENTE

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

O **SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINPRO/RS**, com sede estadual na avenida João Pessoa, nº 919, bairro Farroupilha, CEP 90.040, Porto Alegre/RS, CNPJ nº 9294389/0001, Registro Sindical nº MTPS 200.075/63, representado por seu diretor Amarildo Pedro Cenci autorizado pela Assembléia geral, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ**, representada pelo Senhor Luiz Lenio Gai, administrador nomeado judicialmente, respondendo pela Presidência da Fundação Universidade de Cruz Alta, adiante denominada UNICRUZ, com sede na Rua Andrade Neves, nº 398, Cruz Alta – RS, CNPJ nº 92.845.960-0001-60, por seus representantes signatários, firmam o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, em conformidade com as disposições do § 1.º do art. 611 da CLT, obrigando-se ao cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

OBJETO, FORMA E EMBASAMENTO LEGAL

O presente Acordo Coletivo de Trabalho tem por objeto principal o estabelecimento de regras basilares e adjacentes, voltadas à constituição e implementação do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição de Ensino, sendo eleito pelas partes o instrumento jurídico mais adequado à regulamentação de todos os aspectos definidores da evolução na carreira docente e a seus necessários e periódicos aperfeiçoamentos.

A dinâmica que levou a Universidade, por seu Conselho Universitário a conceber e promulgar os Planos de Carreira Docentes atendeu, até o presente, apenas às exigências formais da legislação educacional prevista na LDBN (.....), sem assumir, porém, a formatação adequada e exigida pela legislação trabalhista. Este Acordo Coletivo de Trabalho constitui-se, portanto, no instrumento legal capaz de assegurar eficácia jurídica ao Plano de Carreira Docente adiante normatizado, posto que instituído em conformidade com a norma coletiva da isonomia salarial, assegurada em Convenção Coletiva de Trabalho. Como o presente Plano de Carreira Docente desenvolve-se a partir da preservação da isonomia salarial plena (cl. 20 da CCT), assegurando a todos os docentes um valor único para a hora-aula básica desde a data da admissão, não há que se cogitar da hipótese de quebra da isonomia prevista no artigo 461, parágrafos 2º e 3º, da CLT e,



por conseguinte, da exigência dos mecanismos de proteção do Estado condicionados pela Súmula 6 do TST.

PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL DOCENTE – PCPD

TÍTULO I – DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. O presente Plano de Carreira do Pessoal Docente – PCPD rege o enquadramento e as promoções do pessoal docente da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ.

TÍTULO II – DA IMPLANTAÇÃO, DA COORDENAÇÃO, DA SUPERVISÃO E DO CONTROLE

Art. 2º. A implantação, coordenação, supervisão e o controle do PCPD cabe a Reitoria da UNICRUZ.

TÍTULO III – DAS CLASSES E DOS NÍVEIS

Art. 3º. O corpo docente da UNICRUZ compreende as seguintes classes e níveis:

- I** – Professor auxiliar I, II e III.
- II** – Professor assistente I, II e III.
- III** – professor adjunto I, II e III.
- IV** – Professor titular I, II e III.

TÍTULO IV – DA ADMISSÃO E DA PROGRESSÃO

Art. 4º. Toda admissão de docente é feita pelo Departamento Pessoal da UNICRUZ, mediante autorização da Reitoria e, a quem cabe homologar os nomes propostos.

§1º. O ingresso no PCPD da UNICRUZ dar-se-á mediante habilitação em Seleção Pública, previsto em Regulamento próprio.

§2º. O Centro ou a Reitoria, ao propor a vaga de docente, mediante Seleção Pública, deve informar a carga horária e justificar a necessidade da nova admissão.

§3º. O processo de seleção para admissão de docentes será feito de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho.

Art. 5º. O docente, ao iniciar suas atividades, será admitido conforme a titulação, nos seguintes termos:

§1º. O docente portador do título de especialista será admitido na classe de auxiliar nível I.

§2º. O docente portador do título de mestre será admitido na classe de assistente nível I.

§3º. O docente portador do título de doutor será admitido na classe de adjunto I.

Art. 6º. O docente contratado em regime emergencial é enquadrado nos termos do art. 5º do presente PCPD, vedada a alteração de regime de trabalho durante o seu contrato, de um semestre letivo.



§1º. A contratação de docente em regime emergencial não pode ultrapassar o período de 01 (um) semestre letivo, nos termos do Regulamento de Seleção para Docentes da UNICRUZ, vedada a prorrogação ou renovação do contrato ou recontração, exceto, em caso de abertura de Seleção Pública para Docentes, e não havendo candidato inscrito ou aprovado, podendo, nessa hipótese, o contrato inicial ser prorrogado por mais um semestre.

§2º. No término dos contratos por prazo determinado previsto neste artigo, quando não enquadrados nos limites previstos na Convenção Coletiva ou na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, são assegurados aos contratados os direitos decorrentes de contrato por prazo indeterminado.

§3º. Constituem categorias especiais os professores visitante e colaborador que atuam nos Programas de Pós-Graduação, regidos por regulamentação específica, não se enquadrando neste PCPD.

Art. 7º. A ascensão do docente às classes e níveis do PCPD da UNICRUZ dá-se nas seguintes condições:

I – Progride à classe de professor auxiliar nível II, o professor auxiliar nível I, portador de título de especialista que tenha cumprido um tempo mínimo de quatro anos de efetivo exercício da docência na UNICRUZ como auxiliar nível I, mais pontuação por desempenho acadêmico de acordo com o Anexo I, ou pelo decurso de oito anos como auxiliar nível I.

II – Progride à classe de professor auxiliar nível III, o professor auxiliar nível II, portador de título de especialista que tenha cumprido um tempo mínimo de quatro anos de efetivo exercício da docência na UNICRUZ como auxiliar nível II, mais pontuação por desempenho acadêmico de acordo com o Anexo I, ou pelo decurso de oito anos como auxiliar nível II.

III – Progride à classe de professor assistente nível I, o professor assistente que obtiver o título de mestre, independente do tempo de contrato de trabalho com a UNICRUZ.

IV – Progride à classe de professor assistente nível II, o professor assistente nível I, portador de título de mestre que tenha cumprido um tempo mínimo de quatro anos de efetivo exercício da docência na UNICRUZ como assistente nível I, mais pontuação por desempenho acadêmico de acordo com o Anexo I, ou pelo decurso de oito anos como assistente nível I.

V – Progride à classe de professor assistente nível III, o professor assistente nível II, portador de título de mestre que tenha cumprido um tempo mínimo de quatro anos de efetivo exercício da docência na UNICRUZ como assistente nível II, mais pontuação por desempenho acadêmico de acordo com o Anexo I, ou pelo decurso de oito anos como assistente nível II.

VI – Progride à classe de professor adjunto nível I, o professor assistente ou auxiliar que obtiver o título de doutor; ou professor assistente nível III, portador de título de mestre que tenha cumprido um tempo mínimo de quatro anos de efetivo exercício da docência na UNICRUZ como assistente nível III, mais pontuação por desempenho acadêmico de acordo com o Anexo I, ou pelo decurso de oito anos como assistente nível III.

VII – Progride à classe de professor adjunto nível II, o professor adjunto nível I, portador de título de doutor que tenha cumprido um tempo mínimo de quatro anos de efetivo exercício da docência na UNICRUZ como adjunto nível I, mais pontuação por desempenho acadêmico de acordo com o Anexo I, ou pelo decurso de oito anos como adjunto nível I.

VIII – Progride à classe de professor adjunto nível III, o professor adjunto nível II, portador de título de doutor que tenha cumprido um tempo mínimo de quatro anos de efetivo exercício da docência na UNICRUZ como adjunto nível II, mais pontuação por desempenho acadêmico de acordo com o Anexo I, ou pelo decurso de oito anos como



adjunto nível II.

IX – Progride à classe de professor titular nível I, o professor adjunto III com regime de tempo integral ou parcial e com titulação de doutor, que tenha cumprido um tempo mínimo de quatro anos de efetivo exercício da docência na UNICRUZ como adjunto nível III, mais pontuação por desempenho acadêmico de acordo com o Anexo I.

X – Progride à classe de professor titular nível II, o professor titular nível I, portador de título de doutor que tenha cumprido um tempo mínimo de quatro anos de efetivo exercício da docência na UNICRUZ como titular nível I, mais pontuação por desempenho acadêmico de acordo com o Anexo I.

XI – Progride à classe de professor titular nível III, o professor titular nível II, portador de título de doutor que tenha cumprido um tempo mínimo de quatro anos de efetivo exercício da docência na UNICRUZ como titular nível II, mais pontuação por desempenho acadêmico de acordo com o Anexo I.

§1º. Para efeito da ascensão prevista neste artigo, o Programa concluído pelo docente precisa ser reconhecido ou recomendado por órgão governamental competente, ou o título ser convalidado, se obtido no exterior.

§2º. Para os docentes que assumirem cargos de reitor ou Próreitor, a contagem do tempo de atividade equivalerá à docência.

TÍTULO V – DO REGIME DE TRABALHO

Art. 8º. O pessoal docente da UNICRUZ exerce suas funções nos seguintes regimes de trabalho:

I – Tempo integral.

II – Tempo parcial.

III – Horista.

Art. 9º. O docente que for aprovado para cursar mestrado ou doutorado reconhecidos pela CAPES, poderá, nos termos do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD, solicitar bolsa de afastamento.

TÍTULO VI – DA REMUNERAÇÃO

	I	II	III
Auxiliar	25,72 E	26,36 E	27,02 E
Assistente	28,31 M	29,02 M	29,74 M
Adjunto	31,16 M/D	31,94 D	32,74 D
Titular	34,30 D	35,15 D	36,03 D

§1º. O docente em cargos de administração superior, reitor e Próreitores, tem sua remuneração fixada de acordo com sua categoria de enquadramento, mais a “verba de representação” fixada pela Fundação.

§2º. Aplica-se o percentual de aprimoramento acadêmico de 11% (onze por cento) para mestres e 15% (quinze por cento) para doutores, sobre o salário base.



Art. 10. O docente cedido por órgão público (Municipal, Estadual ou Federal) tem descontado do salário o valor correspondente ao vencimento básico recebido na função de origem, ficando saldo a ser pago pela UNICRUZ, nos termos da CLT.

Art. 11. As atividades e a distribuição de horas dos docentes lotados em cada Centro devem ser informadas ao Departamento Pessoal, até o décimo quinto dia do mês de início do semestre letivo mediante proposta de trabalho.

TÍTULO VII - DAS FÉRIAS E DOS BENEFÍCIOS

Art. 12. Ao docente enquadrado no presente PCPD são concedidos 30 (trinta) dias de férias que podem ser gozadas em 01 (um) ou 02 (dois) períodos, tendo o docente, ainda, direito a 15 (quinze) dias anuais de licença remunerada, devendo esta coincidir com o período do recesso escolar.

Parágrafo único. A elaboração e comunicação da escala anual de férias e de licença remunerada de cada docente ao Departamento Pessoal cabe ao Diretor de Centro e Pró-Reitoria competente, devendo fazê-lo de forma a não prejudicar o funcionamento da UNICRUZ, salvo a definição de férias coletivas pela Instituição.

TÍTULO VIII – DA QUALIFICAÇÃO

Art. 13. A qualificação docente está regulamentada no Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 11/2009, de 29/04/2009.

Art. 14. É obrigatória a participação do docente nas atividades de formação pedagógica continuada, realizadas de acordo com a programação anual definida pela Reitoria, a partir da indicação da Pró-Reitoria de Graduação.

TÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO

Art. 15. Para progressão no plano de carreira, o docente tem seu desempenho avaliado conforme diretrizes e instrumentos aprovados pelo PCPD, considerando produção acadêmica, desempenho satisfatório na docência e participação no programa de formação pedagógica continuada.

TÍTULO X – DA APOSENTADORIA, DAS LICENÇAS E DOS AFASTAMENTOS

Art. 16. O docente que ocupar cargo administrativo - eletivo ou de confiança -, e que absorver tempo integral ou parcial, ao final de sua gestão deve automaticamente ser reintegrado às suas atividades regulares na UNICRUZ, com manutenção de seus vencimentos pelo prazo de 06 (seis) meses, deixando, porém, de perceber a diferença salarial correspondente à função que deixou de exercer.

Parágrafo único. No caso de o docente ter alterado seu regime de trabalho em virtude de assunção de cargo administrativo, a seu término ele é reintegrado no regime anterior, com vencimentos correspondentes a esse regime.

Art. 17. Pode ocorrer o afastamento do docente da UNICRUZ para outros centros nacionais ou estrangeiros, com objetivos, entre outros previstos em lei, de:



- I** – Realizar curso de pós-graduação.
- II** – Realizar curso ou estágio de aperfeiçoamento ou especialização.
- III** – Participar de congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural ou técnica, apresentando relatório escrito da sua participação.
- IV** – Exercer, temporariamente, atividades de ensino e pesquisa em outras instituições; ou
- V** – Cooperar em programas de assistência técnica.

§1º. Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, o docente, ao afastar-se, assina um termo de compromisso conforme prevê o inciso III do artigo 25, podendo receber, durante o afastamento, a sua remuneração.

§2º. Nos casos do inciso III, a autorização é concedida pelo Centro.

§3º. Nos casos dos incisos IV e V deste artigo, o afastamento é concedido quando o programa a ser desenvolvido é do interesse da UNICRUZ, mediante aprovação do CONSUN.

Art. 18. Na hipótese do docente pretender cursar pós-graduação *stricto sensu* pode ser concedida licença não remunerada, independente do tempo de serviço, se for de interesse da UNICRUZ.

TÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os processos de progressão serão abertos por meio de edital, uma vez ao ano, sempre no mês de outubro, devendo os efeitos econômicos das progressões iniciarem-se no mês de março do ano subsequente.

Parágrafo único. Os docentes que na vigência deste PCPD obtiveram as condições exigidas para progressão poderão solicitar seu reenquadramento.

Art. 20. Os docentes terão preservado o adicional por tempo de serviço limitados ao percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 21. O tempo de serviço e a produção acadêmica considerada para progressão será decorrente do período de avaliação constante no PCPD independentemente da classe e nível de enquadramento.

Art. 22. As decisões sobre os casos omissos neste PCPD ficam a critério do CONSUN.

Art. 23. Modificações no presente PCPD só podem ocorrer mediante ACORDO COLETIVO DE TRABALHO aprovado pelos professores em Assembleia Geral do SINPRO/RS, convocada especialmente para este fim, e pelo CONSUN.

Art. 24. As normas do presente Plano de Carreira, tão logo esgotada a vigência do respectivo acordo, restarão provisoriamente incorporadas aos contratos individuais de trabalho até que sejam renovadas e/ou alteradas por novo acordo coletivo de trabalho.

Art. 25. As partes obrigam-se ao estrito cumprimento das normas elencadas neste Plano, que são transcritas em quatro vias de igual conteúdo e forma, para fins de depósito, registro e arquivamento na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego, para que surtam os esperados efeitos jurídicos e legais.



Cruz Alta, 31 de julho de 2013.

PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL DOCENTE – PCPD

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 1º. Para obter o direito de progressão, o docente deverá atingir um total de 500 (quinhentos) pontos, observados os demais requisitos constantes no art. 7º do Plano de Carreira Docente.

Parágrafo único. Os critérios para a atribuição dos pontos estão regulamentados discriminadamente nas seguintes tabelas:

Tabela 1 - Pontuação relativa à atividade: Produção Bibliográfica, Artística e Cultural.

<i>Atividade</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>Pontuação</i>
	Publicação de Resumo Evento Científico Nacional	1,0



Produção Bibliográfica, Intelectual, Artística e Cultural⁶	Publicação de Resumo em Evento Científico Internacional	1,5
	Publicação de Resumo Estendido em Evento Científico Nacional	2,0
	Publicação de Resumo Estendido em Evento Científico Internacional	2,5
	Trabalho Completo (≥ 3 páginas) em Evento Científico Nacional	5,0
	Trabalho Completo (≥ 3 páginas) em Evento Científico Internacional)	6,0
	Artigo em Periódico Indexado	Até 40,0 ¹
	Autoria de Livro	Até 40,0 ²
	Autoria de Capítulo de Livro	Até 20,0 ³
	Editoração/Organização de Livro	Até 13,33 ⁴
	Propriedade Intelectual (produto, processo, software, etc.) com Registro ou Patente no INPI ou no Exterior	50
	Artigo Publicado em Jornal ou Revista (Magazine)	Até 10/ano

¹ As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados, considerando a seguinte pontuação:

A1= 40,0 pontos

A2 =35,0 pontos

B1= 30,0 pontos

B2 = 25,0 pontos

B3= 20,0 pontos

B4= 15,0 pontos

B5= 10,0 pontos

C = 5,0 ponto

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPES, será adotada a base de índice de impacto do JCR - *Journal of Citation Reports* (ou outro que vier a ser adotado pela CAPES), considerando a seguinte pontuação:

Fator de impacto $\geq 0,30$: 25 pontos Fator de impacto $< 0,30$: 15,0 pontos

As publicações em periódicos não constantes no *JCR* receberão 2,0 pontos.

² A pontuação relativa à autoria de livros será atribuída em função da editora onde o livro foi publicado, obedecendo à seguinte classificação:

Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores

Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias

Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores

A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

³ A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.

⁴ Item Editoração/Organização de Livro obedecerá às mesmas normas do item que trata da Autoria de Livro, porém a pontuação será 1/3 da pontuação relativa à Autoria de Livro.

⁵ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano, distribuídos de acordo com o critério abaixo:

Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto

Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto

Circulação nacional: 4,0 pontos por texto

Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.

⁶ Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro docente da UNICRUZ. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação



discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores. Somente serão analisados os trabalhos efetivamente já publicados, com cópia fornecida.

Tabela 2 - Pontuação relativa à atividade: Orientação Acadêmica.

Atividade	Detalhamento	Pontuação
Orientação Concluída¹	Estágio de Graduação (EG)	1,5
	Ações/Projeto de Extensão	6,0 ²
	Trabalho de Graduação (TFG/TCC)	3,0
	Iniciação Científica (IC)	6,0
	Monografia de Especialização	8,0
	Dissertação de Mestrado	20,0
	Tese de Doutorado	40,0
	Supervisão de Bolsistas Doutores de Agências Oficiais de Fomento (Recém Doutor, Pós-Doutorado, DCR)	15/ano ³

¹ Orientação de Trabalhos durante a Graduação (EG; TFG;TCC; IC): Apenas o docente responsável pelo trabalho terá computado os pontos. Caso haja substituição de orientador, a pontuação será proporcional ao tempo de orientação.

Orientação em nível *Lato Sensu*: Na eventualidade de existirem dois ou mais orientadores, a pontuação será dividida entre o número de orientadores.

Orientação em nível *Stricto Sensu*: na eventualidade de existirem trabalhos com mais de dois orientadores, a pontuação máxima de cada atividade (duas vezes a pontuação atribuída individualmente a cada atividade) será dividida entre o número de orientadores. Co-Orientação corresponde a metade do valor da orientação.

² A pontuação será proporcional ao número de horas orientadas/1.040 horas. Na eventualidade de existirem dois ou mais orientadores, a pontuação será dividida entre o número de orientadores (As 1.040 horas referem-se a base de 20 horas semanais de orientação em 52 semanas existentes no ano. Logo: $20 \times 52 = 1.040$. Portanto, uma orientação de 20 horas semanais resultaria em 6 pontos para o docente; de 10 horas semanais em 3 pontos e assim sucessivamente).

³ A pontuação será proporcional ao tempo de orientação. Na eventualidade de existirem dois ou mais orientadores, a pontuação será dividida entre o número de orientadores.

Tabela 3 - Pontuação relativa à atividade: participação em bancas

Atividade	Detalhamento	Pontuação
Bancas	Estágio de Graduação (EG)	0,2
	Trabalho de Graduação (TFG/TCC)	0,2
	Monografia de Especialização	1,0
	Qualificação de Mestrado	3,0
	Qualificação de Doutorado	5,0
	Dissertação de Mestrado	10,0
	Tese de Doutorado	20,0

Tabela 4 - Pontuação relativa à atividade: Ensino.

Atividade	Detalhamento	Pontuação
Ensino	Disciplina ministrada na Graduação por crédito	0,5
	Disciplina ministrada em Programa <i>Lato Sensu</i> por crédito	1,0



	Disciplina ministrada em Programa <i>Stricto Sensu</i> por crédito	3,0
--	--	-----

Tabela 5 - Pontuação relativa à atividade: Função Administrativa.

Atividade	Detalhamento	Pontuação/ano
<i>Função Administrativa*</i>	Reitoria	100,0
	PróReitoria	100,0
	Participação no Conselho Diretor da Fundação	100,0
	Coordenação de Pesquisa	60,0
	Coordenação de Extensão	60,0
	Coordenador da Pós-Graduação	60,0
	Coordenador Pedagógico Institucional	60,0
	Direção de Centro	60,0
	Coordenação de Programa <i>Stricto Sensu</i>	40,0
	Coordenação de Curso de Graduação	30,0
	Coordenação de Comissão Institucional	15,0
	Coordenador Adjunto de Programa <i>Stricto Sensu</i>	20,0
	Coordenação de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu	15,0
	Participação no Conselho Universitário – Consun	5,0
	Participação nas Câmaras do Consun	5,0
	Participação nos Conselhos de Centro	5,0
	Participação nos Colegiados de Curso	5,0
	Participação no Conselho Curador da Fundação	5,0
	Membro de Comissão Institucional (CPA, CEP)	5,0
	Representante Institucional em Conselhos Externos	5,0

*Atividades cujo período de vigência não coincida com aquele da Avaliação serão pontuadas proporcionalmente.

Tabela 6 - Pontuação relativa à atividade: Pesquisa e Extensão.

Atividade	Detalhamento	Pontuação
	Coordenação Local ou Geral de Projeto de Pesquisa ou Extensão com fonte de Financiamento Externo à Instituição (Agência ou Órgão de Fomento Nacional ou Internacional, Órgão Público, Iniciativa Privada)	— ¹



Pesquisa e Extensão	Participação em Equipe de Projeto de Pesquisa ou Extensão com fonte de Financiamento Externa à Instituição (Órgão de Fomento Nacional ou Internacional, Órgão Público, Iniciativa Privada)	— ²
	Coordenação em Projeto de Pesquisa ou Extensão aprovados nos editais internos com ou sem fonte de financiamento externa	10,0
	Participação em Equipe de Projeto de Pesquisa ou Extensão aprovados nos editais internos com ou sem fonte de financiamento externa	5,0
	Coordenação de Projeto de Intercâmbio/Cooperação Nacional ou Internacional Aprovado por Agência Oficial de Fomento, com aporte de Recurso Externo à Instituição	10,0
	Participação em Projeto de Intercâmbio/Cooperação Nacional ou Internacional Aprovado por Agência Oficial de Fomento, com aporte de Recurso Externo à Instituição	5,0
	Participação em Atividades de Ação Social (Divulgação de Curso ou Institucional, Feiras, Atividades Comunitárias) (03 por atividade)	12,0/ano
	Curso de extensão, palestra, seminário ou conferência ministrado	3,0
	Participação em Curso de Extensão, Palestra, Seminário ou Conferência	1,0
	Coordenação/Presidência de Evento (Congresso, Mostra, Semana Acadêmica, Ciclo de Palestras e eventos similares)	5,0
	Membro de Comissão de Evento (Congresso, Mostra, Semana Acadêmica, Ciclo de Palestras e atividades/eventos similares)	2,0
	Atuação em Agência Oficial de Fomento (Representante/Coordenação de Área)	10,0
	Atuação em Órgão de Classe e em Comissão/Conselho de Órgão Público (Devidamente registrado e referendado pela Instituição)	3,0
	Membro de Banca/Comissão Examinadora de Ingresso à Carreira Docente – Externo e Interno à Instituição	10,0
	Atuação como Revisor “ad-hoc” em Evento Científico Interno e Externo à Instituição (por evento)	3,0
	Atuação como Revisor “ad-hoc” em Periódico Nacional ou Estrangeiro Indexado (por periódico)	3,0 ³
	Atuação como Assessor “ad-hoc” junto a	8/ano



	Órgão de Fomento	
	Atuação em Comitê Editorial de Periódico Indexado	Até 10 ⁴

¹ Faixa I (até R\$ 50.000,00): 30 pontos

Faixa II (R\$ 50.001,00 a R\$ 150.000,00): 50 pontos

Faixa III (acima de R\$ 150.000,00): 70 pontos

Os valores dos projetos apresentados acima dizem respeito unicamente ao aporte externo de recursos.

² A pontuação relativa à participação em projetos será a metade daquela atribuída ao coordenador, obedecendo ao seguinte critério de número máximo de participantes.

Faixa I: 2 participantes (pontuação máxima: 20 pontos);

Faixa II: 3 participantes (pontuação máxima: 30 pontos);

Faixa III: 4 participantes (pontuação máxima: 60 pontos);

Faixa IV: 5 participantes (pontuação máxima: 125 pontos);

Quando o número de participantes exceder o discriminado acima, a pontuação máxima será dividida entre o número de participantes.

³ Só serão computados os períodos em que o docente revisar trabalhos. A pontuação será atribuída, anualmente, por periódico (e não por trabalho/artigo revisado) que o docente atuar como Revisor.

⁴ A pontuação será atribuída, anualmente e enquanto o docente atuar no Comitê Editorial, de acordo com a classificação dos periódicos apresentada no item Produção Bibliográfica, Artística e Cultural; sendo atribuído o dobro da pontuação relativa à publicação de trabalho no periódico em questão.

Cruz Alta, 31 de julho de 2013.



ANEXO 5 – REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 11/2009

Dispõe sobre a aprovação do
Regulamento do Plano
Institucional de Capacitação
Docente da Universidade de Cruz
Alta,

=====
=

O Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 29 de abril de 2009.

=====



Sadi Herrmann
Secretário Geral





**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓREITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓREITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DO PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO
DOCENTE – PICD**

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Atendendo o que dispõe o Plano de Carreira do Corpo Docente artigo 16, o Plano Institucional de Capacitação de Docentes (PICD) da Universidade de Cruz Alta visa:

- a) Melhorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, através da capacitação e qualificação de seus recursos humanos;
- b) Formar docentes para intervir de forma criativa, crítica e produtiva nas suas atividades acadêmicas;
- c) Fomentar e incentivar a participação dos professores da instituição em atividades internas e externas de formação, capacitação e aprimoramento;
- d) Normalizar a participação dos docentes da Unicruz em cursos internos e externos de acordo com as políticas institucionais.

TÍTULO II – DAS MODALIDADES FORMATIVAS

Art. 2º. São consideradas modalidades formativas no PICD da UNICRUZ:

- I - atualização pedagógica;
- II - eventos técnico-científico, estágios, cursos de treinamento e atualização.
- III - pós-graduação Stricto sensu;

Capítulo I – Da Modalidade Atualização Pedagógica

Art. 3º. Entende-se por atualização pedagógica todas as atividades ou manifestações que possuam como objetivo final a melhoria da prática de ensino, pesquisa, extensão e das relações humanas dentro da Instituição.

Art. 4º. Serão beneficiados com a modalidade Atualização Pedagógica todos os professores da UNICRUZ em atividade acadêmica e:

- I – deve ser dirigida por profissionais da área pedagógica da Instituição ou ao seu convite;
- II – Os temas e as formas de abordagem dos mesmos, serão os julgados mais apropriados pelos coordenadores de Curso, diretores de Centros, juntamente com a Vice Reitoria de Graduação e quando for o caso pela PróReitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;



III – Sempre que julgado necessário pelo diretor de Centro, coordenador de curso, pelos professores ou pela Instituição, poderão ser solicitados encontros de ordem pedagógica;

IV – A Universidade poderá oferecer ao professor que ingressar em seu corpo docente uma capacitação pedagógica sempre que julgar necessário.

Capítulo II – Da Modalidade eventos técnico-científico, estágios, cursos de treinamento e atualização;

Art. 5º. Serão beneficiados com essa forma de capacitação, professores que necessitem reciclar-se de maneira rápida, não dispondo a instituição ou o professor disponibilidade para cursos formais.

Capítulo III - Afastamento para cursar Pós-Graduação Stricto sensu

Art. 6º. O estudo em Cursos ou Programas de Pós-Graduação - Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado - é considerado atividade acadêmica própria dos professores enquadrados no Plano de Carreira do Pessoal Docente da Universidade de Cruz Alta.

Art. 7º. O afastamento, de acordo com o Plano de Carreira do Corpo Docente, para freqüentar Curso ou Programa de Pós-Graduação poderá ser integral ou parcial:

I - Afastamento integral é quando o Professor utiliza a totalidade da carga horária definida por seu regime de trabalho para exercício das atividades de capacitação.

II - Afastamento parcial é quando o Professor utiliza apenas parte da carga horária definida por seu regime de trabalho para exercício das atividades de capacitação, não se afastando por completo do exercício da prática docente.

TÍTULO III – DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 8º. A habilitação ao Plano de Capacitação Docente (PICD) dar-se-á através de publicação Edital aprovado pelo CONSUN, ouvido o Conselho de Centro.

§1º. O Edital supra será proposto anualmente ao CONSUN pela PróReitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e pela PróReitoria de Administração, sempre no mês de agosto, contendo: as áreas de conhecimento a serem contempladas; o número de horas; o tempo de liberação, nível de especialização, e, critérios de classificação.

§2º. O Conselho Universitário fará a apreciação e deliberação do parecer emitido pela Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão referente à classificação dos candidatos inscritos no edital, sempre na primeira reunião ordinária imediatamente convocada após o encerramento das inscrições.

§3º. O CONSUN, poderá excepcionalmente, deliberar pela não abertura do edital.

Art 9º. Pode candidatar-se ao Plano Institucional de Capacitação Docente (PICD) para, cursos de Pós-Graduação Stricto sensu recomendados pela CAPES, o professor da UNICRUZ que preencher os requisitos previstos neste plano e no edital.



Art. 10. São requisitos para indicação do docente:

- I – Ter no mínimo 02 (dois) anos de contínuo e efetivo exercício na instituição;
- II – Pertencer ao Quadro de Carreira da Universidade de Cruz Alta;
- III – Não possuir vínculo com outra IES;
- IV – A Proposta do Curso de Pós-Graduação Stricto sensu deve estar em consonância com a área em que o professor é credenciado na graduação ou pós-graduação na instituição;
- V – Relacionado com área de curso de Graduação ou Pós-Graduação de curso em fase de implementação;
- VI – Relacionado à área de pesquisa básica ou aplicada de desenvolvimento experimental que atenda às políticas institucionais;
- VII – Preencher satisfatoriamente aspectos relacionados ao seu desempenho profissional em ensino, pesquisa, extensão e administração, de acordo com a produtividade do docente;
- VIII – Tempo para aposentadoria não deve prejudicar o cumprimento do item I do artigo 16 deste PICD;
- IX – Terá prioridade no processo o docente que não tiver sido contemplado com o benefício anteriormente.

TÍTULO IV - DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

Art. 11. O pedido de afastamento para freqüentar curso de pós-graduação deverá ser encaminhado ao Conselho Universitário, contendo os seguintes documentos:

- a) Aprovação do Centro de origem;
- b) Comprovante de matrícula no Curso ou Programa e/ou carta de aceite do Professor Orientador;
- c) Termo de compromisso em modelo sugerido a ser celebrado com a UNICRUZ;
- d) Relatório da produtividade docente;
- e) Proposta de substituição do professor para as atividades docentes, aprovada pelo colegiado de curso;

I – O pedido de afastamento será analisado pela Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão que dará parecer para deliberação do CONSUN.

II – Na impossibilidade de apresentação de comprovante de matrícula no curso ou Programa e/ou carta de aceite pelo orientador, o pedido será feito em caráter provisório;

TÍTULO V – DO PERÍODO DE AFASTAMENTO E DE SUA PRORROGAÇÃO

Art. 12. O prazo para afastamento visando freqüência a Curso ou Programa de Pós-Graduação será, no máximo, conforme o caso:

- I - Mestrado – 12 (doze meses);
- II - Doutorado – 24 (vinte e quatro) meses;
- III - Pós-Doutorado - 06 (seis meses);



Art. 13. Os prazos de afastamento para cursar Mestrado ou Doutorado poderão ser acrescidos, respectivamente, em até 06 (seis) ou até 12 (doze) meses, e até 03 (três) meses para pós-doutorado, mediante parecer da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e aprovação do Conselho Universitário.

I – O pedido de prorrogação do prazo de afastamento deverá ser encaminhado até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de afastamento concedido, contendo os seguintes documentos:

- a) Justificativa da necessidade de prorrogação, com respectivo cronograma de atividades a serem realizadas durante o período de prorrogação; e
- b) Parecer do Professor Orientados do Curso ou Programa frequentado, endossado pelo respectivo Coordenador; e,
- c) Termo de compromisso referente ao período de prorrogação, e,
- d) Aprovação do Centro de origem, com parecer técnico embasado no conteúdo dos relatórios semestrais apresentados durante o período de afastamento, e:

II - A solicitação que não atender o prazo e as condições estipuladas no parágrafo anterior será indeferida liminarmente.

III - A concessão de prorrogação de prazo de afastamento está condicionada ao cumprimento, com zelo e pontualidade dos compromissos durante o afastamento.

Art. 14. No período do afastamento, o gozo de férias se dará de acordo com a legislação vigente.

Art. 15. Para um novo afastamento o docente deverá ter cumprido o disposto no art. 11 do presente Regulamento.

Parágrafo único. O professor não poderá ser contemplado com novo afastamento para uma mesma modalidade, salvo haja interrupção da mesma por motivos amparados em lei ou encerramento das atividades do Programa de Pós-Graduação em andamento.

TÍTULO VI – DOS COMPROMISSOS DURANTE E APÓS O AFASTAMENTO

Art. 16. O Professor autorizado a freqüentar Curso ou Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* ficará sujeito as seguintes condições:

I - após a conclusão do Curso ou Programa, continuar no Quadro de Pessoal da UNICRUZ por período de tempo não inferior a 1,5 (um vírgula cinco) vezes do tempo de afastamento concedido, com regime de trabalho igual ou superior aquele em que se encontrava anteriormente à realização da capacitação; e

II - não utilizar a carga horária de afastamento para exercício de outra atividade remunerada, sob pena de ter suspenso o benefício;

III - enviar, semestralmente, ao Conselho de Centro de lotação que encaminhará à Presidência do CONSUN, atestado de freqüência ou de matrícula e relatório semestral de desempenho assinados pelo Coordenador do Curso ou Programa e pelo Professor Orientador;



IV - em um prazo máximo de 06 (seis) meses após a defesa ao Centro de lotação, apresentar o trabalho desenvolvido, e seus resultados, à comunidade acadêmica do Centro;

V – apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão do Curso ou Programa, ao Diretor do Centro em que tem exercício, para encaminhamento à Biblioteca Universitária da UNICRUZ, 02 (duas) cópias do trabalho de conclusão do Curso, sendo 01 (uma) encadernada e 01 (uma) em mídia digital, com correspondente comprovante de aprovação.

TÍTULO VII – DAS PENALIDADES

Art. 17. O Professor deverá ressarcir à UNICRUZ todas as despesas e valores percebidos, a título de vencimentos e demais vantagens, durante o período de seu afastamento, bem como eventuais gastos efetuados pela UNICRUZ relativos ao Curso ou Programa, acrescidos, na forma da lei, de juros e atualização monetária, quando:

- a) desistir ou não concluir o Curso ou Programa no máximo um ano após o término do afastamento, nos cursos de Mestrado e dois anos para cursos de Doutorado;
- b) desligar-se da UNICRUZ, por exoneração por justa causa, demissão voluntária ou aposentadoria, durante a realização do Curso ou Programa;
- c) não cumprir os compromissos durante e após o afastamento dentro do prazo estabelecido no art. 16, inc. I deste Regulamento.

Art. 18. O Professor que desistir ou não concluir o curso ou programa poderá requerer novo afastamento somente após dois anos do término do ressarcimento.

Art. 19. A inobservância de qualquer compromisso durante e após o afastamento implicará no bloqueio imediato dos vencimentos e demais vantagens.

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O afastamento do Professor só poderá ser efetivado após a publicação do ato de autorização do Presidente do Conselho Universitário.

Art. 21. As propostas de alteração do presente Regulamento podem ser feitas, devidamente fundamentadas, por proposição do Reitor, ou dos PróReitores, ou de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Universitário, e aprovados no plenário, nos termos do Art. 12 do Estatuto da Universidade de Cruz Alta.

Art. 22. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 24. Este Regulamento passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Cruz Alta, 29 de abril de 2009.



Elizabeth Fontoura Dorneles
Soto
Presidente
de
Conselho Universitário
Administração

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
PróReitora de Pós-graduação
Pesquisa e Extensão

Fábio Dal-
PróReitor

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 29 de abril de 2009.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.



**ANEXO 6 – PROGRAMA DE FIXAÇÃO DE DOUTORES
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 08/2010**

Dispõe sobre a aprovação do Programa para fixação de doutores e estímulo à produção docente na Universidade de Cruz Alta,

=====

O Conselho Universitário, em reunião realizada no dia dezesseis de junho de dois mil e dez, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Programa para fixação de doutores e estímulo à produção docente na Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente Conselho Universitário

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 16 de junho de 2010.

=====



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PRÓREITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Programa para fixação de doutores e estímulo à produção docente na Universidade de Cruz Alta

1. Preâmbulo.

A exigência de melhor preparo de profissionais de nível superior passa, necessariamente pela formação continuada que, iniciada na graduação, desenvolvida na pós-graduação lato sensu se concretiza em sua dimensão mais autônoma e criativa nos mestrados e doutorados, e se atualiza na produção acadêmica permanente. Considerando que:

1.1. A Unicruz ainda não conseguiu oferecer à sua comunidade regional este último patamar de formação através da instalação de cursos próprios de mestrado e doutorado;

1.2. No seu segmento, o das IES Comunitárias, a Unicruz é uma das únicas que não dispõem desse nível e dessa modalidade de curso;

1.3. A existência de no mínimo 04 (quatro) programas de pós-graduação stricto sensu, todos recomendados pela Capes, havendo, dentre eles no mínimo, 01 (um) curso de doutorado é condição para manter o credenciamento institucional como universidade;

1.4. As condições institucionais para retenção de doutores aptos a construir e desenvolver propostas de pós-graduação stricto sensu, em que pese o esforço da atual administração em mantê-los contratados em regime de tempo integral, não têm se revelado suficientes: a “flutuação” de professores doutores e doutorandos têm sido constante;

1.5. O descrito no item antecedente, tem dificultado a constituição de grupos estáveis de doutores que se articulem em torno da criação de propostas de cursos de pós-graduação stricto sensu;

1.6. A necessidade institucional de que os professores que estariam mais aptos a participarem da elaboração de propostas de pós-graduação stricto sensu também assumam muitas atividades na administração, em coordenações e na docência da graduação, o que acarreta a responsabilidade de participação em diversas reuniões e outros compromissos de assistência e orientação, têm prejudicado sua capacidade de produção intelectual;

1.7. As exigências de que tenham bolsistas IC para orientá-los, participem de grupos e redes de pesquisa, de atividades de extensão;

1.8. A necessidade de que os doutores se vinculem à comunidade científica de sua área pela participação em eventos científicos de qualidade reconhecida;



1.9. A expectativa de que os docentes tenham produção científica em veículos com reconhecimento internacional e nacional, em especial os avaliados nos patamares mais altos nas relações do Qualis da Capes;

1.10. A remuneração do doutor, conforme o estabelecido no Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição, prevê acréscimo de apenas 04 (quatro) pontos percentuais sobre a remuneração do Mestre, o que eleva a 15% (quinze por cento) sobre o básico;

1.11. A UNICRUZ entende a possibilidade de implementação da pós-graduação stricto sensu pelos mestrados profissionais que objetivam a capacitação para a prática profissional transformadora com foco na gestão, produção ou aplicação do conhecimento, visando a solução de problemas ou proposição de inovações, por meio da incorporação do método científico e da atualização do conhecimento pertinente;

1.12. Os docentes que virem a integrar esses mestrados agreguem e integrem duas características que, tendo o perfil de pesquisadores, apresentem também experiência profissional extra-acadêmica, através do desenvolvimento em atividades com organizações externas ao meio acadêmico, com efetiva atuação em atividades de extensão ou inovação;

A PróReitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Programa para Fixação de Doutores e Estímulo à Produção Docente na Universidade de Cruz Alta.

2. Dos Objetivos.

O Programa para Fixação de Doutores e Estímulo à Produção Docente na UNICRUZ objetiva:

2.1. Oferecer condições para o desenvolvimento da política de pós-graduação na UNICRUZ.

2.2. Criar as bases necessárias para implementar a pós-graduação stricto sensu na UNICRUZ.

2.3. Contribuir para o aprimoramento dos docentes doutores, estimulando-os a superar pontos fracos de seu currículo.

2.4. Estabelecer, para a produção científica gerada na UNICRUZ, padrão de qualidade exigido pela CAPES.

2.5. Contribuir para a fixação de professores doutores com potencial para atuação na Pós-Graduação na UNICRUZ.

3. Do Calendário.



3.1. O Programa para Fixação de Doutores e Estímulo à Produção Docente na UNICRUZ será operacionalizado em fluxo contínuo para a inscrição dos candidatos, podendo ser a inclusão dos mesmos ocorrer imediatamente após a aprovação de parecer da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário.

3.2. A vigência do apoio será de até 02 (dois) anos, com avaliação anual para acompanhamento do atendimento dos critérios de inclusão no Programa.

4. Da Elegibilidade.

Poderá se candidatar ao Programa:

4.1. Professor doutor com título obtido em programa reconhecido pela CAPES ou por esta validado;

4.2. Integrante do Plano de Carreira do Pessoal Docente da UNICRUZ e não atuar em outra IES;

4.3. Com projeto aprovado em pelo menos 01 (um) programa de pesquisa ou extensão institucional ou agência de fomento nos últimos 03 (três) anos;

4.4. Com experiência em orientação na iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso;

4.5. publicação mínima de 02 (dois) artigos, sendo pelo menos um deles no mínimo B2, nos últimos 03 (três) anos; produção de livros ou pelo mínimo 02 (dois) capítulos de livro nas áreas do conhecimento em que esta produção é avaliada.

5. Do Apoio.

O professor doutor inscrito neste Programa poderá usufruir as seguintes condições de trabalho:

5.1. Professores enquadrados em regime de tempo integral ministrarão o máximo de 12h/a (doze horas-aula) semanais na graduação e/ou pós-graduação no semestre;

5.2. Ficarão liberados da obrigatoriedade de registro do ponto eletrônico referente às horas de pesquisa e extensão;

5.3. Receberão função gratificada (FG) de 15% (quinze por cento) sobre o salário base pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, caso a avaliação anual seja positiva. Ao final de 02 (dois) anos o professor deverá candidatar-se novamente a este Programa.

6. Dos Documentos.

As propostas deverão ser submetidas à Vice Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1. Ofício, devidamente assinado, solicitando e justificando sua inclusão no plano;



- 6.2. Currículo Lattes atualizado;
- 6.3. Documentos comprobatórios da sua produção científica.

7. Da Solicitação para Recredenciamento no Programa.

- 7.1. O professor deverá encaminhar ofício à PróReitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão solicitando seu credenciamento no Programa.
- 7.2. A análise da solicitação será efetuada pela Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão a partir da análise do desempenho técnico-científico do professor, considerando o último triênio, no qual o professor deverá apresentar um desempenho de pelo menos 100 (cem) pontos de acordo com a Tabela I, anexo a este documento, sem excluir os critérios iniciais de inclusão neste Programa, ou seja, a publicação de 02 (dois) artigos científicos, sendo pelo menos 01 (um) deles no mínimo B2, nos últimos 03 (três) anos; produção de livros ou pelo mínimo 02 (dois) capítulos de livro nas áreas do conhecimento em que esta produção é avaliada e projeto aprovado em pelo menos 01 (um) programa de pesquisa ou extensão institucional ou agência de fomento nos últimos 03 (três) anos.

8. Das Disposições Gerais.

- 8.1. A PróReitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão realizará avaliação periódica deste Programa visando a sua continuidade e ou aperfeiçoamento.
- 8.2. Os casos omissos serão avaliados pela PróReitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em última instância, pelo Conselho Universitário.
- 8.3. O presente Regulamento será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente Conselho Universitário
Pesquisa e Extensão

Patrícia Dall'Agno Bianchi
PróReitora de Pós-Graduação,

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 16 de junho de 2010.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
PRÓREITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Programa para fixação de doutores e estímulo à produção docente na
Universidade de Cruz Alta**

TABELA I

Tabela 1: Pontuação relativa à produção científica

Descrição	Pontuação
Publicação de resumos em evento científico (nacional ou internacional)	1,0
Publicação de resumos expandidos em evento científico (nacional ou internacional)	2,0
Trabalho completo (3 páginas) em evento científico (nacional ou internacional)	4,0
Artigo em periódico indexado	Até 40 ¹
Autoria de livro ou capítulo de livro	Até 40 ²
Editoração/organização de livro	Até 40 ³
Propriedade intelectual (produto, processo, software, etc) com registro ou patente no INPI ou no exterior	Até 40
Artigo publicado em jornal ou revista (magazine)	Até 10/ano ⁴

Tabela 2: Pontuação relativa à extensão

Descrição	Pontuação
Orientação de projeto de extensão	06/ano ⁵
Coordenação de projeto de extensão sem fonte de financiamento externa	05/ano
Participação em equipe de projeto de extensão sem fonte de financiamento externa	2,5/ano
Coordenação de projeto de intercâmbio/cooperação nacional ou internacional provado por agência oficial de fomento, com aporte de recurso externo à Instituição	10/ano
Participação em projeto de intercâmbio/cooperação nacional ou internacional aprovado por agência oficial de fomento, com aporte de recurso externo à Instituição	05/ano
Participação em projeto de cooperação Universidade/empresa	05/ano
Participação em projeto de convênio com poder público	05/ano



Participação em atividades de ação social institucionalizada – 03 (três) por atividade 12/ano

Participação em atividades de divulgação dos cursos ou institucional (feiras, calçadão, vestibular) – 03 (três) por atividade 12/ano

Curso de extensão, palestra, seminário ou conferência com participação comprovada (hora-aula) 0,15

Coordenação/presidência de evento (congresso, mostra, semana acadêmica, ciclo de palestras e eventos similares) 05

Membro de comissão de evento (congresso, mostra, semana acadêmica, ciclo de palestras e atividades/eventos similares) 03

Atuação em órgão de classe e em comissão/conselho de órgão público (devidamente registrado e referendado pela Instituição) 05/ano

Tabela 3: Pontuação relativa à participação em orientações de iniciação científica, TCC, monografias de especialização, e bancas na pós-graduação stricto sensu.

Descrição Pontuação

Orientações de TCC 05

Orientações de monografia de especialização 20

Orientações de iniciação científica 15

Participação em bancas de pós-graduação stricto sensu 30

¹As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES, dotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados, considerando a seguinte pontuação:

A1= 40,0 pontos

A2 =34,0 pontos

B1= 28,0 pontos

B2 = 20,0 pontos

B3= 14,0 pontos

B4= 8,0 pontos

B5= 2,0 pontos

C = 1,0 ponto

² A pontuação relativa à autoria de livros e/ou capítulo de livros obedecerá a seguinte classificação:

01 livro nacional completo com ISBN = 1 B1 (28,0 pontos)

01 capítulo de livro nacional com ISBN = 1 B2 (20,0 pontos)

01 livro internacional completo com ISBN = 1 A1 (40,0 pontos)

01 capítulo de livro internacional com ISBN = 1 A2 (34,0 pontos)



01 patente = 1 A1 (40,0 pontos)

³ O Item Editoração/organização de livro obedecerá às mesmas normas do item que trata da autoria de livro, porém a pontuação será 1/3 (um terço) da pontuação relativa à autoria do livro.

⁴ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano, distribuídos de acordo com o critério abaixo:

Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto

Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto

Circulação nacional: 4,0 pontos por texto

Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.

⁵ A pontuação será proporcional ao número de horas orientadas/1.040 (um mil e quarenta) horas. Na eventualidade de existirem dois ou mais orientadores, a pontuação será dividida entre o número de orientadores.

As 1.040 (um mil e quarenta) horas referem-se a base de 20 (vinte) horas semanais de

orientação em 52 (cinquenta e duas) semanas existentes no ano. Logo: $20 \times 52 = 1.040$.

Portanto, uma orientação de 20 (vinte) horas semanais resultaria em 6 (seis) pontos para o docente; de 10 (dez) horas semanais em 03 (três) pontos e assim sucessivamente.

Cruz Alta, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente Conselho Universitário
Graduação,

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
PróReitora de Pós-

Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 16 de junho de 2010.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral